Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, sexta-feira, 30 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5277

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
VICE-GOVERNADORIA 23
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 23
SECRETARIAS DE ESTADO 25
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 25
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 26
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 41
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 54
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 54
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 55
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 56
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 57
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 61
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 62
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 63
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 65
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 66
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 67
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 90
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 92
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 95
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 95
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 96
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 101
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 104
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 104
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 106
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 106
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 107
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 108
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 111
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 113
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 114
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 121
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 121
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 134
ATOS MUNICIPAIS 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 135

Esta edição circula com **136 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2180-P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2181-P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL, para o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.765-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre agregação de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem os artigos 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Policial Militar de Roraima, o Capitão QOC PM RAFAEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 527.513.922-53, matrícula nº 0135765401, devido sua nomeação no cargo comissionado de Subchefe da Assessoria Militar DPE/DCA-2, conforme Ofício 3053/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24459196** e o código CRC **C03E3118**.

DECRETO Nº 41.766-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre reversão de Oficial, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem o art. 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Policial Militar de Roraima, o Capitão QOC PM RAFAEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 527.513.922-53, matrícula nº 0135765401, em razão da regulamentação da Assessoria Militar da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE, conforme o Decreto nº 41.504-E, de 16 de setembro de 2026, publicado do Diário Oficial nº 5248, de 16 de setembro de 2026, que aprovou as modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar do Estado de Roraima e revogou o Decreto nº 31.473-E, de 23 de dezembro de 2021, encerrando a cessão no cargo comissionado de Subchefe da Assessoria Militar DPE/DCA-2, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, a contar de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24458842** e o código CRC **E1FEB807**.

DECRETO Nº 41.767-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I, deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1449	13101	Casa Civil	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1449	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	300.000,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:												550.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1449	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	33903700	1.500	0000	Não	NO	168.549,13
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	65.185,18
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	316.265,69
TOTAL GERAL:												550.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24832844** e o código CRC **2D7AC496**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24839381** e o código CRC **A5ABA7AA**.

DECRETO Nº 41.768-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido da Cooperativa, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS CAMPOS DE RORAIMA - CCRR, CNPJ nº 66.606.174/0001-00 e CGF nº 24.060411-1, com sede administrativa na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1253, 2º andar, sala 8, Bairro São Francisco, município de Boa Vista/RR, na qualidade de cooperativa operacionalizadora do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo não será aplicável quando a cooperativa atuar em prol de produtores rurais não beneficiados pelos incentivos fiscais instituídos pela Lei nº 215/1998.

§ 2º A isenção prevista no caput deste artigo não abrange os insumos enquadrados como óleo diesel e combustíveis destinados à aviação, os quais continuarão sujeitos à tributação normal.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga a Cooperativa às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará à Cooperativa:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23703949** e o código CRC **CB3B3512**.

DECRETO Nº 41.769-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido da Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, a empresa Agro Fortuna Ltda, portadora do CNPJ nº 43.530.297/0002-90, filiada à Cooperativa Agropecuaria e Industrial do Lavrado de Roraima - COOPERA, na qualidade de pessoa jurídica integrante do Projeto

de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrita no CGF sob o nº 24.046277-2, relativamente às atividades de cultivo de soja, cultivo de arroz e criação de bovinos para corte, na "FAZENDA REFORMA", área de 1.588,5794 ha, localizado na Rod, Vicinal Manoa, N° S/N Pium, KM 30, 69.380-000, no município de Bonfim-RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga a contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, a produtora rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará à contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22788249** e o código CRC **04B8125B**.

DECRETO Nº 4.770-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, a Senhora CELIUZA WANDERLEY PETRY, portadora do RG nº 31005 SESP/RR e CPF nº 103.388.102-34, filiada à Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Piscicultores de Roraima , na qualidade de produtora rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrita no CGF sob o nº 24.024635-0, relativamente às atividades de criação de peixes em água doce, criação de bovinos para corte e criação de bovinos para leite, na "FAZENDA RANCHO RODRIGUES", área de 1.110,1561 ha, localizada na Gleba Tepequém, no município de Amajari-RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga a contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, a produtora rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22800538** e o código CRC **4626AC6D**.

DECRETO Nº 41.771-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, a Senhora ANA RAFAELA DE SOUZA HERMOGENS DE LIMA, portadora do RG nº 227.605 SESP/RR e CPF nº 761.616.502-82, filiada à Cooperativa Agropecuaria e Agroindustrial Dos Piscicultores de Roraima - COPARR, na qualidade de produtora rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrita no CGF sob o nº 24.055503-1, relativamente às atividades de criação de peixes em água doce e criação de bovinos para leite , a serem exercidas na propriedade "LOTE 215", área de 121,4516 ha, localizada na P.A. Trairi, Vicinal Trairi, Gleba Equador, no município de Rorainópolis-RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, a produtora rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22804162** e o código CRC **49ED1B5E**.

DECRETO Nº 41.772-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor Ermilo Paludo, portador do RG nº 64165 SSP/RR e CPF nº 240.716.330-34, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima - COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.046728-5, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte, cultivo de soja e cultivo de milho, a serem exercidas nas seguintes propriedades rurais:

I - "FAZENDA T.D. VERDUM II", área de 687,9786 ha, localizado na Gleba Quitauaú, no município de Bonfim/RR;

II - "FAZENDA T.D. VERDUM III", área 636,8149 ha, localizada na Região do Vilhena RR-207, Gleba Quitauaú, no município de Bonfim-RR.

III - "FAZENDA PEREQUETÉ PARTE II", área 1.067,1663 ha, localizada BR-401 Estrada Vilhena, Gleba Quitauaú, no município de Bonfim-RR.

IV - "FAZENDA SUCESSO", área 248,9753 ha, BR-401 Estrada Vilhena, Gleba Quitauaú, no município de Bonfim-RR.

V - "FAZENDA DUAS MARIAS", área 317,7589 ha, BR-401 Estrada Vilhena, Gleba Quitauaú, no município de Bonfim-RR.

VI - "FAZENDA FLORESTA CENTRAL I- PARTE 1", área 521,1917 ha, BR-401 Estrada Vilhena, Gleba Quitauaú, no município de Bonfim-RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22839469** e o código CRC **3062621A**.

DECRETO Nº 41.773-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor EGON WINKLER, portador do RG nº 1.964.753-6 PR e CPF nº 726.575.619-34, filiado à APROSOJA / RR (Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Roraima), na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.034704-8, relativamente à atividade de Cultivo de Soja e Milho, na Fazenda Novo Horizonte, área de 1.198,1983 ha, localizado na Gleba Tacutu, município de Bonfim/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998;

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22970360** e o código CRC **63F97D8F**.

DECRETO Nº 41.774-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor MAURICIO BENZECRY, portador do RG nº 7416750 SESEG/AM e CPF nº 413.732.942-72, filiado à Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Roraima - APROSOJA, na qualidade de produtora rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.052840-8, relativamente às atividades de cultivo de soja, criação de bovinos para corte e cultivo de milho, na "FAZENDA SAMBUCA (FAZENDA BOA SORTE I)", área de 320,7007 ha, localizado na Regiao Da Serra Da Lua, no município de Bonfim/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22976487** e o código CRC **2A065707**.

DECRETO Nº 41.775-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor RANDSON MENDONÇA DA COSTA, portador do RG nº 215207 SSP/RR e CPF nº 719605202-10, filiado à Cooperativa Agropecuária e Industrial do Lavrado de Roraima - COOPERA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.016883-1, relativamente às atividades de criação de bovinos, exceto para corte e leite e criação de peixes em água doce, na "FAZENDA MENDONÇA", área de 1.477,4441 ha, localizada na Gleba Barauana, n° S/N, Zona Rural, LT Fazenda Mendonça Reg Igrap Cota, 69.360-000, no município de Caracaraí/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, a produtora rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará à contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23501479** e o código CRC **24CCAB8A**.

DECRETO Nº 41.776-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor RUBEM GOMES MOTA, portador do RG nº 185.238 SSP/RR e CPF nº 670.678.672-15, filiado à Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Piscicultores de Roraima, - COPARR, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.045011-3, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte e criação de peixes em água doce, a serem exercidas no "SÍTIO NOVA ESPERANCA", área de 116,2580 ha, localizado na Vicinal São Sebastião, Gleba Cauamé, Ramal Floresta, no município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23501627** e o código CRC **AD92D1B1**.

DECRETO Nº 41.777-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a unificação das unidades produtoras rurais do interessado, localizadas no mesmo município, nos termos do art. 140 do Regulamento do ICMS e da Instrução Normativa nº 7/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/LEGISLAÇÃO, deferida no Processo SEI nº 22101.003823/2026.39;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor GABRIEL BATISTA GEFFER SALVALAIO, portador do RG nº 99800119 SESP PR e CPF nº 067.156.229-06, filiado à APROSOJA/RR (Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Roraima), na qualidade de produtor rural integrante do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.043704-7, relativamente às atividades de Criação de Bovinos para Corte, Cultivo de Soja e Cultivo de Milho, exercidas de forma unificada nas seguintes unidades produtoras rurais localizadas no município de Caracaraí/RR:

I - FAZENDA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (unidade centralizadora), matrícula nº 3.280, área de 61,8029 ha, localizada na Vicinal Bem Querer, Gleba Caracaraí; e

II - FAZENDA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - PARTE 1 (unidade de apoio), matrícula nº 3.278, área de 97,2651 ha, localizada na Vicinal Bem Querer, Gleba Caracaraí.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23680279** e o código CRC **394B2EC8**.

DECRETO Nº 41.778-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural IVO BARILI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao produtor rural IVO BARILI, CPF nº 134.436.822-00, inscrito no Cadastro Geral da Fazenda sob o nº 24.044585-1, os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, e suas alterações, para a exploração da atividade agrícola de cultivo de soja e milho no imóvel rural denominado Fazenda Santa Adelaide II, com área de 1.627,4556 ha, objeto da matrícula nº 123.942 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, situado na BR 174, Km 28, Gleba Cauamé, município de Boa Vista/RR, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2026-2030, sob a operacionalização da Cooperativa Agropecuária de Roraima (COOPERCARNE), CNPJ nº 05.144.628/0001-84.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23978167** e o código CRC **50CB8797**.

DECRETO Nº 41.779-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Estende os benefícios fiscais de que trata o Decreto Executivo nº 15.257-E de 25 de março de 2013, às propriedades rurais que menciona, e revoga o Decreto nº 28.406-E, de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor ERMILO PALUDO, portador do RG nº 64165 SESP/RR e CPF nº 240.716.330-34, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima - COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.010.498-3, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte, cultivo de milho, cultivo de soja e piscicultura, a ser exercida na "FAZENDA PRATEADA", área de 1.932,7616 ha, localizada na Vicinal Serra da Prata km 6, Gleba Caracaraí, no município de Mucajaí-RR.

Parágrafo único. Estende-se a isenção de que trata o *caput* deste artigo ao mesmo beneficiário, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte, cultivo de milho e cultivo de soja, a serem exercidas nas seguintes propriedades rurais:

I - "FAZENDA GOVERNADOR VALADARES", área 1.477,8402 ha, Vicinal Serra da Prata km 6, Gleba Caracaraí, no município de Mucajaí-RR;

II - "FAZENDA PRATEADA II", área 113,3548 ha, Vicinal Serra da Prata km 6, Gleba Caracaraí, no município de Mucajaí-RR;

III - "SÍTIO SÃO FRANCISCO DO CANINDÉ - LOTE 17/18", área 89,5594 ha, Vicinal Serra da Prata km 6, Gleba Caracaraí, no município de Mucajaí-RR;

IV - "FAZENDA SÃO BERNARDO", área 77,0105 ha, Vicinal Serra da Prata km 6, Gleba Caracaraí, no município de Mucajaí-RR;

V - "FAZENDA VARZEA BONITA", área 2.414,5106 ha, Vicinal 23 do Apiaú, Margem direita do Rio Apiaú, no município de Mucajaí-RR .

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º,mex da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 28.406-E, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23978222** e o código CRC **6739F815**.

DECRETO Nº 41.780-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural CRISTIANO MASSAROLI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao produtor rural CRISTIANO MASSAROLI, CPF nº 621.090.571-49, inscrito no Cadastro Geral da Fazenda sob o nº 24.040746-0, os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, e suas alterações, para a exploração da atividade pecuária de bovinocultura de corte no imóvel rural denominado Fazenda Cascavel, com área de 1.625,2606 ha, objeto da matrícula nº 2.416 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Mucajaí, situado na Gleba Caracaraí, município de Mucajaí/RR, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2026-2031, sob a operacionalização da Cooperativa Agropecuária de Roraima (COOPERCARNE), CNPJ nº 05.144.628/0001-84.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24208898** e o código CRC **145BD639**.

DECRETO Nº 41.781-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural BRADEMIR BORTOLOTTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a unificação cadastral das unidades produtoras rurais do beneficiário, deferida no Processo SEI nº 22101.004767/2025.79;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, o Senhor BRADEMIR BORTOLOTTO, portador do RG nº 65.173 SESP/RR e CPF nº 225.153.302-82, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima - COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte, criação de bovinos, exceto para corte e leite, e cultivo de milho, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2024-2029, nos seguintes estabelecimentos:

I - "FAZENDA TERRA ROXA I", inscrita no CGF sob o nº 24.050888-0, área de 1.275,9105 ha, objeto da matrícula nº 99.593 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, localizada na Rod. BR 432, Gleba Barauana, Zona Rural, no Município de Cantá/RR;

II - "FAZENDA TERRA ROXA II", unificada à inscrição estadual do CGF nº 24.050888-0, área de 1.391,4761 ha, objeto da matrícula nº 99.599 do Serviço de Registro

de Imóveis da Comarca de Boa Vista, localizada na Rod. BR 432, Gleba Barauana, Zona Rural, no Município de Cantá/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24224639** e o código CRC **20185EAA**.

DECRETO Nº 41.782-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 33.087-E, de 17 de agosto de 2022, que concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a atualização do Projeto Técnico Econômico do beneficiário do Decreto nº 33.087-E, de 17 de agosto de 2022, com a inclusão de novo estabelecimento;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, o Senhor EDUARDO CARRA, portador do RG nº 7039597955 SSP/RS e CPF nº 651.704.230-04, filiado à Cooperativa Agropecuária e Industrial do Lavrado de Roraima - COOPERA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, relativamente às atividades de cultivo de milho, cultivo de soja e criação de gado bovino para corte, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2025-2030, nos seguintes estabelecimentos:

I - "SÍTIO PARAÍSO", inscrito no CGF sob o nº 24.033912-6, área de 9,5031 ha, objeto da matrícula nº 99.275 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, localizado na Rod. BR 174, Vicinal Monte Cristo, Gleba Cauamé, Zona Rural, no Município de Boa Vista/RR;

II - "FAZENDA CAROLINA", inscrita no CGF sob o nº 24.055169-4, área de 406,0412 ha, objeto da matrícula nº 101.428 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, localizada na Vicinal BVA 344, Km 7,3, Gleba Murupú, Zona Rural, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24224798** e o código CRC **C31970A1**.

DECRETO Nº 41.783-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural GUSTAVO SEIJI RODRIGUES YUKI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao produtor rural GUSTAVO SEIJI RODRIGUES YUKI, CPF nº 071.954.739-37, inscrito no Cadastro Geral da Fazenda sob o nº 24.051502-0, os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, e suas alterações, para a exploração da atividade agrícola de cultivo de soja e milho e da atividade pecuária de bovinocultura de corte no imóvel rural denominado Fazenda Paricatuba, com área de 1.458,2868 ha, objeto da matrícula nº 106.847 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, situado na Vicinal Bom Intento (BVA-349), Gleba Murupu, município de Boa Vista/RR, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2024-2028, sob a operacionalização da Cooperativa Agropecuária de Roraima (COOPERCARNE), CNPJ nº 05.144.628/0001-84.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24225559** e o código CRC **01FC35F6**.

DECRETO Nº 41.784-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural ELIESER MACHADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao produtor rural ELIESER MACHADO, CPF nº 045.132.678-44, inscrito no Cadastro Geral da Fazenda sob o nº 24.024294-

1, os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, e suas alterações, para a exploração da atividade agrícola de cultivo de banana no imóvel rural denominado Chácara Machadão, com área de 42,5938 ha, objeto da matrícula nº 2.787 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Mucajaí, situado na Vicinal 01 (IRA-050), Gleba Caracaraí, município de Iracema/RR, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2026-2030, sob a operacionalização da Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista (COOPHORTA), CNPJ nº 05.759.505/0001-58.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24225729** e o código CRC **F5D49BC0**.

DECRETO Nº 41.785-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Estende os benefícios fiscais de que trata o Decreto Executivo nº 28.580-E de 10 de março de 2020, às propriedades rurais que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o deferimento, com condição suspensiva, da unificação das inscrições estaduais das unidades produtoras rurais do interessado, nos autos do processo SEI nº 22101.001986/2026.87; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor Vitorino Perin, portador do RG nº 136.616 SSP/RR e CPF nº 242.763.599-53, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima - COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.031688-3, relativamente à atividade de criação de bovinos para corte, a ser exercida nas seguintes propriedades rurais:

I - "FAZENDA SÃO JORGE", área de 1.220,7623 ha, localizada na Gleba Amajari, RR-342 km 50, no município de Amajari/RR;

II - "FAZENDA MONTE VERDE", área de 1.850,6444 ha, localizada na Gleba Amajari, RR-342 km 50, no município de Amajari/RR.

Parágrafo único. Estende-se a isenção de que trata o caput deste artigo ao mesmo beneficiário, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte e piscicultura, a serem exercidas nas seguintes propriedades rurais:

I - "FAZENDA SÃO JOAQUIM - PARTE 1", área de 432,4450 ha, localizada na Gleba Amajari, RR-342 km 50, no município de Amajari/RR;

II - "FAZENDA SÃO JOAQUIM - PARTE 2", área de 1.930,4997 ha, localizada na Gleba Amajari, RR-342 km 50, no município de Amajari/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298964** e o código CRC **89EE6F32**.

DECRETO Nº 41.786-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Concede os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao produtor rural PEDRO CASARIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao produtor rural PEDRO CASARIN, CPF nº 149.937.082-20, inscrito no Cadastro Geral da Fazenda sob o nº 24.060656-0, os benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, e suas alterações, para a exploração da atividade pecuária de bovinocultura de corte no imóvel rural denominado Fazenda Tropical, com área de 261,6986 ha, objeto do Título Definitivo de Propriedade Rural nº 3040169.24, expedido pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (ITERAIMA), e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural nº 433.071.014.141-4, situado na RR-325, Vila Apiaú, Gleba Caracaraí, município de Mucajaí/RR, conforme Projeto Técnico Econômico PTE/Agropecuário 2026-2031, sob a operacionalização da Cooperativa Agropecuária de Roraima (COOPERCARNE), CNPJ nº 05.144.628/0001-84.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 215/1998.

Parágrafo único. A redução e a extinção dos benefícios fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dar-se-ão conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no art. 3º acarretará ao contribuinte:

I - suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II - na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299369** e o código CRC **F041DBE0**.

DECRETO Nº 41.787-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 270.915,26 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 270.915,26 (duzentos e setenta mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1335	18301	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	270.915,26
TOTAL			270.915,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1335					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
21	122	010	4313	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA - Boa Vista	F	33913900	1.501	0150	Não	NO	43.000,00
21	122	010	4413	0100	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA - Boa Vista	F	31909600	1.501	0150	Não	NO	227.915,26
TOTAL GERAL:												270.915,26

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1335					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
21	122	010	4113	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA - Boa Vista	F	33903700	1.501	0150	Não	NO	43.000,00
21	122	010	4313	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA - Boa Vista	F	33901400	1.501	0150	Não	NO	54.650,00
21	127	035	3120	9900	Georreferenciamento e Titulação de Lotes em Áreas Rurais - Estado	F	33901400	1.501	0150	Não	NO	54.650,00
21	632	035	2345	9900	Implementação da Política de Colonização e de Assentamento - Estado	F	33901400	1.501	0150	Não	NO	54.660,26
21	632	035	3512	9900	Gestão e Regularização de Áreas de Propriedade do Estado - Estado	F	33901400	1.501	0150	Não	NO	63.955,00
TOTAL GERAL:												270.915,26

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 20/10/2026, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24720363** e o código CRC **AA05C280**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24732469** e o código CRC **8A5B692D**.

DECRETO Nº 41.788-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 412.736,20 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 412.736,20 (quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1455	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	412.736,20
TOTAL			412.736,20

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1455					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	608	073	2447	9900	Gestão da Política Estadual do Agronegócio - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	412.736,20	
TOTAL GERAL:												412.736,20	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1455					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	608	073	2447	9900	Gestão da Política Estadual do Agronegócio - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	412.736,20	
TOTAL GERAL:												412.736,20	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/10/2026, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24841167** e o código CRC **71EF175A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24844167** e o código CRC **DDD1C433**.

DECRETO Nº 41.789-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.226.026,46 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.226.026,46 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1437	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	2.226.026,46
TOTAL			2.226.026,46

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1437 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	085	2341	9900	Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Estado	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	2.226.026,46
TOTAL GERAL:												2.226.026,46

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1437 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2497	9900	Fortalecimento do Conselho Estadual da Crianca e do Adolescente - CEDCAR - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	36.557,00
						S	44905200	1.500	0000	Não	NO	45.000,00
08	122	093	2531	9900	Apoio à Gestão no Fortalecimento das Políticas Públicas Intersetoriais - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	30.000,00
						S	33903600	1.500	0000	Não	NO	25.000,00
11	122	010	4121	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	627.831,07
						S	33904000	1.500	0000	Não	NO	72.648,64

11	122	010	4321	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES - Estado	S	33903000	1.500	0000	Não	NO	288.071,75	
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	84.965,00	
11	122	010	4521	9900	Ações de Informática da SETRABES - Estado	S	33903000	1.500	0000	Não	NO	60.000,00	
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	350.687,00	
						S	33904000	1.500	0000	Não	NO	3.297,22	
11	333	054	2348	9900	Fortalecimento da Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Formal e Informal - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	536.389,78	
11	334	054	2350	9900	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda - Estado	S	33901400	1.500	0000	Não	NO	45.579,00	
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	20.000,00	
TOTAL GERAL:												2.226.026,46	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/10/2026, às 15:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24841542** e o código CRC **00263A43**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24844207** e o código CRC **2CCD33E8**.

DECRETO Nº 41.790-E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 13101.0000687/2025.07, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 02/07/2012.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, GISELLE HOLANDA CARDOSO, CPF nº 636.852.722-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas nº 040000584/0125017-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, para exercer cargo em comissão de Supervisor de Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, símbolo FC-05, junto à Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687776** e o código CRC **388AF895**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4922, de 14 de maio de 2025, referente à publicação do Decreto nº 38.426-E, de 14 de maio de 2025, acerca do Processo nº 13101.0000687/2025.07, em favor da servidora efetiva GISELLE HOLANDA CARDOSO, CPF nº 636.852.722-68.

ONDE SE LÊ:

" Art. 1º (...) para exercer cargo em comissão de Assistente Adjunto V, símbolo FC-05, junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

LEIA-SE:

" Art. 1º (...) para exercer cargo em comissão de **Supervisor de Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos,** símbolo FC-05, junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687778** e o código CRC **683F5362**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 80, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Roraima, e a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima."

A proposição busca aperfeiçoar a gestão de pessoal e a cooperação institucional entre os Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública estadual, mediante a definição da responsabilidade pelo pagamento da remuneração dos agentes públicos cedidos nas hipóteses especificadas no projeto.

Quanto aos servidores públicos civis, a proposta estabelece que a cessão não suspende o estágio probatório nem a contagem do tempo para progressão ou promoção na carreira, atribuindo à chefia imediata no órgão cessionário a realização das avaliações e seu encaminhamento ao órgão de origem. A medida visa evitar que a movimentação funcional em benefício da Administração prejudique o acompanhamento do desempenho e o desenvolvimento do servidor na carreira.

Nesse sentido, o projeto também prevê o prazo de noventa dias para a realização das avaliações de desempenho pendentes, com observância dos requisitos previstos na legislação de cada carreira e dos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto aos efeitos funcionais e financeiros decorrentes.

Em relação aos militares estaduais, a proposição define que o ônus da remuneração, nas cessões entre os Poderes do Estado ou para órgãos e entidades da Administração Pública estadual, caberá ao órgão cedente, ressalvadas as disposições legais específicas em contrário.

Por fim, a proposta contempla a extinção das obrigações de ressarcimento do Poder Legislativo ao Poder Executivo decorrentes da cessão de servidores públicos civis e de militares estaduais, relativas a períodos anteriores à publicação da futura Lei Complementar, com a finalidade de regularizar as pendências abrangidas pela medida e adequá-las à sistemática proposta.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24824775** e o código CRC **8DBB20FC**.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 50/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 40.585-E/2026, publicado no DOE Edição n° 5160 de 08 maio de 2026 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo listado:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C
1	JESSÉ GUILHERME DOS SANTOS	0168892-8-01	013.229.542-32	29	09/11	07/12/2026	2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário Chefe da Casa Civil.

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.003823/2023.45
Empresa	A2 & OLIVEIRA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
Contrato nº	10/2024
Objeto	Prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza e Encarregado de Limpeza), de forma contínua, com fornecimento de materiais.
Nota fiscal nº	56 e 57
Competência	SETEMBRO/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 (REPACTUAÇÃO)
Liquidação nº	13107.0001.26.00440-3 (Setembro/2026 - Parcial) 13107.0001.26.00441-1 (Setembro/2026 - Restante) 13107.0001.26.00442-1
Valor Total da Liquidação	R$ 24.578,39 R$ 13.589,37

(assinatura eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 23/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24756659 e o código CRC 7F012BE1.

13107.003823/2023.45

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001196/2026.51
Empresa	CASSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS-ME
Contrato nº	13/2026
Objeto	Clipagem digital
NF nº	398
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00444-6
Valor Total da Liquidação	R$ 3.039,98

(assinatura eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 23/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24757622 e o código CRC 6B94AE0C.

13107.001196/2026.51

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.000650/2026.56
Empresa	TECHFRIO & MOBILI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Contrato nº	10/2026
Objeto	Aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação.
Nota fiscal nº	5702
Competência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00445-4
Valor Total da Liquidação	R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

(assinatura eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 27/10/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24777536 e o código CRC 117AB252.

13107.000650/2026.56

PORTARIA Nº 804/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 778/2026/PGE/GAB/CJ/3PEX (24633652), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24717202), de 27.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora REUBIA COSTA FERNANDES, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0156860-4-02, 14 (quatorze) dias de férias, 2° período, a serem usufruídas de 16NOV26 a 29NOV26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/10/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24777301 e o código CRC 709D9853.

PORTARIA Nº 805/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 106/2026/PGE/GAB/CP/PPRE (24658980), de 15.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24717365), de 20.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora LETÍCIA MORAIS ALBUQUERQUE, Secretária de Núcleo - FAI-II, matrícula nº 0170217-3-01, 18 (dezoito) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídos, de 04JAN27 a 21JAN27, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/10/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24777525 e o código CRC F3554050.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 399/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 12/2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P de 25 de Maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2026, celebrado com a empresa AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA - CNPJ nº 01.495.139/0001-16, cujo objeto é a Aquisição de Silagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Contrato.

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	CPF Nº
Satt Ananda Moreira dos Santos	008.187.832-06	Fiama Sara Souza dos Santos	033.228.272-40
SUPLENTE DE GESTOR	CPF Nº	SUPLENTE DE FISCAL	CPF Nº
Fabiano de Sousa Batista	748.021.192-91	Marcos Franklen Menezes da Silva	446.932.812-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura,

Desenvolvimento e Inovação, em 28/10/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24782450 e o código CRC 6F9CDBDB.

PORTARIA Nº 403/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 64/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2025, celebrado com a empresa MARUPIARA SERVIÇOS EIRELI , CNPJ nº 07.491.930/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos (palcos, tendas, grupo geradores, fechamento/cerca, arquibancadas, sala climatizadas, camarotes, tablados sonorização, iluminação) para realização de eventos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SEADI:

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	CPF Nº
Elissa Manuelle Santana da Silva	830.985.692-04	Victor Yago de Souza Cruz Maranhão	544.042.402-44
SUPLENTE DE GESTOR	CPF Nº	SUPLENTE DE FISCAL	CPF Nº
Melrilin de Sousa Rodrigues	044.263.492-73	Efraim Cristhian da Silva Fernandes	045.246.172-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 28/10/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24797659 e o código CRC 28C514EF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Espécie: Termo de contrato para a aquisição de silagem, que fazem entre si o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e a Empresa AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA, CNPJ nº 01.495.139/0001-16.

Objeto: Aquisição de Silagem

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da mesma lei.

Valor: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Alterações: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato nº 12/2026

Processo Sei nº 18101.002025/2025.31

Signatários: pela SEADI o Secretário Cássio Murilo Gomes, pela Contratada neste ato representada pelo Senhor Renato Virgilio Martins Primo, Representante Legal da Empresa AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA, inscrito no CNPJ n° 01.495.139/0001-16.

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 23/10/2026, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A Empresa AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA, CNPJ nº 01.495.139/0001-16, bem como, seu Representante, Sr. Renato Virgilio Martins Primo, realizaram a assinatura de forma digital por meio de certificado eletrônico.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23100245 e o código CRC B0613E40.

Testemunhas: Melina Nascimento Leão e Ana Carolina de Lima Araújo.

PORTARIA Nº 410/SEADI/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora HERBENE KÍVIA DE OLIVEIRA SOUSA CERRI, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 0138048-6-01, dispensa do serviço nos dias 03 a 06/11/2026, 9 a 13/11/2026 e 16/11/26 (10 dias) por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleição Suplementar Governador 2026 / 1o Turno, Eleições Gerais 2026 / 1º Turno e Eleições Gerais 2026 / 2º Turno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. 1142-P, de 25/05/2026

PORTARIA Nº 409/SEADI/UGAM/NPES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor efetivo ARINALDO COSTA DA PAZ, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 0113410-8-02, licença por motivo de falecimento de sua mãe, CLARA VIRGILINA COSTA DA PAZ, pelo período de 27/10/2026 a 03/11/2026, totalizando 08 (oito) dias consecutivos, com fundamento no art. 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. 1142-P, de 25/05/2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5222-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora ANTONIA EDINEIDE MATIAS GRAÇA, ocupante do Cargo de Professora, CPF: 590.705.442-53, nos dias 29, 30 de outubro e 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24801017** e o código CRC **19189675**.

PORTARIA Nº 605/SEED/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental EJA, 2024.2, 2025.1 e 2026.2, Ensino Fundamental Classificado, 2023, 2024 e 2026, Ensino Médio EJA, 2025.1 e 2026.1, Ensino Médio Regular, 2025 e ENCCEJA 2023 e 2025, da Escola Estadual Ana Libória, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental EJA – 2024.2

ID: 177.212.461.643 - Andreina Del Carmen Castillo Infante; ID: 124.092.150.252 - Marco Antonio Bezerra de Sousa

Ensino Fundamental EJA – 2025.1

ID: 183.151.795.357 - Fabian Enrique Bastardo Martinez; ID: 123.137.990.088 - Gabriela Valentina Montilla Rivera;

Ensino Fundamental EJA – 2026.1

CPF: 102.900.817-50 - Deniele Damasceno Teixeira de Menezes;

Ensino Fundamental / Classificado

ID: 394.712.310.941 - Gladys Aldaisa Medina Blanco; (2026)

ID: 394.698.369.441 - Eglis Mabel Gonzalez Graffe;(2026)

ID: 394.692.411.934 - Laura Belen Rivacoba Manzane;(2026)

ID: 214.796.548.114 - Leandro Jose Caldera Campos;(2023)

ID: 223.474.617.611 - Mayiliangel Carolina Trujillo Sanchez; (2024)

Ensino Médio – EJA 2025.1

ID: 122.187.594.385 - Aleff Botelho da Silva; ID: 121.507.826.345 - Harisson Pereira de Aguiar;

Ensino Médio – EJA 2026.1

CPF: 711.841.422-03 - Antonio Jose Arocha gonzalez; ID: 394.712.310.941 - Gladys Aldaisa Medina Blanco; ID: 122.919.852.209 - Leonison Cipriano da Silva; ID: 242.907.664.636 - Miguel Romelo Peterson Houston; ID:117.846.191.917 - Nicholas Leal de Lima; ID: 242.825.540.100 - Rocildo Pereira Luiz Edmam; ID: 126.366.460.433 - Valneison Edmans Sales; ID: 122.897.898.956 - Yasmilla Costa Fidalgo;

Ensino Médio – 2025

ID: 122.995.426.989 - Juliana Machado da Silva; ID: 214.796.548.114 - Leandro Jose Caldera Campos;

ENCCEJA

CPF: 064.065.872-51 - Gustavo Leão dos Anjos (2025)

CPF: 382.014.532-04 - Josean Matos de Lima (2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800166** e o código CRC **23B1FE55**.

PORTARIA Nº 606/SEED/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o reconhecimento de conclusão do Ensino Médio, através do processo de Equivalência e Revalidação de Estudos de Estrangeiros, ano 2026, do Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto, localizado no município de Pacaraima-RR.

Ensino Médio - 2026

Maria de los Angeles Rosal Morales; Yuliana Jose Rodriguez Munoz; Carmen Carolina Rosal Morales; Jany Mirbeth Osorio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800238** e o código CRC **6B7B1E06**.

PORTARIA Nº 607/SEED/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, de 2021, Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos / EJA (2º Segmento), de 2026.1, 2025.1. 2025.2, Ensino Médio/EJA (3ºSegmento), de 2026.1, 205.1 e 2025.2, ENCCEJA 2018, 2019, 2024 e 2025, da Escola Estadual Monteiro Lobato, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DE 2021;

121799296503 Mayllany Silva Barros,

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2025.1:

241856668531 Gloria Aida Vasquez Veliz; 242050419773 Jelita Pereira Augusto

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2025.2:

225867298629 Genesis Yesebel Hernandez Alvera; 123797763696 Valdenor Craveiro Santos; 370604413600 Barbara Victoria de Araujo Brito

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2026.1:

183216134201 Alison Chiquinquira Meano Martinez; Amny Karina Depool Mavarez; 183257679954 Anderson Jose Meano Martinez; 124363614101 Angelica Victoria Bezerra de Holanda; 213706304684 Anne Maria Xavier Dias; 123766150978 Anny Karollyne de Jesus Lima; 120831960662 Cicero Lima Nascimento Júnior; 122221806119 Claudio Davi de Sena de Carvalho; 229924934227 Edgar Ismael Hernandez Lugo; 122939665830 Jaylton de Almeida Silva; 120335697053 Josias Teixeira da Silva; 229.800.025.420 Luís José Gavidia; 378.339.313.654 Leniuska Noda Castro; 124404017900 Mahlon Santhiago da Silva Cavalcante; 130053734601 Maria Ketellen da Silva Diniz; Rita Thomas da Silva; 229926460320 Sebastian Alejandro Lugo Ramos; 202858236982 Sofia Valentina Simões Gonzales; 144811081187 Thiciane Costa Ximenes

ENSINO MÉDIO EJA 2016.2:

111584669275 Gabriel Cavalcante da Fonseca

ENSINO MÉDIO EJA 2025.2:

121444513116 Gustavo Vinícius Brandão Gomes Loureto; 122216557888 José Campos Mateus

ENSINO MÉDIO EJA 2026.1:

122958696250 Aciel da Silva Rodrigues; 206128902365 Adrian Jesus Quijada Diaz; 122183311877 Ana Marlucia Sampaio Costa; 124412989762 Caio Matheus Rodrigues Leite; 122942296738 Carlos Henrique de Alencar Sena; 217689565881 Carolyn Bertha Thomas; 112641548444 Cristiano Cézar Nascimento Modesto; 124382536650 Cristiano Ronaldo Pereira Agostinho; 123210567700 Cristilene Moreno da Silva; 122285915216 Danyela Mota Magalhães; 241907115518 Dayana de Los Angeles Castillo Brus; 242049745468 Debora Flores Soria; 203176599364 Deisy Carolina Dias Ortega; 121376004126 Eduardo Mar Delgado; 242048904074 Eilyn Lismayer Franco Perez; 123771358549 Elenilza Brasilino dos Santos; 119373160922 Felipe Gabriel Diniz da Silva; Gabriel Lima da Siva; 241856668531 Gloria Aida Vasquez Veliz; 120552820180 Hilton Marques da Costa; 22334735409 Ikaro Henrique Nascimento da Silva; 242050419773 Jelita Pereira Augusto; 121407894152 Jheniffe Souza do Nascimento; 122270055640 Jennifer Pyetra Conrado Bruster; 122951699840 Joao Carlos Cardoso Cruz; 121417455941 Josiane Kamilly Lima da Silva; 122361590130 Kauan Martins Felix; Lania Souza Vicente; Lisandro Abrahan Faria Cordero; 116550574136 Lucas Augusto Gomes Lima; 118996090327 Lucio Erick Jorge da Silva; 242050261967 Luis Miguel Marchan Guerrero; Mairla Silva de Sousa; 213706135203 Marlene Peters Gabriel; 122958069841 Maria Vitória Maia da Costa; Mauro Raposo Sacramento; 122913381960 Micaelly Victoria Alves Tavares; Mozart Paulo da Silva Gomes Júnior; 124411732270 Naiane da Silva Pascoal; Nathália de Sá da Silva; 121493245553 Nicole Leticia Sousa Stocker; 122350239674 Pablo Kauã Oliveira Sampaio; 122252303742 Pablo Luciano Ribeiro Cardoso; 122186802111 Pedro Gabriel Dias Vieira; 122099757274 Rayara França Watson; 122914045122 Renata da Silva Vicente; 122219235881 Riquelme Lima da Silva; 123024455115 Rosilene de Oliveira Pereira; 122224826744 Sabryna dos Santos Bruzelo; Samuel Alexander Marquez Gonzalez; 18368412463 Samid Gamal Gonzalez Perez; 124664821181 Stephanye Ronyely de Araujo Damasceno; 119107217195 Thais Neves Miguel; 122958546879 Wagner Gimenes da Silva; 111584691440 William Alves Vaz; 183145048820 Yahir Alejandro Meza Lozano; Yeneide Jackelin Ratt De Araujo; Zareth Alexandra Camejo Hernandez

ENCCEJA 2018

00552970212 Elen Cristiane Carneiro Pereira

ENCCEJA 2019

01302634275 Orlando Fonseca de Oliveira Junior

ENCCEJA 2024

705827572666 Sandra Milena Sanguino Carvalho

ENCCEJA 2025

707.834.682-37 Susana Virginia Brito Hurtado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800271** e o código CRC **3C8BD6E6**.

PORTARIA Nº 608/SEED/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes por Reconhecimento de Saberes – RDS da Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante Ensino Médio e EJA PRO 06 – ADM - Reconhecimento de Saberes – RDS, no ano letivo 2026.1, do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado SESI/RR e o Centro de Formação Profissional Prof. Alexandre Figueira Rodrigues – SENAI/RR, ambos localizados no Município de Boa Vista/RR

EJA PRO 2 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Reconhecimento de Saberes – RDS:

ID: 124904213016 – ADRIANA FERRAIS DE OLIVEIRA; ID: 116668873749 – ADRIANA MATOS CABRAL; ID: 115858991946 – ADSON OLIVEIRA DOS SANTOS; ID: 122958451819 - ALEX MENEZES LIMA FILOMENO; ID: 115903997227 - AMARILSON DEMETRIO DE MENEZES; ID: 112230729593 – ANA BEATRIZ NUNES RODRIGUES; ID: 110226217182 - ANDERSON LIMA DA SILVA; ID: 121415934923 - ANTHONY GABRIEL RODRIGUES ARAUJO; ID: 122265971900 - CAMILA LUCILENE FERNANDES MALCHER; ID: 116382810338 - CILENE BARROS CONCEIÇÃO; ID: 150026644907 - CLEOMAR FERREIRA CASTELO BRANCO; ID: 121629593566 -DANIELLE BORGES DE SOUZA; ID: 120600635316 - DIEGO FERNANDES SOUSA; ID: 186716438164 - EDINEIS CRISTINA RIBEIRO DE BARROS; ID: 116382760640 - ELLEN THALITA PASSITO COSTA; ID: 116382739285 - EMANUEL JONISON FERREIRA DA SILVA; ID: 123786168805 - EMILLY VITORIA CARVALHO DOS SANTOS; ID: 119080661480 - FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA; ID: 114474018752 - FERNANDINO DE SOUZA BRISTOL; ID: 120799726345 - GABRIEL MACHADO DE MATOS; ID: 119386473860 - GLAUCIMARA BRITO LIMA; ID: 116747772562 - GUYLHERME ANTONY MACIEL LIRA; ID: 116550679310 - JEISIANE FIGUEIRA MORAES; ID: 111316664618 - JOSIENE SANTOS LEMOS DA SILVA; ID: 113356034099 - JULLI ANNE BRASIL ANDRADE; ID: 111853594783 - KAMILA APARECIDA SILVA SOBRAL; ID: 116499097305 - KATIANE ANTONIO DA SILVA; ID: 121504876910 - KATRINA CARVALHO OLIVEIRA; ID: 119014539524 - KAUANNE SHEWLYN MENDES COSTA; ID: 116385174106 - KIMBERLLY LALESCA ARAÚJO DOS SANTOS; ID: 121403183316 - LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; ID: 122297283422 - LUAN DOS SANTOS CASTRO; ID: 114623568007 - LUANA EVIENY DE OLIVEIRA SPRUENCIO; ID: 116554214762 - LUCAS MATHEUS CAMPOS BARROSO; ID: 408228898700 - LUCIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA; ID: 121445054891 - LUDIANA RABELO DOS SANTOS; ID: 116419548178 - MAICON DOS REIS BARROS; ID: 124378180226 - MANOEL ANTONIO DAS CHAGAS SILVA; ID: 408226638727 - MARILENE DA SILVA SANTANA; ID: 111131725688 - MARCELA CHRYSTINA CUNHA SILVA ;ID: 110647407239 - MARILÚ DA SILVA FERREIRA; ID: 117315320082 - MELISSA DE MIRANDA GARCIA; ID: 122173513388 - NATYLLA DANIELY BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS; ID: 111553071190 - RAYNE DO NASCIMENTO SILVA; ID: 121442288921 - RAYSSA MIRELLA MARQUES AQUINO; ID: 407922377904 - REINALDO DA COSTA MANDUCA; ID: 111550880429 - RODRIGO SANTANA DE MEDEIROS; ID: 120438333321 - SAMIRA ESPERANÇA SILVA GOMES; ID: 121381010619 - SARA KESSIA CARVALHO DOS SANTOS LEAL; ID: 123262462410 - TALINY DA COSTA SOUSA; ID: 110377264996 - TALYNE OLIVEIRA DA SILVA; ID: 115302930306 - VICTOR VINICIUS MATOS OSPINA DE MOURA; ID: 116704206395 - VITOR MORAES CRUZ; ID: 115303406678 - VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA; ID: 110680399576 - VIVIANE NASCIMENTO ALMÉRIO; ID: 121464575206 - WILLK WILLIAN DE SOUZA PEDROZA; ID: 122916013694 - WISLLIAN GUILLERM LOPES LIMA; ID: 241398499836 - YENNIFER GABRIELA GENESIS HERNANDEZ ZAMORA

EJA PRO 01 E EJA PRO 05 – OPERADOR DE COMPUTADOR - Reconhecimento de Saberes – RDS:

ID: 122945399821 - ANA VITORIA MORAES DE FIGUEIREDO; ID: 112874461597 - ANTONIA LEIANE SOARES SILVA; ID: 110226226920 - DANIEL MACEDO DOS SANTOS; ID: 120638058812 - DAVI MEDEIROS DE CASTRO; ID: 116326111985 - GENILSON SOUZA DOS SANTOS; ID: 113398628400 - JACIEL OLIVEIRA SILVA; ID: 120689571240 - KAUAN DOS SANTOS SOARES; ID: 116384253452 - KELVY UCHÔA DE OLIVEIRA E SILVA; ID: 121494710195 - LUCAS RAFAEL CIRILO; ID: 202723073198 - LUIS MIGUEL HOYOS PEREZ; ID: 114017336972 - MAKSON RAFAEL DA SILVA RODRIGUES; ID: 123228908550 - MARIA FERNANDA PORTILHO DA SILVA; ID: 115306008479 - PAULO ANDRÉ RAMOS FERREIRA; ID: 121373466307 - RAYKE MANOEL PEIXOTO DE OLIVEIRA; ID: 123773926870 - RIQUELME SOUSA DE MESQUITA; ID: 124384180445 - ROBERT TEIXEIRA XAVIER; ID: 121383458668 - SANTIAGO SASSO RAMOS; ID: 122994802693 - VILARI NASCIMENTO REVELETE VILAR; ID: 121393119300 - VITÓRIA LOBATO MACIEL; ID: 123822983402 - VLADIMIR NASCIMENTO ALMÉRIO; ID: 114623532231 - WESLEY BRAND DE SOUZA SILVA

EJA PRO 4 E EJA PRO 8 – ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS -Reconhecimento de Saberes – RDS:

ID: 122405157089 - ALICE RIOS MONTEIRO; ID: 113396335669 - ALLYANDERSON DE ALMEIDA SOUZA; ID: 113547278006 - ANA CAROLINY ALVES DA SILVA; ID: 122283348713 - ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA; ID: 123767001240 - ANNA ELLEN MENEZES DA SILVA; ID: 185071226552 - BRITTANY NICOLE COVA PEREIRA; ID: 119622767329 - DEILANE SILVA CRUZ; ID: 407913690999 – ELMARA BARBOSA SANTOS; ID: 121261732242 - GABRIELE TEIXEIRA PEREIRA; ID: 112143776020 - JANAYNA BATISTOT VIANA; ID: 120802292738 - JORGE HENRIQUE DE BARROS MENEZES; ID: 119324227148 - JOSÉ ANTONIO MONTEIRO LEITE; ID: 113245425006 - JOÃO WESLEY MARQUES PEREIRA; ID: 122913437507 - JULIA GABRIELLE NÉRY ROCHA; ID: 119321217141 - JÉSSICA EMANUELY DANTAS MONTEIRO; ID: 118749253300 - LENO RODRIGUES DA SILVA; ID: 111359793754 - LINDAURA KASSANDRA FLORENTINO MOURÃO; ID: 111509262015 - LUCIANA LIMA BARROS; ID: 120420766943 - LUDMILA LAURENNE MIRANDA SILVEIRA; ID: 407920851161 - MARISA INÊS SCHREINER SCHIPITOSKI; ID: 116383179500 - RAWANNY DA SILVA RIBEIRO; ID: 407919292480 - VALDIRENE OLIVEIRA PIRES; ID: 114434395687 - VICTOR DE OLIVEIRA SENA; ID: 116383178791 - VÂNIA LÚCIA MARQUES NEVES; ID: 112833722906 - WELLEN CRISTINA CASTRO DE SOUZA; ID: 183057261930 KELLY HELEN DA SILVA; ID: 111702764230 MARCELA STEFFANY MANGULÃO AMBRÓSIO.

EJA PRO 06 – ADM - Reconhecimento de Saberes – RDS:

ID: 407306495042 ADRIANO RARRIS DA CRUZ; ID: 128379286234 AIRTON PEIXOTO DOS SANTOS; ID: 116576467183 ALEXANDRE FERREIRA; ID: 113622718020 ANDERSON FERREIRA VAZ; ID: 113953429891 ANDRE NUNES DE OLIVEIRA; ID: 110455181313 BRENNO DA SILVA MENDONÇA; ID: 111131704923 BRUNO DUTRA DE SOUSA; ID: 407301578810 DANILO DA SILVA MENDES; ID: 116438462801 DAVID GUILHERME DA SILVA SOUSA; ID: 116597593234 DAVID SOUSA SANTOS; ID: 115500716530 DENILSON BATISTA FRANÇA; ID: 111586137840 DENIS JUNIO DOS SANTOS FERREIRA; ID: 407311088093 EDINEY TEIXEIRA DA SILVA; ID: 112000232263 ELIUTON PEREIRA DE MELO JUNIOR; ID: 116491323799 EMANOEL MATOS LIMA; ID: 407311089227 ERILAN DAVID DE CARVALHO BEZERRA; ID: 123295170257 ERINALDO BRITO DO NASCIMENTO; ID: 119153519280 FERNANDO DE SOUZA MOREIRA; ID: 114090581906 FERNANDO RIBEIRO BARBOSA; ID: 112792585276 FLAVIO ALEXANDER PINTO DA COSTA; ID: 112039229492 FRANCELINO TRINDADE TOME; ID: 228772192753 FRANCISCO MENDES DE SOUSA; ID: 116630111760 GEANDERSON COSTA SILVA; ID: 114023609675 GLEIMERSON LEONARDO DE SOUZA; ID: 119014480457 GLEISON DOS SANTOS; ID: 113656632137 GUSTAVO KALLON AURELIANO NASCIMENTO; ID: 111626643716 IGOR VITOR DA SILVA COLARES; ID: 113580879625 JACSON MAGALHÃES DE PINHO; ID: 114699042502 JAILSON PEDRO PEREIRA; ID: 117191280491 JAIME JUNIOR DA SILVA; ID: 114160588505 JEFERSON WILLIAN SILVA NUNES; ID: 115665430292 JERLISON BANDEIRA DA SILVA; ID: 113656278104 JHONKF DE SOUZA PAULA LIMA; ID: 120560927273 JHUAN PABLO LOPES LACERDA; ID: 114657102809 JOÃO VICTOR

FERREIRA FLORENCIO; ID: 110943409283 JOELSON SANTOS SILVA; ID: 110301784026 JOSE DA CRUZ; ID: 110642863481 KENNEDY MORAES DA SILVA; ID: 120560677900 LEANDRO LUZ DA CONCEICAO; ID: 120430267630 LUCAS DIONATAS FEITOSA FARIAS; ID: 112071869701 LUCAS MATHEUS CASTRO DE AMORIM; ID: 112113277360 LUCIO DA SILVA QUIMAS; ID: 114440974820 LUIS ERIELL SILVA LIMA; ID: 219589284700 MARCIO BUCKLEY BERWING; ID: 242998347710 MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS; ID: 111844836478 MARCOS VINICIUS SILVA COSTA; ID: 111282722378 MATHEUS DA SILVA MENEZES; ID: 116382967822 MAX EDUARDO DA SILVA; ID: 113246901944 MAXUWEL CASTELO BRANCO; ID: 116382814910 MERVIN SHAWIS TOTARAM; ID: 110150954700 MESSIAS CAVALCANTE VIEIRA; ID: 114849875946 MESSIAS LOPES DA COSTA; ID: 110678941601 PABLO MARLONY DE SOUZA GOMES; ID: 111618724001 PEDRO VITOR ALVES BORGES; ID: 115305829703 PLABIO ESMAEL NASCIMENTO DE SOUSA; ID: 407329910488 RAINER JOSE RICARDO COVA; ID: 407330825642 RAMON MONTEIRO TEIXEIRA; ID: 113775222889 ROBERTO PETRONIO DA SILVA FILHO; ID: 112113258659 RODRIGO DE MELO PRAIA; ID: 114775963138 RODRIGO ROCHA ALVES; ID: 121386364028 RONALDY ARAUJO DOS REIS; ID: 407329911530 ROSIVALDO CARVALHO DA SILVA; ID: 214620761220 SEBASTIAO DA SILVA PINTO; ID: 115575215902 SIDNEY TAYLOR MARQUES TOMAS; ID: 111023122404 SIMAO PEDRO DA SILVA SOUSA; ID: 116648112815 SOCRATES TOMAZ DE SOUZA; ID: 122183435681 TERLEY RIBEIRO DE SOUZA; ID: 114925224220 TCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA; ID: 113018917030 VALDINAR GALVAO COSTA; ID: 111477623417 WALDEILSON MALAQUIAS ARAUJO; ID: 110075523441 WARLEY JANDERLEY SANTOS SANTOS DE SOUZA ; ID: 111207331200 WESLEY RODRIGUES SILVA; ID: 228165576184 WESLLEY RICHARD CASTRO DA MATA; ID: 114623545481 CARLOS MAX DE OLIVEIRA BANDEIRA JUNIOR; ID: 120725800649 FRANCENEISON DE SOUSA GOMES; ID: 119088088887 ISRAEL ALEXANDRO MESQUITA; ID: 407335251806 JESUS ALBERTO GOMEZ SALCEDO; ID: 407329354909 JOSE VITOR DA SILVA JUNIOR; ID: 120817611818 KAYKO MESSIAS VASCONCELOS; ID: 116595668946 MATHEUS MENARY GONCALVES DA SILVA; ID: 110264155601 MATHEUS ROCHA DA SILVA; ID: 116325970399 PAULO EBERTH DE ARAUJO SOUZA; ID: 119046614599 PAULO VITOR SILVA MARANHÃO; ID: 111435187643 ROBERTO BADIO DA SILVA SANTOS; ID: 116326778572 SAULO WILSON VIRIATO DA SILVA; ID: 116502045315 TAWAN LEONIDAS MOREIRA SILVA; ID: 110341513805 YAGO LUIZ SENA DE MELO; ID: 115306095185 ABRAAM LUCAS SOARES ARAUJO; ID: 112685490298 EDYCARLOS COSTA RABELO; ID: 121403613698 EMERSON CUSTODIO MACENA; ID: 116611777864 GUILHERME RAMOS MACEDO; ID: 119015351774 IERO MARQUES LOPES; ID: 407329734655 JESUS JAVIER MUNOZ GARCIA; ID: 114966681706 MATEUS HENRIQUE COSTA MORAES; ID: 115593764220 RODRIGO MARQUES PEREIRA; ID: 120021711819 TARLYSSON AVELINO SARAIVA; ID: 116626971122 VANDERSON DE VASCONCELOS VALENTE; R.A: 00049660 CARLOS ALBERTO DA COSTA SOARES; R.A: 00049738 EDNALDO COSTA DA SILVA DA CONCEIÇÃO; ID: 110980586827 ISRAEL MAGALHAES MARINHO; R.A: 00049772 JORGE NASCIMENTO LOPES JUNIOR; ID: 119084469193 LUCAS DE SOUZA COSTA; ID: 388238154364 LUIS SANTANA DA CUNHA; ID: 399876932966 MACIEL ALMEIDA DOS REIS; R.A: 00049677 ROGERIO SILVA ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800326** e o código CRC **2561496B**.

Portaria Nº 609/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Curso Técnico em Enfermagem, 2026 e Ensino Médio, através do Exame Especial, 2026, do Colégio do Escola Técnica Unicless Educacional, localizado no município de Boa Vista-RR.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TURMA BOA VISTA - RR – 2026

Sistec/Nome: 29025/114387747CM / IRILÉIA DANTAS DA SILVA; 36182/118269899CM / LILIANE SILVA SOUZA; 81479/114235175CM / LÍDIA LEAL DE OLIVEIRA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TURMA BOA VISTA - RR – 2026

Sistec/Nome: 43562/118269815CM / ANTONIA LINDINALVA DA SILVA; 92069/140489221CM / BERENICE RIBEIRO DA SILVA; 85829/110110060CM / CLAUDIA LOPES DA SILVA; 22208/116417830 / LUCIANA FERNANDES; 26957/118475664CM / JOANNA DOMINGAS LOPES DE LAZOANA; 24650/116413396CM / EDVAN DA SILVA CORREA; 85062/140583253CM / MARGENYS DE LAS MERCEDES CARRASQUEL DIAZ; 51371/106377403CM / MAGDIELA NEVES DA SILVA; 43648/115519218CM / SUZANA CARDOSO DOS SANTOS; 18104/118301613CM / KELRELLEN ESTHEFANE ILEUS DA SILVA.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TURMA BOA VISTA – RR - 2026

Sistec/Nome: 41874/11880009CM / LENCAR DA SILVA CUNHA; 80225/119457093CM / FRANCISCA DE MORAIS ALMEIDA.

TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA – TURMA BOA VISTA – RR – 2026

Sistec/Nome: 24156/118800134CM / ALENCAR DA SILVA CUNHA.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA BOA VISTA – RR – 2026

Sistec/Nome: 260957/71238783CM /BARBARA CARDOSO DE SOUZA; 45044/14032397CM / ALENCAR DA SILVA CUNHA

ENSINO MÉDIO - 2026
CPF/NOME: 508.365.102-59 / FRANCISCO ALCIVAN DA SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800380** e o código CRC **479C97EC**.

Portaria Nº 610/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, 2025, da Escola Estadual Indígena Guilhermina Fernandes, localizada na Comunidade Indígena Tarau Parú, no município de Pacaraima-RR.

Ensino Fundamental Regular – 9° Ano – Ano Letivo de 2025

Adrian Jose Natera Figueroa- ID 202852707100; Alexandra De Los Angeles Sanchez Peña-ID 202852583117; Amberlys Zenayda Fernandez Guzman- ID 187257038267; André de Lima Horácio- ID 127490895064; Angeyn Karolay Lott Fernandez- ID 194095169434; Anttony Daniel Monagas Monagas Martinez- ID 183579149180; Carlos Jose Fernandes Diaz- ID 183588194710; Cesar Antonio Gonzalez Chuantoni- ID 183588322301; Danilys De Los Angeles Casanova fernandez-ID 245321096633; Daylimer Maricelys Campos Herrera- ID 193792257253; Dennis Emmanuel Gonçalves Martins- ID 183593477270; Dianimar Franco Monagas-ID 202852871171; Dirlenys Alezandra Fernandez Manila- ID 193696278474; Durnelys Isbelia Campos Bolivar- ID 233461408433; Edison Ivan de Melo Fernandez- ID 18015679456; Elyz Roselyn Rengifo Monagas- ID 183588398804; Enma Siarys Bitar Olivero- ID 183588776841; Enya Olimar Pozas Gil- ID 183589357737; Flor Maria Ferreira Campos- ID 175858467465; Hailimar Barbara Gonçalves Guedes- ID 175858768589; Karolay Loaysi Martinez Chambron- ID 245322513971; Maria Luz Maita Jordan- ID 233461421594; Darwin Maickell Lima Alonso- ID 233476533431; Diemilly Lorranne Pereira da Silva- ID 124380967807; Jhonatan Garvin Sanchez Rossi- ID 193696371415; Jhonger Andri Rodriguez Alonso- ID 194095174195; Johelys Brianna Peres Nunez- ID 203091431523; Jose Efrain Sandoval Cova- ID 246482331236; Liam Mikah Henrito Romero- ID 183581804548; Marilei Martins Brasil- ID 183593496657; Mariolys Alexandra Tenjo Fernandez- ID 183581293195; Maryoby Dariku Lezama Figueroa- ID 183581334720; Miguel Alexander Perez Olivero- ID 183581349590; Nádia Eliete de Oliveira- ID 175862280609; Nayelis Paes Martins- ID 209731688046; Nayza Rosmelinda Baralt- ID 183581806168; Neomar Messi Fernandez Franco- ID 193696512841; Nerismar Floriannis Robles Fernandez- ID 246482972533; Orianthi Janaina Morales Chasconda- ID 183568632100; Pablyne Silva Pinheiro Feitosa- ID 130474542149; Romilza Laiza Paes Brasil- ID 183562283104; Santiago Ender Alonso Perez- ID 183588671667; Semia Celimar Palacio Martinez- ID 184996172478; Zuby Yulitza Nunez Perez- ID 183588956661.

Ensino Médio – 3ª Série – Ano Letivo de 2025.

Andreivison de Lima Horácio- ID 123793611344; Alison Caleb Alves dos Santos Vasconcelos- ID 122917262183; Debora Ferreira Ribeiro Infante- ID 124108496956; Gilena Alexandra Rodriguez Vazquez- ID 193791993509; Mariangel Karlys Peres Olivero- ID 185322004431; Nakary Gutierre Nunes- ID 125182726154; Oleannys Estrella Pozas Gil- ID 185322084109; Rene Alexander Fernandez Vera- ID 185322090095; Yosmeli Alissandra Gutierre de Souza- ID 233507626894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800423** e o código CRC **CE5DC4DF**.

Portaria Nº 611/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos Concludentes do Ensino Fundamental no ano letivo de 2003 e Ensino Fundamental EJA no ano letivo de 2008.1, 2013.1, 2017.2, 2018.1, 2025.1 e Ensino Médio EJA no ano letivo de 2005.1, 2008.1 e 2009.2 da Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental 2003

Marta Júlia Silva

Ensino Fundamental EJA 2008.1

Paulo Silva Ferreira

Ensino Fundamental EJA 2013.1

Paulo Henrique Silva de Deus ID:122.182.034.560;

Ensino Fundamental EJA 2017.2

Jacymara Garcia Madureira ID:114.217.258.001;

Ensino Fundamental EJA 2018.2

Thaís Araújo Lindoso ID:110.377.212.171; Beatriz da Silva Santos ID:114.851.338.073;

Ensino Fundamental EJA 2025.1

Cecilia Oleydis Jimenez Tenepe ID:242.051.195.852; Keylis De Los Angeles Acalzadilla Blanca ID:242.051.534.738; Miguel Antonio Rojas Angulo ID:242.052.280.667;

Ensino Médio EJA 2005.1

Marta Júlia Silva

Ensino Médio EJA 2008.1

Railson Miliano da Silva

Ensino Médio EJA 2009.2

Paulo Silva Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800484** e o código CRC **D3358642**.

Portaria Nº 612/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023, 2024, 2025, Ensino Médio, no ano letivo de 2023, 2024, 2025 e Ensino Médio EJA, no ano letivo de 2024 e 2025, da Escola Estadual Indígena Rosa Nascimento, localizada no município de Boa Vista - Truaru/RR.

Ensino Fundamental – 2023

ID: 122.332.983.227, Argel Matias da Silva; ID: 123.778,295.895, Dante da Silva Souza; ID: 123.778.026.215, Soraia André Matias; ID: 122.443.308.368, Sabrina dos Santos Lima.

Ensino Fundamental – 2024

ID: 124.985.678.600, Adriana da Silva Matias; ID: 124.985.693.404, Beatriz Silvino de Lima; ID: 123.983.121.101, Danmilly Clariny Servino da Silva; ID: 123.779.319.100, Ítalo da Silva Oliveira; ID: 124.982.143.993, Kayky Gomes Amandes; ID: 123.778.283.617, Leandro Tomás Inácio; ID: 124.982.218.675, Lucielly Marcolino da Costa; ID: Louranne Emanuely Silva de Souza Pontes; ID: 124.989.415.336, Mauricio Ricardo Amandes; ID: 124.498.577.187, Mirela Matias da Silva; ID: 124.389.376.968, Ramias da Silva Nascimento; ID: 124.989.443.895. Rhianna Paulino de Oliveira; ID: 124.985.785.015, Samara Silva de Oliveira; ID: 144.850.856.607, Samantha Charlie Antônio; ID: 123.782.686.453, Warlen Ryan Hilário Laurentino.

Ensino Fundamental – 2025

ID: 127.341.191.960, Arley Laudinei Aniceto Sales; ID: 127.343.880.577, Heminny Katrini Alves Belarmino; ID: 127.341.209.255, Iwanna Paulino de Matos; ID: 127.505.139.010, Irislane Laurentino da Silva; ID: 127.507.436.720, Jhennifer Rakelly Amandes Gomes; ID: 124.989.267.710, Leonardo Tomás Inácio; ID: 124.210.020.957, Lucas Leno Moraes Limeira; ID: 127.505.149.406, Mileni Costa Lima.

Ensino Médio – 2023

ID: 122.344.902.510, Alan da Silva Rodrigues; ID: 121.378.450.328, Guilherme Batista Ângelo; ID: 121.380.683.903, Hellen Keith Ângelo Amandes; ID: 120.789.605.278, Isabel André Matias; ID: 121.378.135.562, Kelcyane de Oliveira Marcolino; ID: 121.378.133.004, Lizânia Costa Lima; ID: 120.788.793.631, Vicente Laurentino da Silva.

Ensino Médio – 2024

ID: 122.332.119.107, Alex da Silva Rodrigues; ID: 123.784.899.004, Brendo Batista de Souza; ID: 122.343.847.028, Danilo Fernandes da Silva Souza;

ID: 123.139.159.055, Gustavo Manoel Paulino da Silva; ID: 123.139.878.418, Henrique da Silva Oliveira; ID: 122.333.310.447, Jean Matias da Silva; ID: 121.378.533.886, Jerônimo Tomás Inácio; ID: 122.344.139.663, Rayka Silva de Oliveira, ID: 123.138.877.230, Raysa Ângelo Marcolino; ID: 123.140.019.903; Yago Cauê Pereira Silvino; ID: 123.138.682.650, Samilly Silva Souza.

Ensino Médio - 2025

ID: 123.138.760.120, Débora Matias Amandes; ID: 192.389.16, Graziele Malheiro de Souza; ID: 123.777.926.344, Irla Talita Laurentino da Silva; ID: 123.138.728.234, José Messias Ângelo Amandes; ID: 123.139.735.900, Letice Pereira Belarmino; ID: 123.138.666.611, Maiza Silva de Oliveira; ID: 122.238.868.258, Vanesa Lourindo Pereira; ID: 123.781.961.051, Victor Ângelo Matias.

Ensino Médio EJA– 2024

ID: 111.737.138.372; Douglas Rafael da Silva Dias; ID: 119.537.237.728, Franciele Costa Lima; ID: 114.321.700.310, Grasiele Lopes de Lima; Joseane Batista de Oliveira; ID: 164.656.838.23, Mirian Laranjeira Wanderley; ID: 206.613.964.520, Vicente Barnabé da Silva; ID: Lívia Juscelino Marinho Teixeira.

Ensino Médio EJA– 2025

ID: 122.332.983.227, Argel Matias da Silva; ID: 120.789.723.203, Larissa Tâmara Ângelo Marcolino; ID: 111.435.203.517, Daniela de Lima Guilherme; Iradilson Pereira Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800535** e o código CRC **508A21DD**.

Portaria Nº 613/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e Ensino Médio - EJA, no ano letivo de 2025, da Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias, localizada na Comunidade Indígena Barro/Município de Pacaraima-RR.

Ensino Fundamental - 2025

150056943074 - Alexandre da Silva Souza; 127260091826 - Anna Karollyne Silva Fernandes; 127396005263 - Claucio Costa da Silva; 121498578470 - Fellip Rayan Messias dos Santos; 124378527862 - Gustavo Matos Alcântara; 127511577856 - João Henrique Messias Torres; 130275799246 - João Paulo Álvaro da Silva; 127511080323 - Kauan da Silva Lourenço; 127509981580 - Lara Vitoria Alves dos Santos; 127522330865 - Levi Miguel Lima; 127510154501 - Luan da Silva Santos; 127522340070 - Luiz Fernando Salomão da Silva; 144833032286 - Mairson Amisterdan da Silva Henriques; 121712092242 - Mateus Constantino Peres; 127509229684 - Naman Henrique Oliveira; 125954289858 - Samuel da Silva de Oliveira; 150061594805 - Tailane Alexandre da Silva; 127604383253 - Thifany Leticia Soares Gino; 151156218356 – Wesley Costa Peixoto; 130272717842 - Wesley Snaider da Silva Dias.

Ensino Médio - 2025

122494784300 - Eduardo Barbosa de Souza; 123257106962 - Efren de Jesus Oliveira Bacadares; 125008967737 - Ezequiel Luiz de Souza; 123266741624 - Ismael da Silva dos Santos; 122450867758 - Kawe Vinicio da Silva Leao; 125949058100 - Líbia da Silva Henriques; 120831914806 - Patrícia Brendha Magalhaes Pereira; 128013730731 - Paulo Ricardo Ribeiro Peixoto; 124293498680 - Rayagnes da Silva Constantino; 119691365706 - Teofilo Andrade da Silva.

Ensino Médio/EJA – 2025.2

123429254417 - Elisa da Silva; 125945316937 - Gessica da Silva Alves; 121562711511 - Katrine Viana da Silva; 120842974945 - Roberto Barbosa dos Santos; 122495255360 - Taynã Caylane da Silva Peres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800570** e o código CRC **F97B4E81**.

Portaria Nº 614/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludentes do Ensino Médio, ano letivo de 1999, da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no município de Boa Vista-RR.

Formação Ensino Médio Regular/ Ano Letivo – 1999.

Romulo Silva de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800620** e o código CRC **4F1EEDD8**.

Portaria Nº 615/SEED/GAB, DE 28 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio Regular, do ano letivo de 2025, da Escola Estadual Indígena Tuxaua Pedro Terêncio, localizada na Comunidade Indígena Marupá, no Município de Bonfim-RR.

Ensino Médio Regular - ano 2025

ID Nº. 123407112237 – Adriano de Souza Salomão; ID: Nº. 121817956654 Gecicleide Souza silva ID: Nº. 1242029676114 – Hernani pereira de Souza; ID Nº. 123408019150 – Ivaneide Oliveira da Silva; ID Nº. 12402143355 – Jandison Manduca Jerônimo ID Nº. 123402143355 – Jubirlan da Silva Tomaz; ID Nº. 123423634609 – Ladilson da Silva Souza; ID Nº. 123278661035 – Marinaldo Costa da Silva; ID Nº. 123278787489 – Roselildo Morais da Silva; ID Nº. 123408635209 – Suzy Suzany Emiliano de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800672** e o código CRC **8B5CD98E**.

Errata

DESCONSIDERAR

No Art. 1º da Portaria nº 572/SEED/GAB, de 17 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial de Roraima nº 5251, de 21 de setembro de 2026, da Escola Estadual Monteiro Lobato, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Desconsiderar o nome publicado indevidamente.

ENCCEJA 2025

7064961423 Jorge Luis Martinez Rives.

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800715** e o código CRC **7C3CBB07**.

PORTARIA Nº 604/SEED/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros eleitos para compor o Conselho Escolar do Colégio Estadual Militarizado Irmã Maria Teresa Parodi - CEM III, localizada no município de Boa Vista/RR, nos termos da Lei nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

Parágrafo único. A composição do Conselho Escolar do Colégio Estadual Militarizado Irmã Maria Teresa Parodi - CEM III, para o biênio que se inicia em 2026 e termina em 2028, consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédio escolar;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade;

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto administrativo e pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação do projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Interno do Conselho Escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providências da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, e dos demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

§ 1º O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

§ 3º Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

Art. 5º O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio e devidamente aprovadas pelos conselheiros. Suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 604/SEED/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTOS	MEMBROS
Colégio Estadual Militarizado Irmã Maria Teresa Parodi - CEM III Município: Boa Vista-Roraima	a) Gestão Escolar	Titular: Falckner Ferreira Pantoja
	b) Docentes	Titular: Ana Carla Pesamosca Titular: Gilvane da Silva Milhomem Santos Suplente: Ana Célia Batista Lima Souza
	c) Servidores	Titular: Marta Simone Cunha Ribeiro Suplente: Josimá Monteiro da Silva
	d)Discentes	Titular: Aline Cavalcante Bastos Suplente: Lucas Vinicius Santiago
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Neyva Duarte Anselmo Xavier Suplente: Adailson Vieira Andrade
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Hudson Oliveira Barroso Suplente: Jennifer Jorge Melo

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 17:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766615** e o código CRC **65B28804**.

PORTARIA Nº 5207-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.023236/2026.26.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MARIA ARLETE VIEIRA DE SANTANA, CPF nº 584.581.072-87, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matricula nº 122339-9-01, programadas para o período de 03/07/2026 a 17/07/2026, referente ao exercício 2026, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 2842-P/2026/SEED/GAB, DOE n° 5199, 06 de Julho de 2026, por motivo de licença para tratamento de saúde própria, conforme PORTARIA Nº 5854/SEGAD/GAB/NA, DOE n° 5240, 02 de setembro de 2026, nos autos SEI nº 17101.019885/2022.07.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas logo após que cesse o impedimento na data 08/10/2026, iniciando-se no período de 09/10/2026 a 23/10/2026, "sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24797149** e o código CRC **2F4B00D2**.

PORTARIA Nº 5220-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) DIEGO ARAÚJO DE ALMEIDA, CPF 045.532.994-02, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 04/11/2026 à 06/11/2026, com destino a Cidade de Maceió/AL, a fim de participar da III Expo Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida – RIEH. sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24799904** e o código CRC **108DE4A3**.

PORTARIA Nº 5193-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.002648/2025.41.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora SUELI DE SOUZA CRUZ SILVA, CPF: 070.622.142-72, ocupante do cargo de Assistente Executivo, matrícula nº 128548-3-06, no período de 26/10/2026 à 14/11/2026 20 (vinte) dias restantes, referente ao exercício de 2022, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 2105-P/2022/SEED/GAB, publicada no DOE nº 4273 de 30 de agosto de 2022, "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24792666** e o código CRC **A02455F8**.

PORTARIA Nº 5194-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.022965/2026.65.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias da servidora SUELEN YREN FURTADO COUTINHO, CPF: 784.654.512-49, ocupante dos cargos Auxiliar de Serviços Gerais/Gerente de Escrituração Escola, matriculas nº 124969-0-01/124969-0-03, programadas para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2026, as quais foram concedidas pela PORTARIA Nº 5969-P/2025/SEED/GAB, publicadas no DOE nº 5074, de 24 de Dezembro de 2025, em função da necessidade da Administração Pública.
Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24793109** e o código CRC **3D865B33**.

Errata
Na PORTARIA Nº 5032-P/2026/SEED/GAB de 19/10/2026, publicada na Edição nº 5269 de 14 de outubro de 2026, que trata das férias da servidora ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 382.547.272-87, Matrículas: 0116213-6-03/0116213-6-04 ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Médio Porte.
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 382.547.272-87, ocupante do cargo de Professor

de Educação Básica, matrícula nº 0116213-6-04, no período de 19/10/2026 a 19/12/2026, referente ao exercício de 2025, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº4876-P/2025/SEED/GAB, publicada no DOE nº 5041 de 04 de Novembro de 2025, "sem ônus" para a Administração Pública."

LEIA-SE:

"Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 382.547.272-87, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Médio Porte, matrículas nº 0116213-6-03/0116213-6-04, no período de 19/10/2026 a 17/11/2026, referente ao exercício de 2025, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 30-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE nº 5087 de 15 de janeiro de 2026, "sem ônus" para a Administração Pública.

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24793360** e o código CRC **9C81B7A8**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2025

Processo Sei Nº 17101.005712/2025.46.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR inscrita no CNPJ sob o n°06.092.354/0001-90 e o MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.613.031/0001-80;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 90 (noventa) dias, visando a continuidade do serviços de revitalização da Escola Infantil e Fundamental Jean de Sousa Oliveira, localizada no Município de Rorainópolis-RR

Vigência: 16 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Signatários: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito do município de Rorainópolis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24796287** e o código CRC **3C943806**.

PORTARIA Nº 5198-P/2026/SEED/GAB

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 62/2026 (24158630) , no âmbito do Processo SEI 17101.015249/2026.21 , que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão integrada de suprimentos .

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	JOÃO GENTIL NASCIMENTO	779.638.062-34	Fiscal Titular
02	OTTO MATSDORFF JÚNIOR	611.466.172-91	Gestor do Contrato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794738** e o código CRC **4ED9B810**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

Processo Sei Nº 17101.015145/2025.36.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR inscrita no CNPJ sob o n°06.092.354/0001-90 e o ASSOCIAÇÃO UNIÃO E AMOR, doravante denominado AUMOR, inscrito no CNPJ sob nº 22.978.596/0001-31;

Objeto: O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Nona do referido Termo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Fomento terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 4 de fevereiro de 2027. A Associação União e Amor terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contado do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, para apresentar a prestação de contas."

Vigência: 04 de fevereiro de 2027.

Signatários: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e CARLOS VITOR VILHENA FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO UNIÃO E AMOR.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24800260** e o código CR

PORTARIA Nº 5196-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de 16/10/2026, com base no Art. 90, III, "b", da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor estadual WALTER ARAUJO DA SILVA, Cargo Efetivo Administrativo, matrícula nº 0154075002, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em 16/10/2026, conforme Certidão de Óbito nº 158295 01 55 2026 4 00056 207 0022707 60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794437** e o código CRC **BC1898C1**.

PORTARIA Nº 5195-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) HELENIZE GARCIA DE OLIVEIRA, Quadro União, C.P.F nº 074.729.002-49, Matrícula SIAPE nº 707638, Cargo Professor Ensino Básico Ex-Território, do Município de Boa Vista - zona urbana para o Município de Cantá - zona rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Cantá - zona rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794241** e o código CRC **F9B56679**.

PORTARIA Nº 5200-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO, CPF: 382.778.592-87, ocupante do Cargo de Professor, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794971** e o código CRC **8A59231B**.

PORTARIA Nº 5199-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual FABRICIA AVELINO DA SILVA, CPF: 801.121.882-49, ocupante do Cargo de Professor, no período de 02 a 09 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24794822** e o código CRC **E960BD45**.

PORTARIA Nº 5201-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual NOEMIA ANDRADE PEREIRA DA LUZ, CPF: 511.340.982-00, ocupante do Cargo de Professor, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24795393** e o código CRC **FFA64856**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 844, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012098/2026.90;
CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 31/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 959/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,
DECLARA
Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor WILSON VALTER POMMERENING, CPF nº 580.554.019-34, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3050105.24, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "CHÁCARA IPÊ", com as seguintes confrontações: Norte Chácara Scorpion; Sul Rua DI-S; Leste Chácara Scorpion; Oeste Chácara Nova Esperança e Sítio São Pedro, com área de 3,0506 ha, localizado na Rua DI-S, Governador Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:
Art. 76. São isentos do ITCD:
[...]
VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24469575 e o código CRC F12552A4.

22101.012098/2026.90	

ATO Nº 898, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013940/2026.19;
CONSIDERANDO o Auto Circunstanciado de Arrecadação - Processo nº 1004527-17.2023.4.01.4200, de 27/02/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Restituição nº 3703531/2026 - 2021.0014154-SR/PF/RR, de 29/09/2026;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1019/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,
DECLARA
Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo marca/modelo I/TOYOTA HILUX CDLODM4HD, ano/modelo 2017/2018, Placa NUI8D47 e Chassi nº 8AJDA8CD9J1874028, de propriedade da Senhora HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA, inscrita no CPF nº 731.171.882-15, apreendido em 27/02/2024, conforme Auto Circunstanciado de Arrecadação - Processo nº 1004527-17.2023.4.01.4200 da Superintendência Regional no Estado de Roraima da Polícia Federal, de 27/02/2024, e restituído à proprietária, conforme o Termo de Restituição nº 3703531/2026 - 2021.0014154-SR/PF/RR, emitido pela Superintendência Regional no Estado de Roraima da Polícia Federal, de 29/09/2026,

com fulcro no inciso II do § 4º do artigo 97, da Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 97. O imposto não incide sobre a propriedade de veículo automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

[...]

II - veículo apreendido pelo Poder Público, no período compreendido entre a data da apreensão e a data da devolução ou arrematação, exceto nos casos de apreensão por infração à legislação brasileira de trânsito. (redação dada pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA, ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 27/02/2024 a 28/09/2026, uma vez que o veículo foi restituído em 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Ressalva-se que fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 059/1993.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24758924 e o código CRC 05688983.

22101.013940/2026.19	

ATO Nº 899, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014716/2026.36;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1020/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo NISSAN/KAIT EXCLUSIV CVT, ano/modelo 2026/2026, Placa NUJ3J32 e Chassi nº 94DFCAP15TB119035, de propriedade do Senhor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 188.686.652-04, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 350, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24760069 e o código CRC F9C91ACE.

22101.014716/2026.36	

ATO Nº 900, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014736/2026.15;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1021/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, ano/modelo 2026/2026, Placa NUH1G42 e Chassi nº 9BRKYAAG0T0772126, de propriedade do Senhor JOSE ERIVA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 208.048.813-91, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 748, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24760849 e o código CRC 521730D7.

ATO Nº 901, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.013444/2026.57;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1022/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, somente no exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo I/FORD RANGER XLTCD3D4A, ano/modelo 2023/2024, placa RZC7I48 e Chassi nº 8AFBR01L1RJ363561, de propriedade da Senhora HEILA ANTÔNIA DAS NEVES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 782.741.761-20 - Representante da Menor ISABELA CRISTINA SIMOES MUSSATO, data de nascimento 02/01/2009, inscrito no CPF nº 014.380.832-03, ambas residentes e domiciliadas no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

§ 4º O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos da requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 02 de janeiro de 2027, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo

completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24762045 e o código CRC 52D4A574.

22101.013444/2026.57	

ATO Nº 902, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014771/2026.26;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1024/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XRE FLEX, ano/modelo 2026/2026, Placa NUJ6C12 e Chassi nº 9BRAD8AF3T3026307, de propriedade do Senhor IRISVALDO DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF nº 655.339.412-15, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 511, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24763204 e o código CRC EC68CE6A.

22101.014771/2026.26	

ATO Nº 903, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014776/2026.59;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1025/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ano/modelo 2026/2027, Placa NUJ3I02 e Chassi nº 9BGJB7520VB118817, de propriedade do Senhor NEY COLARES AZEVEDO, inscrito no CPF nº 323.493.002-34, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO SEI Nº 686, DE 20 DE setembro DE 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24763991 e o código CRC 76F0A976.

22101.014776/2026.59	

ATO Nº 904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014774/2026.60;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1026/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XR FLEX, ano/modelo 2026/2026, Placa NUH9F12 e Chassi nº 9BRAD8AF7T3022373, de propriedade do Senhor VALDEMIR DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 710.271.492-00, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO Nº 496, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24764117 e o código CRC 76535B92.

22101.014774/2026.60	

ATO Nº 905, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014361/2026.85;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1028/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 27/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2022/2022, Placa RZA6J05 e Chassi nº 9BGJP7520NB192934, de propriedade do Senhor SAYMON PATRICK DA COSTA FREITAS, inscrito no CPF nº 693.702.572-68, residente e domiciliado no Município de Rorainópolis/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/10/2026, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24776110 e o código CRC 612ADB4B.

22101.014361/2026.85	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.013819/2026.89;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de S MATTES LOCACAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.784.178/0001-13.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):
NUJ7J22 102652-FIAT/MOBI LIKE
Total de veículos beneficiados: 01 (um).
(assinatura eletrônica)
Adalberto Severo Alves Júnior
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 29/10/2026, às 08:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24801765 e o código CRC 080C0560.

22101.013819/2026.89	

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5.161, de 11 de maio de 2026, na PORTARIA Nº 444/SEFAZ/UGAM/RH, DE 05 DE MAIO 2026 publicada:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder 02 (quatro) dias de dispensa do serviço, (...)

LEIA – SE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço, (...)

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24803150 e o código CRC A33B272D.

22101.004535/2026.00	

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5.223, de 11 de agosto de 2026, na PORTARIA Nº 826/SEFAZ/UGAM/RH, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 publicada:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. (...), com período aquisitivo em SETEMBRO/2026,(...)

LEIA – SE:

Art. 1º. (...), com período aquisitivo em OUTUBRO/2026,(...)

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24794688 e o código CRC 0980A751.

22101.014543/2025.75

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5.247, de 15 se setembro de 2026, na PORTARIA Nº 949/SEFAZ/UGAM/RH, DE 14 DE SETEMBRO 2026 publicada:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder 9 (nove) dias de dispensa do serviço (...), 19/10/2026, 20/10/2026 e 21/10/2026 (3 dias).(...)

LEIA – SE:

Art. 1º. Conceder 8 (oito) dias de dispensa do serviço (...), 19/10/2026 e 20/10/2026 (2 dias).(...)

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24786194 e o código CRC 06F3407F.

22101.012381/2026.11

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5.256, de 29 se setembro de 2026, na PORTARIA Nº 990/SEFAZ/UGAM/RH, DE 22 DE SETEMBRO 2026 publicada:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º. (...), no período de 19/10/2026 a 21/10/2026,(...)

LEIA – SE:

Art. 1º. (...), no período de 19/10/2026 a 20/10/2026,(...)

Boa Vista - RR, 27 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24783707 e o código CRC 5F588ACE.

22101.013058/2026.65

PORTARIA Nº 1087/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis - RR, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Ádria Patricia da Silva Sobral	0116206-3-02	12/10/2026 a 19/10/2026
Angelo Thiago Lopes de Arruda	0116231-4-03	12/10/2026 a 18/10/2026
Dayvs Barata Bassalo	0128822-9-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Deonice Leal da Silva	012028-2-02	12/10/2026 a 19/10/2026
Heitor Viana de Freitas	0176236-2-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Izol Marildo dos Santos	0117840-7-02	12/10/2026 a 18/10/2026
Katia Maria de Figueiredo Bacelar	0006705391	12/10/2026 a 19/10/2026
Loide Rodrigues Viana	0112660-1-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Lúcio da Sila Macedo	0116064-8-03	12/10/2026 a 19/10/2026
Marcelo da Silva Nascimento	0147586-0-02	12/10/2026 a 19/10/2026
Márcio Costa Almeida	0124182-6-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Maristela Veiga dos Santos	0129118-1-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira	0121377-6-02	12/10/2026 a 19/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 12/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24782830 e o código CRC CE48A8DB.

22101.000113/2026.57

PORTARIA Nº 1072/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 1041/2026/SEFAZ/UGAM/ADIR, de 08 de outubro de 2026, publicada no DOE n.º 5268 de 16 de outubro de 2026, aos servidores HENRIQUE CUNHA DA SILVA, Coordenador de Infraestrutura de TI, matrícula nº 0134953-8-04 e RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO, Coordenador de Administração de Banco de Dados, matrícula n.º 0160471-6-02, o dia 19/10/2026, em razão da cessão dos servidores ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para atuação nas eleições.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24716355 e o código CRC 2364E7C9.

22101.000465/2026.11

PORTARIA Nº 1078/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Revisão da Tabela de Códigos de Infração e Penalidade por Infração à Legislação Tributária Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso IV, do Decreto nº 16.266-E, de 14 de outubro de 2013, que atribui à Divisão de Tributação - DITRI, em articulação com a Divisão de Fiscalização de Estabelecimento - DIFIS, a Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DFMT, Divisão de Informações Econômico-fiscais - DIEF e a Divisão de Substituição Tributária - DISUT, a manutenção da tabela de infrações utilizada na lavratura de auto de infração;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e consolidar os códigos de infração e penalidade, assegurando a correspondência entre a conduta descrita, o dispositivo legal infringido e a penalidade cominada;

CONSIDERANDO que a correta capitulação da infração é requisito de validade do lançamento tributário e condição de segurança jurídica para o contribuinte e para a Administração Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Tabela de Códigos de Infração e Penalidade por Infração à Legislação Tributária Estadual, com a finalidade de proceder à revisão, à atualização e à consolidação dos códigos de infração e penalidade utilizados na lavratura de auto de infração no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - levantar a tabela de códigos vigente e diagnosticar as inconsistências existentes, notadamente códigos desatualizados, duplicados, em desuso ou desprovidos de base legal atual;

II - cotejar cada código com o respectivo fundamento legal, em especial as disposições da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993 - Código Tributário Estadual, e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001;

III - propor a exclusão, a alteração ou a inclusão de códigos, indicando, para cada um:

a) o título e a descrição da conduta infracional;

b) o dispositivo legal ou regulamentar infringido, com a substituição das remissões a normas revogadas pelos dispositivos correspondentes da legislação vigente;

c) o dispositivo cominador da penalidade e a penalidade aplicável;

d) a base de cálculo e o percentual ou o valor da multa, conforme incida sobre o imposto, sobre o valor da operação ou em quantidade de UFERR;

e) a exigência ou não do imposto e a geração ou não de débito tributário;

f) a incidência de juros, de multa e de atualização monetária;

g) o rito processual aplicável e a classificação do tipo de infração;

h) o cabimento ou não de apreensão de mercadorias e de retenção de documentos;

i) os documentos que devem instruir obrigatoriamente o auto de infração;

j) a situação do código, ativo ou inativo, e, na hipótese de substituição, a indicação do código que o sucede;

IV - uniformizar a redação e a estrutura de codificação da tabela, eliminando ambiguidades e sobreposições entre códigos;

V - avaliar os reflexos das alterações da legislação tributária sobre o regime sancionatório e propor as adequações correspondentes;

VI - identificar as adequações necessárias nos sistemas informatizados utilizados na lavratura de auto de infração, propondo-as à unidade competente em matéria de tecnologia da informação;

VII - apresentar relatório conclusivo, acompanhado da tabela revisada e da minuta do ato normativo destinado à sua aprovação.

Art. 3º A Comissão será composta por 7 (sete) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Divisão de Tributação - DITRI, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e de Vice-Presidente;

II - 1 (um) representante da Divisão de Fiscalização de Estabelecimento - DIFIS;

III - 1 (um) representante da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DFMT;

IV - 1 (um) representante da Divisão de Substituição Tributária - DISUT;

V - 1 (um) representante da Divisão de Arrecadação - DIVAR;

VI - 1 (um) representante da Divisão de Informações Econômico-fiscais - DIEF.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º O direito a voto da Divisão de Tributação será exercido exclusivamente pelo Presidente, cabendo ao Vice-Presidente votar apenas quando no exercício da presidência, nas hipóteses do § 1º.

§ 3º A Comissão poderá convidar servidores de outras unidades desta Secretaria, sempre que a matéria assim recomendar.

Art. 4º Compete ao Coordenador convocar e dirigir as reuniões, distribuir os trabalhos entre os membros, requisitar as informações necessárias e representar a Comissão perante as demais unidades.

Art. 5º A Comissão concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do Coordenador, dirigida ao Diretor do Departamento da Receita antes do seu término.

Art. 6º As unidades desta Secretaria prestarão à Comissão, em caráter prioritário, as informações e os subsídios por ela requisitados.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja retribuição de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante, e não desobriga os membros do cumprimento de suas atribuições ordinárias.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, o relatório e a minuta de que trata o inciso VII do art. 2º serão encaminhados ao Departamento da Receita – DEPAR, que os submeterá à deliberação do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento da Receita - DEPAR.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 21/10/2026, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24727286 e o código CRC 3A8CFE9B.

22101.012485/2026.26

PORTARIA Nº 1089/SEFAZ/UGAM/RH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.º 0162878-0-01, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Tributação - CDS-I, em substituição ao titular BRUNO FRANCISCO BEZERRA CRUZ, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrículas nº 0175074-7-01/0175074-7-02, no período de 21/10/2026 a 25/10/2026, em virtude da convocação do titular para prestar serviços à Justiça Eleitoral, com atuação no Fórum Advogado Luiz Rittler Brito de Lucena – Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24783488 e o código CRC 554EFF82.

22101.014455/2026.54

PORTARIA Nº 1090/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

Administrativos	Matricula	Período
Ana Paula Viana Nattrodt	0116206-3-02	19.10.2026 a 26.10.2026
Ariadne Camelo de Matos	0108269-8-02	19.10.2026 a 26.10.2026
Carla Angélica Souza do Nascimento	0129415-6-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Deusmar Paixão Alves de Oliveira	0127312-4-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Dinelica Medeiros Lopes	0128392-8-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Eliane Borges dos Santos Costa	0129500-4-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Franknalda Rosa Vicente da Silva	0134280-0-02	19.10.2026 a 26.10.2026
Izonildo Machado Lopes	0128967-5-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Luiz Felipe Silva Rodrigues	0147544-4-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Marcelo dos Prazeres Pinho	0105113-0-02	19.10.2026 a 26.10.2026
Meri Aparecida Rodrigues Coelho	0108153-5-03	19.10.2026 a 26.10.2026
Michelly Cabral Icassatte	0149627-1-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Natasha Castro Mota	0147206-2-01	19.10.2026 a 26.10.2026
Silvia Vitoria Evangelista Sequeira Santana	0114422-7-02	19.10.2026 a 26.10.2026
Tamira Andréa de Souza	0134379-3-02	19.10.2026 a 26.10.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24788344 e o código CRC 96C105FA.

22101.000116/2026.91

PORTARIA Nº 1091/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1454-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor MÁRCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLI, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0137988-7-01, para deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/10/2026 a 28/10/2026, com a finalidade de participar da 51ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sede do COMFAZ, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 26/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24791969 e o código CRC 5700EF72.

22101.014121/2026.81

PORTARIA Nº 1092/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor FLORIANO DOS SANTOS BRAGA, ocupante do cargo de Assistente, matrícula nº 0157814-6-01, para deslocamento ao município de Pacaraima, para da apoio na Área de Serviços Gerais na Agência de Rendas localizada no município, no período de 27/10/2026 a 01/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 27/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24793865 e o código CRC CF9258BE.

22101.002980/2026.27

PORTARIA Nº 1093/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e concessão de diárias do servidor RODOLFO ALENCAR DA SILVA RAMOS, Diretor Geral da Coordenação de Tecnologia de Informação, matrícula n.º 0156841-8-02, com a finalidade de prestar serviços de suporte técnico no sistema SIATE no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 26/10/2026 a 02/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 26/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24794213 e o código CRC 709C6E7C.

22101.003009/2026.14

PORTARIA Nº 1095/SEFAZ/UGAM/RH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias referentes ao exercício 2025/2026, aos servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, detentores de cargos efetivos e comissionados, com período aquisitivo em NOVEMBRO/2026.

ÍTEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	DT INICIAL	DT FINAL	DIAS	EXERCÍCIO	EVENTO
1	ARIADNE ROCHA SANTOS	0139740-0-01	529.500.262-49	23/11/2026	02/12/2026	10	2026	FÉRIAS
2	ARIADNE ROCHA SANTOS	0139740-0-02	529.500.262-49	23/11/2026	02/12/2026	30	2026	FÉRIAS
3	AFONSO CORREA DE SANTANA NETO	0162880-1-03	427.301.018-61	03/11/2026	02/12/2026	10	2026	FÉRIAS
4	ARNALDO GONZAGA DA SILVA	0105391-4-02	156.862.722-04	11/11/2026	10/12/2026	30	2026	FÉRIAS
5	CLAUDIA LISANDRA DE BITTENCOURT ROSADO CAVALCANTE	0129356-7-01	678.668.160-34	03/11/2026	12/11/2026	10	2026	FÉRIAS
6	CLAUDIA LISANDRA DE BITTENCOURT ROSADO CAVALCANTE	0129356-7-04	678.668.160-34	03/11/2026	12/11/2026	10	2026	FÉRIAS
7	FRANKNALDA ROSA VICENTE DA SILVA	0134280-0-02	779.639.202-82	16/11/2026	15/12/2026	30	2026	FÉRIAS
8	JANEI VIEIRA PEREIRA	0153301-0-02	608.745.892-15	05/11/2026	19/11/2026	15	2026	FÉRIAS
9	LUANA DE SOUSA NOGUEIRA	0147690-4-01	014.211.722-67	30/11/2026	29/12/2026	30	2026	FÉRIAS
10	MAURA SOUSA DA SILVA	0101607-5-02	636.151.692-04	01/11/2026	30/11/2026	30	2026	FÉRIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/10/2026, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24794610 e o código CRC A70C4B7E.

22101.014543/2025.75

PORTARIA Nº 1097/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor JAMILSON BATISTA CAMELO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 01036623, para deslocar-se aos municípios de Rorainópolis, Caroebe, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), com a finalidade de conduzir os servidores da Área de Material e Patrimônio para a realização do levantamento físico e financeiro dos materiais permanentes, dos materiais de consumo e dos bens imóveis, referentes ao exercício de 2026, nas Agências de Rendas e nos Postos Fiscais localizados no interior do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 29/10/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24808700 e o código CRC 99586463.

22101.000007/2026.73	

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 280/SECIDADES/UGAM/NP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, anteriormente concedida pela Portaria Nº 279/SECIDADES/UGAM/NP, DE 27 DE outubro DE 2026, publicado no nº DOE nº 5276 de 29/10/2026, em virtude de interesse do serviço público, ficando a ser usufruídas posteriormente.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	TATIANE FIGUEIRA RIBEIRO	571.250.742-00	0118731-7-03	10 a 19/11/2026	10/2º	2026		X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 129/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NOF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designação de Comissão para cadastro e sorteio de membros de Subcomissão Técnica "

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o processo de nº 13104.000302/2026.17

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NEURIVAM FEITOSA DE LIMA ARAUJO, Assessora Especial, matricula nº 0107455-5-0, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA – Analista de Recursos Humanos, matricula nº 0118887-9-02, GLEICIANE MATOS DA SILVA – Gerente do Núcleo de Administração, matrícula nº 0158617-3-02, para sob a presidência do primeiro conduzir a escolha, cadastro e sorteio dos membros da subcomissão técnica, conforme dispõe do artº 10º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que rege sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração publica, de serviços de agência de publicidade para prestação de comunicação digital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 82/SECONV/UGAM/NP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 66/2026/SECONV, que autorizou o deslocamento e o pagamento de diárias à servidora OSMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA, Analista de Projetos e Orçamento/Analista de Projetos e Engenharia de Convênios CDS-I, matrículas SIGRH nº 0175288-0-01 e nº 0175288-0-02, CPF nº 662.824.702-34, para participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 a 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Fica cancelada a pedido da servidora a autorização para o deslocamento e o pagamento de diárias referentes à viagem mencionada no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado de Convênio/SECONV.
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 84/SECONV/UGAM/NP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;
CONSIDERANDO a informação de férias contida no processo (SEI n° 37101.000037/2026.57) da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER o período de férias com ônus, à servidora PAULA JEANE BARAUNA MAGALHÃES MIGLIORIN, CPF nº 993.341.866-15, Cargo/Tipo: Administrador/Efetivo, Matrícula nº 0124172-9-01, Consultor Técnico/Comissionado, Matrícula nº 0124172-9-01, referente ao Exercício 2025/2026, no seguinte período:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
Integral	01/12/2026	30/12/2026	30

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado de Convênio/SECONV.
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 85/SECONV/UGAM/NP, DE 28 DE outubro DE 2026.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER o período de férias do servidor LUAN MONTEIRO PEREIRA, CPF nº 032.970.972-05, Ocupante dos cargos: Analista de Planejamento e Orçamento e Chefe de Divisão/CDS-I, matrículas nº 0167875-2-01/0167875-2-03, referente ao exercício de 2025/2026, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias, com base no processo SEI nº 16101.000486/2026.25 e o oficio de apresentação SEI nº 21811955 do mesmo, neste órgão, para:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
2º	21/12/2026	14/01/2027	25

Art. 2.º DESIGNAR o servidor GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 033.209.612-25, Cargo: Assessor Técnico - CDI-I, matrícula nº 0175928-0-01, para desempenhar com ônus a função inerente ao cargo de Chefe de Divisão/CDS-I, durante o período de usufruto de férias do titular LUAN MONTEIRO PEREIRA.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
assinatura eletrônica)
Kleber Coutinho Josuá
Secretário de Estado de Convênios
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 86/SECONV/UGAM/NP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
“Digite aqui a Ementa”
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de férias com ônus, à servidora BRIGIDARKA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, CPF nº 511.972.782-49, Cargo/Tipo: Técnico em Secretariado/Efetivo, Matrícula nº 0126237-8-01, Consultor Técnico/Comissionado, Matrícula nº 0126237-8-04, referente ao Exercício 2025/2026, no seguinte período:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
Integral	01/12/2026	30/12/2026	30

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado de Convênio/SECONV.
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº340 /SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias referentes ao exercício 2026, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026, para a servidora comissionada RENATA FERNANDES DO VALE, matrícula nº0174182-9-01, CPF nº042.999.972-04, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CDS-I, suspensas pela PORTARIA Nº 251/SECULT/GAB/UGAM/NRH/ DE 05 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DOE nº 5219, de 05 de AGOSTO de 2026, lotada na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 343/SECULT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, a servidora que irá participar das atividades da Programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2026 com a mostra “Cores e Sabores pelas mãos das Mulheres de Roraima”. No período de 29 de outubro de 2026, na Comunidade Indigena de Campo Alegre/Boa Vista/RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
KAREN ROQUE OLIVEIRA LOBO	0175857-8-01	026.895.672-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 342/SECULT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar das atividades da Programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2026 e realização do projeto “Intercâmbio Intercultural nas Escola de Fronteiras Bonfim e Lethen/Guiana. No período de 29 de outubro de 2026, na cidade de Lethen/Guiana.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Wellington da Silva Anselmo	0161801-6-02	516.365.572-87
Gustavo Henrique Virgino Costa	0177585-5-01	033.082.422-81
Sandra Mendes de Moraes Souza	399045 SIAPE	407.092.053-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº341SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o período do gozo das férias referente ao exercício 2026, da servidora efetiva pertencentes à Estrutura desta Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT, conforme planilha:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
ELENICE DE ALMEIDA RODRIGUES	0128764-8-01	149.803.712-72	2026	06/07/2026	04/08/2026	30 DIAS

Art.2º - Ficando para serem usufruídas no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo a contar de 06 de julho de 2026.

Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6909/SEGAD/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.010275/2026.38,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Carina Camacho Chaves, CPF n° 763.383.472-20, ocupante do cargo de Ouvidor - CNES-III, para atuar como responsável pelo acesso, recebimento e resposta às demandas de cidadãos no âmbito do Módulo de Acesso à Informação da Plataforma Fala.Br, no exercício por meio da função de Ouvidora desta SEGAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6877/SEGAD/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora MILENA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Especial – CNES-IV, matrícula SIGRH nº 0165499-3-02, CPF nº 611.681.253.83, referentes ao exercício 2025/2026, correspondentes ao 2º período, equivalente a 15 (quinze) dias, a serem usufruídos no período de 9 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6878/SEGAD/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009701/2026.91.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REMYLLY GLÓRIA PAULA DA SILVA, CPF nº 920.455.372-34, cargo assistente executivo - CNEI-I, matrícula SIGRH nº 0176307-5-01, para responder pelo cargo Gerente de Lançamento de Dados - CDS-I, em substituição à servidora CLAUDIA BEZERRA GARCIA, CPF nº 556.173.440-72, matrículas SIGRH nº 0115493-1-04 e legado nº 020999513, no período de 6/10/2026 a 4/11/2026, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão das férias da titular 24430586.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6892/SEGAD/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor VINICIUS MARQUES MAIA, ocupante do cargo de Assistente Executivo, CNEI-I, matrícula SIGRH nº 0161113-5-02, matrícula legado nº 026100608, referentes ao exercício de 2025/2026, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, correspondente a 10 (dez) dias, conforme programação de férias constante do evento nº 19512399.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6880/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059067/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Najara Rodrigues de Araújo, matrículas n° 071701313/0155213-9-04, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 684.380.012-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	10/06/2026 a 14/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 6881/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019920/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Renata Figueira Braga, matrículas nº 050100527/0166177-9-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 007.929.584-38, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	31/08/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6882/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.068007/2026.45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Rafaela Karoline Ramos França , matrículas nº 071703601/0164563-3-01, cargo Técnico em Laborátorio, CPF nº 997.491.652-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	15/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6883/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020650/2026.83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva e comissionada Ineide Izidório Messias, matrículas nº 050001012/0120826-8-01/0120826-8-05, cargo Professor Magistério/Gestor de Escola de Médio Porte, CPF nº 322.809.392-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6884/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.068125/2026.53,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Thalyta Paes de Campos, matrículas nº 044007488/0152424-0-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 994.006.342-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6887/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA INTERINA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069170/2026.25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Bruna Cristina Carneiro Brasil, matrículas nº 071701393/0141354-6-04, cargo Farmacêutico, CPF nº 756.789.772-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	09/09/2026 a 07/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6891/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069608/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Tamara Finger dos Santos, matrículas nº 040000341/0126302-1-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 991.830.210-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	21/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6894/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.075787/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Elizane Marques Pacheco, matrículas nº 071702409/0162155-6-02, cargo Assistente Social, CPF nº 663.460.962-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	19/10/2026 a 23/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6896/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.006509/2023.25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Maria Rosivalda Correa da Silva, matrículas nº 043005294/0137147-9-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 634.218.872-68, 63, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	27/01/2026 a 27/03/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6897/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021496/2026.67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Adriana de Melo Santana, matrículas nº 042001522/0129491-1-01, cargo Assistente Administrativo, CPF nº 695.183.352-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	15/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6898/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.021031/2020.25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Wyara Brito Farias Rodrigues, matrículas nº 071703607/0152344-9-02, cargo Técnico em Laboratório, CPF nº 772.395.802-10, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6899/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.021031/2020.25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Wyara Brito Farias Rodrigues, matrículas nº 044003080/0152344-9-01, cargo Técnico de Laboratório em Analise Clínica, CPF nº 772.395.802-10, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6900/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.018656/2026.86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Erika

Bianca dos Santos Souza, matrícula nº 0163663-4-03, cargo Chefe de Área, CPF nº 027.573.792-67, lotada na Policia Civil - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	23/09/2026 a 21/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6901/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA INTERINA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022195/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Larissa da Silva dos Santos, matrícula nº 0162115-7-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 025.448.762-98, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	28/09/2026 a 26/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6902/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.072999/2026.13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Rita Ythiara Costa Sousa, matrículas nº 044006058/0125654-8-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 696.928.742-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	05/10/2026 a 14/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6904/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.003293/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Leandra Vitoria Araújo Rocha, matrícula nº 0175355-0-01, cargo Assessor de Unidade, CPF nº 030.511.522-77, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	30/09/2026 a 28/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6918/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.016829/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ariel Vieira Bentes, matrículas nº 042000756/0128207-7-01, cargo Agente de Policia Civil, CPF nº 679.631.702-59, lotada na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	10/09/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1/2026 – SEGOD

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL – SEGOD E A EMPRESA AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DE RORAIMA por intermédio da SECRETARIA DO GOVERNO DIGITAL - SEGOD/RR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, nº 350, Centro, CEP 69.301-380, nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado Senhor(a) Secretário(a) de Estado PAULO CESAR MARTINS TORRES, inscrito(a) no CPF sob o nº 685.086.203-06, e do outro lado a empresa, AMAZÔNIA TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 18.311.497/0001-24, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 924, São Francisco – Boa Vista/RR, CEP: 69.305-025, na cidade de Boa Vista, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. Jaime Haickel y Fernandez, RG nº 2117353, CPF: 723.176.201-87, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 36101.000215/2025.04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18/08/2025 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 350/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90070/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 89, 92 e 94, no Contrato Administrativo nº 01/2026 – SEGOD, na documentação integrante do Processo SEI nº 36101.000215/2025.04.

1.2. O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material identificado no valor unitário mensal do Item 1, constante do Contrato Administrativo nº 01/2026 – SEGOD, a fim de adequá-lo ao valor previsto na Ata de Registro de Preços nº 350/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90070/2025, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

1.3. A correção ora formalizada destina-se exclusivamente à retificação do valor unitário consignado no instrumento contratual, não constituindo concessão de reajuste, repactuação ou revisão de preços, nem implicando alteração do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas, desde que confirmada a natureza estritamente material do erro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:

2.1. Fica retificado o valor unitário mensal do Item 1, constante das Cláusulas Primeira Contrato Administrativo nº 01/2026 – SEGOD, de R$ 17.889,92 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R$ 17.899,92 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme o valor estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 350/2025.

2.2. Em razão da presente rerratificação, a descrição do Item 1.2. Objeto da Contratação do Item 1 passa a apresentar o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Solução de conectividade de 40 Gbps com Segurança de Próxima Geração (NGFW): Inclui Firewall, IPS/IDS, inspeção profunda de pacotes (DPI) e suporte à criptografia, garantindo a proteção de dados sensíveis conforme a LGPD.	27014	Und./Mês	1	R$ 17.899,92	R$ 214.799,04
2	Solução de conectividade de 10 Gbps com Segurança de Próxima Geração (NGFW): Proteção perimetral avançada com controle de aplicações e mitigação de ameaças cibernéticas, em conformidade com o Marco Civil da Internet.	27014	Und./Mês	97	R$ 1.551,72	R$ 1.806.202,08
3	Solução de coleta e envio de dados Indoor (Access Point - AP): Alta densidade com suporte a protocolos de segurança atualizados (WPA3) e gestão de acesso para garantir a privacidade dos dados trafegados no ambiente interno.	27014	Und./Mês	200	R$ 453,55	R$ 1.088.520,00
4	Solução de coleta e envio de dados Outdoor (Access Point - AP): Equipamento robusto (IP67) para ambientes externos com isolamento de tráfego e proteção contra acessos não autorizados à rede estadual.	27014	Und./Mês	11	R$ 1.000,00	R$ 132.000,00
5	Solução de distribuição de dados (Switch Core/Distribution): Gerenciável, com suporte a VLANs para segmentação de rede e capacidade de guarda de logs de conexão, atendendo à auditabilidade exigida pela legislação federal.	27014	Und./Mês	25	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
VALOR TOTAL ANUAL: (Três milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)						

2.3. O valor total anual estimado da contratação permanece em R$ 3.661.521,12 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme demonstrado no quadro acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. A presente correção limita-se ao registro do valor unitário correto do Item 1, não importando em alteração das demais condições contratuais, desde que mantida a correspondência com os documentos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA:

4.1. A Administração providenciará a divulgação e a atualização dos registros pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2026 – SEGOD que não tenham sido expressamente abrangidas pela presente correção.

E, para que produza os efeitos administrativos e jurídicos cabíveis, lavra-se o presente Termo de Rerratificação, a ser formalizado e juntado ao respectivo processo administrativo.

Boa Vista - RR, data constante do momento da assinatura.

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado do Governo Digital

CONTRATANTE

JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ

Representante Legal

CONTRATADO

PORTARIA Nº 86/SEGOD/UGAM/NP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º e único período de férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	JENNIFER LEININ CASTRO GONZALEZ	0166407-7-03	707.912.242-28	30	01/12/2026 a 30/12/2026		2024/2025	-	X	-
2	KAROL ARAÚJO LEONARDO	0169798-6-02	045.893.122-55	30	01/12/2026 a 30/12/2026		2025/2026	-	X	-
3	THIAGO DE LIMA FAGUNDES	0149325-6-03	659.578.902-78	15	07/12/2026 a 21/12/2026		2025/2026	-	X	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

PORTARIA Nº 87/SEGOD/UGAM/NP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º período de férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
1	BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE	0163607-3-02	029.504.612-04	15	10/12/2026 a 24/12/2026		2025/2026	-	X	-
2	SANTONNY SILVA GUIMARAES	0174606-5-01	011.273.742-06	15	17/12/2026 a 31/12/2026		2025/2026	-	X	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2026/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001969/2026.87

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA, CNPJ N.° 47.350.762/0001-81

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO do CONTRATO Nº 060/2026/SEINF

PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº 060/2026/SEINF a 1ª Reprogramação de Serviços, resultando em reflexo financeiro no valor de R$ 8.268.276,93, passando o valor atual do Contrato de R$ 33.265.199,86, para o valor de R$ 41.533.476,79.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelo contratante e PAULO VICTOR GONÇALVES ALBUQUERQUE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.002710/2026.53

EMPRESA: AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.484.399/0001-96

OBJETO: Obras Emergenciais de Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia Estadual RR-207 e nas Vicinais de Ligação Comunidade Jacamim/Vilhena (Acesso a Comunidade Marupá); Vicinal de Ligação Comunidade Jacamim/Vilhena (Acesso a Comunidade Wapum); Vicinal de Ligação Comunidade Jacamim/Vilhena (Acesso a Comunidade Camaleão); Vicinal de Ligação Comunidade Jacamim/Vilhena (Acesso a Comunidade Água Boa e Vilhena); Vicinal BOM-166 e Vicinal BOM-165, com extensão total de 470,00 m, localizadas no Município de Bonfim - RR

PREÇO: R$ 12.471.086,13

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura, Pelo Contratante, CARLOS MENDES RODRIGUES, Pela Empresa Contratada.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002021/2025.68

EMPRESA: RKL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.349.015/0001-09

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 047/2026/SEINF

PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, RODRIGO LIMA MONTEIRO, Pela Contratada

PORTARIA Nº 1672/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias sem pagamento de abono ao servidor comissionado, JADER FRANCISCO CARDOSO FROZ, detentor do cargo/função de Diretor do Departamento de Planejamento Administração e Finanças/DEPLAF/CNES-II, matrícula SIGRH nº 0113512-0-03, referente ao exercício de 2024/2025, no período 16/11/2026 à 25/11/2026, conforme PORTARIA Nº 172 SEINF/DEPLAF/NRHAG. de 18 de Fevereiro de 2025, (16369651), Publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4890 de 24/03/2025, Página 45.
Art. 2º - Ficando 20 (vinte) dias a serem usufruídos em posteriormente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES
Secretário de Estado Adjunto da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 1400-P- de 08/07/2026

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinicius dos Santos Alves**, **Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura**, em 28/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1656/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restante sem pagamento de abono a servidora comissionada – JORGEANE DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA – detentora do cargo/função de Agente de Contratação/CNETS-I/SEINF, Matrícula SIGRH nº0121422-5-07, referente ao exercício de 2025/2026, no período de 03/11/2026 à 12/11/2026, (24446341), (23732191).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 28/10/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1652/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o 2º período de férias do servidor comissionado FÁBIO FONSECA DO VALE – detentor do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte/DEIT, Matricula SIGRH nº 0167618-0-01, SIGRH nº 0167618-0-01, referente ao exercício de 2025/2026, concedidas por meio da Portaria Nº 112/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 24 DE fevereiro DE 2026, (21285237), publicada Edição N°: 5117 Boa Vista-RR, quinta-feira, 05 de Março de 2026, Página 228, as quais serão usufruídas em 21/01/2027 a 30/01/2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 28/10/2026, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001517/2023.52
EMPRESA: CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 34.218.512/0001-40
OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO, Pela Contratada.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4903 do dia 10 de abril de 2025. Portaria Nº 357/SEJUC/DEPLAF/DRH/SAP, de 07 de abril de 2025.
ONDE SE LÊ:

0166032-2-02 SIGRH, (044018402)	WAGNER NINA NUNES	

LEIA-SE:

0166032-2-02 SIGRH, (044018402)	WAGNER NINA NUNES	4,55

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4685 do dia 22 de maio de 2024. Portaria Nº 458/SEJUC/DEPLAF/DRH/SAP, de 20 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

44018393	FRANCISCO DAS CHAGAS PERES PEREIRA	3,50

LEIA-SE:

044018331	FRANCISCO DAS CHAGAS PERES PEREIRA	3,50

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1301/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, da servidora efetiva LIANDRA CRISTINA DA SILVA MENDES, Policial Penal, matrículas nº. 0165935-9-02 e CPF nº. 015.421.192-35, dos períodos de 19/03/2027 a 02/04/2027 (15 dias) e 16/09/2027 a 30/09/2027 (15 dias) para os períodos de 27/01/2027 a 05/02/2027 (10 dias), 21/03/2027 a 30/03/2027 (10 dias) e 21/09/2027 a 30/09/2027 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 SEJUC/DEPLAF/CI

Processo SEI nº: 26101.016608/2025.78.

Contratante: ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA – SEJUC/RR.

Contratada: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02.

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) fuzis Taurus T4 M-LOK, calibre 5,56x45 mm NATO, cano de 292 mm (11,5"), CATMAT 608936, destinados ao aparelhamento da SEJUC/RR, acompanhados dos respectivos acessórios e demais itens previstos no contrato e no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da última assinatura das partes, observada a condição de eficácia prevista no contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

Valor: R$ 134.775,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente à aquisição de 15 (quinze) unidades, ao valor unitário de R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26601.14.421.036.2386; Ação: Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER; Natureza da Despesa 44.90.52; Fonte 2.759; Código de Acompanhamento 0000; Tipo de Empenho: Ordinário.

Data da assinatura: 20/10/2026.

Signatários: Dagoberto da Silva Gonçalves – Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania; Eduardo Minghelli – Diretor Estatutário da Taurus Armas S.A.; Matheus dos Santos Oliveira – Gerente de Vendas e Procurador da Taurus Armas S.A.

PORTARIA Nº 1294/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2026, originado do Processo SEI nº 26101.016608/2025.78, firmado com a empresa TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, tendo como objeto a aquisição de 15 (quinze) Fuzis Taurus T4 M-LOK 11,5", calibre 5,56x45 mm NATO, CATMAT 608936, destinados ao aparelhamento da SEJUC/RR.

GESTOR: RODRIGO DE BRITO SILVA, CPF: 109.246.877-38, Matrícula: 044017596 - Legado e 0160880-0-02 - SIGRH, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC/RR.

FISCAL TITULAR: WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA, CPF: 006.634.702-50 , Matrícula: 0142729-6-02, Policial Penal.

FISCAL SUBSTITUTO: OGACIANO DOS SANTOS NEVES, CPF: 921.097.482-49, Matrícula: 0142698-2-02, Policial Penal.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;

b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;

c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;

d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa; e

e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 3° - São atribuições do Fiscal:

a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;

h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Parágrafo Único - O fiscal substituto deverá atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, zelando pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania do Estado de Roraima

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 65/2022 - CPL, celebrado entre o Estado de Roraima e a empresa: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - EPP,

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 84.012.012/0001-26, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Licitação e Contratação, CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, nomeado pelo Decreto Estadual nº 865-P, de 02 de maio de 2026, publicado no DOE/RR nº 5155, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92, denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDRÉ VIEIRA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.073.162-04, resolvem firmar o presente Apostilamento, em conformidade com Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços do Contrato CPL/RR Nº 65/2022 (6774394), decorrente da aplicação da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que prevê a atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato, aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao interregno anual contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste, perfazendo o percentual de 4,641330%, conforme memória de cálculo constante dos autos.

2.2. Em decorrência do reajuste, os valores do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Valor mensal anterior: R$ 33.553,86 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Índice aplicado (IPCA) acumulado até junho/2026: 4,641330%

Valor mensal do Contrato reajustado: R$ 35.111,21 (trinta e cinco mil cento e onze reais e vinte e um centavos)

2.3. O presente reajuste produz efeitos financeiros a partir de novembro de 2026, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato CPL/RR Nº 65/2022, que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR

SÍNTESE DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 187/2026

O Pregoeiro da SELC/RR torna públicos os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 18101.000876/2026.21 da SEADI, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviços de agente de portaria e bombeiro civil , tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R$), discriminados a seguir: ARP nº 021 – empresa STAFF LTDA, CNPJ nº 18.742.343/0001-97; itens 01=198,90 e 02=249,00, perfazendo o valor total do Registro de Preços de R$ 384.734,40, válidos por um período de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Pregoeiro da SELC/RR

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 094/SERBRAS/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000181/2026.14,

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília:

Nome do Servidor	CPF nº.	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Lalyne Haddad Brandão de Oliveira	698.440.701-04	0128808-3-01	Analista Técnico em Turismo	2026 – 14/01/2027 a 22/01/2027 = 09 dias (2ª etapa)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA - SERBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, situado em SCN, Quadra 1, bloco A, sala 602 – Edifício Number One, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.711-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário de Estado, Sr. JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº. 902-P, de 06 de maio de 2026, publicado no DOE/RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 0176299-0-01, resolve, por meio do presente instrumento, promover a extinção do Contrato nº 006/2025 (19941435), firmado com a empresa WAVEZ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 12.910.896/0001-25, com sede na: SHIS QI 21 Bloco C, Sala 307 Lago Sul, Brasília (DF), CEP, 71.655-200, e-mail: financeiro@wavez.com.br, Telefone: (61) 3522-2521, Banco: Santander 033, Agência: 3678, Conta Corrente: 13005610-6 doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a extinção do Contrato Administrativo nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de solução unificada com gerenciamento centralizado para auditoria continuada, governança, conformidade e inspeção em segurança cibernética, segurança de dados vulneráveis e LGPD, proteção de e-mail e proteção contra ataques, com instalação, configuração, treinamento e suporte técnico especializado.

1.2. A extinção produzirá efeitos em 05 de novembro de 2026, data do primeiro aniversário do contrato, contado da última assinatura, ocorrida em 05/11/2025, nos termos da Subcláusula 2.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS

2.1. A presente extinção contratual fundamenta-se nas disposições das Subcláusulas 11.1.1 e 11.1.2 do Contrato Administrativo nº 006/2025 c/c art. 106, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista a não disponibilidade de créditos orçamentários para a continuidade e renovação do ajuste para o próximo exercício financeiro.

2.2. Registra-se o cumprimento tempestivo da obrigação contida no item 11.1.2 do Contrato, haja vista a prévia notificação realizada pela CONTRATANTE por meio do Ofício nº 85/2026/SERBRAS/GAB/GERBSB/UAA em 05/08/2026 e reiterada por e-mail em 27/08/2026, com antecedência superior a 2 (dois) meses da data de aniversário contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E INDENIZAÇÃO

3.1. A extinção opera-se sem qualquer ônus, encargo ou dever de indenizar para a CONTRATANTE, ficando garantido à CONTRATADA o recebimento exclusivo das parcelas relativas aos serviços efetivamente prestados e atestados até o encerramento da vigência em 05 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO BALANÇO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme apurado nos relatórios de gestão e fiscalização contratual apresentados até o presente momento:

a) os serviços prestados até a presente data foram devidamente executados e atestados, e as parcelas remanescentes até 05 de novembro de 2026 serão liquidadas e pagas após o regular atesto da fiscalização;

b) não há registro de penalidades aplicadas, de processo administrativo de responsabilização em curso ou de pendências técnicas atribuíveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. Em observância ao item 13.13 do Contrato nº 006/2025 e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a CONTRATADA compromete-se a interromper todo e qualquer tratamento de dados pessoais vinculados à execução contratual a partir de 05 de novembro de 2026, promovendo a eliminação e descarte seguro de toda e qualquer base de dados ou informação sob sua guarda no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento, apresentando a devida comprovação nos autos.

5.2. Permanecem vigentes, após a extinção, as obrigações de sigilo e confidencialidade assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente instrumento produz efeitos independentemente de assinatura da CONTRATADA, que dele será cientificada por meio de ofício, sem prejuízo da publicação prevista na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado de Roraima, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3010/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.061762/2026.07 que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que compôs a equipe técnica responsável pelo sistema SISREG e que participará da Ação Itinerante de Saúde/SESAU, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LAÍS PAMELLA MAGALHÃES OLIVEIRA	SECRETARIA DE DIRETOR	033.353.622-33	R$ 120,00	Alto Alegre/RR	22/08/2026 A 22/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24219130 e o código CRC 112BD49F.

PORTARIA Nº 3586/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066067/2026.23, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.066067/2026.23	24634105	ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO	40000051/ 0125245-3-01	383.536.792-72	FISIOTERAPEUTA	2026	12/01/2026 A 10/02/2026 (30 DIAS)	12/01/2026 A 21/01/2026 (10 DIAS) 04/05/2026 A 13/05/2026 (10 DIAS)	03/11/2026 A 12/11/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24658164** e o código CRC **7891C585**.

PORTARIA Nº 3585/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073841/2026.52, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.073841/2026.52	24637431	SIMONE WALESKA AROUCHE ALCOFORADO	44015014 / 0141376-7-02	866.606.322-04	BIOQUÍMICO	2026	11/05/26 A 09/06/26 (30 DIAS)	11/05/26 A 20/05/26 (10 DIAS)	04/01/27 A 13/01/27 (10 DIAS) 27/01/27 A 05/02/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24658022** e o código CRC **C0CD275B**.

PORTARIA Nº 3582/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 13111.000083/2026.79, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
13111.000083/2026.79	24616403	ELIANE NOBREGA LOMBA	40003449 / 0105158-0-02	962.458.597-00	ASSISTENTE SOCIAL	2026	06/04/26 A 05/05/26	06/04/26 A 10/04/26 (05 DIAS)	03/11/26 A 19/11/26 (17 DIAS) EM DATA OPORTUNA EM DATA OPORTUNA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24656899** e o código CRC **7B0B616F**.

PORTARIA Nº 3577/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062674/2026.14, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062674/2026.14	24618180	JOYCE RAISSA LIMA DA SILVA	43001966 / 0141123-3-01	827.470.752-49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	01/07/2026 A 30/07/2026 (30 DIAS)	01/07/2026 A 10/07/2026 (10 DIAS)	11/12/2026 A 30/12/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24655810** e o código CRC **9D02B971**.

PORTARIA Nº 3576/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070683/2026.89, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.070683/2026.89	24441561	LANUZZA CARLA SOARES MACUXI	40002932 / 0108237-0-02	662.568.792-87	AUX. DE ENFERMAGEM	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIA)	-	01/10/26 A 30/10/26 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24655585** e o código CRC **8B597B22**.

PORTARIA Nº 3575/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.004177/2026.00, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.004177/2026.00	23118685	ANDRESSA SOARES DE SOUZA	0147363-8-02	008.356.852-25	Gerente Especial de Cotação da Comissão Setorial de Licitação	2026	19/01/2026 A 17/02/2026 (30 DIAS)	08/05/2026 A 22/05/2026 (15 DIAS)	09/11/2026 A 23/11/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24654811** e o código CRC **98F6C8BB**.

PORTARIA Nº 3572/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071689/2026.73, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.071689/2026.73	24481217	Wallace Oliveira Leal	0132478-0-02	000.227.512-03	Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte	2026	05/10/2026 A 03/11/2026 (30 DIAS)	-	25/11/2026 A 04/12/2026 (10 DIAS) 27/01/2027 A 05/02/2027 (10 DIAS) 28/04/2027 A 07/05/2027 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24652051** e o código CRC **368C9872**.

PORTARIA Nº 3571/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072380/2026.09, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.072380/2026.09	24502327	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	43005189/ 0123445-5-02	995.168.020-87	ANALISTA DE SISTEMA	2024	15/01/24 A 13/02/24 (30 DIAS)	-	26/10/26 A 04/11/26 (10 DIAS) 11/01/27 A 30/01/27 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24651311** e o código CRC **F2E59E67**.

PORTARIA Nº 3570/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065509/2026.14, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.065509/2026.14	24610908	DENIZE LEAL DA ROCHA	0162690-6-03	835.314.912-53	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	2026	01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias)	-	16/09/2026 a 15/10/2026 (30 dias)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24651251** e o código CRC **BE167E19**.

PORTARIA Nº 3569/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066483/2026.21, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.066483/2026.21	24137623	HELDER BERNARDINO DA SILVA	44002603/ 0152364-3-01	013.626.934-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2024	01/08/24 A 30/08/24 (30 DIAS)	-	13/10/26 A 27/10/26 (15 DIAS) 16/12/26 A 30/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24651044** e o código CRC **8CA14649**.

PORTARIA Nº 3568/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.025192/2026.83, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR

20101.025192/2026.83	23012229	MARCIO MIRANDA ARCOVERDE	44000516 / 0145112-0-01	628.479.294-87	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	2025	03/02/2025 A 04/03/2025 (30 DIAS)	-	06/04/2026 A 15/04/2026 (10 DIAS) 06/07/2026 A 25/07/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24650697** e o código CRC **B6DB34DF**.

PORTARIA Nº 3613/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067760/2026.13, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.067760/2026.13	24213223	CHARLES GONCALVES SILVA	44017195	730.462.303-97	BIOQUÍMICO	2021	01/02/21 A 02/03/21 (30 DIAS)	15/07/22 A 24/07/22 (10 DIAS)	06/10/26 A 15/10/26 (10 DIAS) 23/11/26 A 02/12/26 (10 DIAS)
			43002150		FARMACÊUTICO	2021	01/02/21 A 02/03/21 (30 DIAS)	15/07/22 A 24/07/22 (10 DIAS)	06/10/26 A 15/10/26 (10 DIAS) 23/11/26 A 02/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665532** e o código CRC **DAF4F3E7**.

PORTARIA Nº 3612/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.042473/2026.09, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.042473/2026.09	24545994	MARCELLO ARAUJO DE SOUZA	71700104 / 0142975-2-04	219.870.288-64	MEDICO CLÍNICO GERAL	2026	24/06/26 A 23/07/26 (30 DIAS)	24/06/26 A 03/06/26 (10 DIAS) 13/07/26 A 22/07/26 (10 DIAS)	16/10/26 A 25/06/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665527** e o código CRC **A17418B1**.

PORTARIA Nº 3610/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.055741/2026.44, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.055741/2026.44	23724557	PALOMA GURGEL FERNANDES	40003453	791.636.614-20	ASSISTENTE SOCIAL	2026	06/07/26 A 04/08/26 (30 DIAS)	06/07/26 A 15/07/26 (10 DIAS)	28/12/26 A 16/01/27 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665472** e o código CRC **AA90E67F**.

PORTARIA Nº 3609/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067629/2026.56, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.067629/2026.56	24205013	ANA RITA DA SILVA SOUZA	43000220 / 0129955-7-02	417.877.222-87	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2026	15/07/26 A 13/08/26 (30 DIAS)	15/07/26 A 29/07/26 (15 DIAS)	23/11/26 A 07/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665469** e o código CRC **65A2CF1A**.

PORTARIA Nº 3599/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 18303.004524/2023.25, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
18303.004524/2023.25	23997345	PAULA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	43001090	779.818.202-00	ASSISTENTE SOCIAL	2024	26/12/24 A 24/01/25 (30 DIAS)	**21/09/26 A 02/10/26 (12 DIAS)**	EM DATA OPORTUNA **(18 DIAS)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664956** e o código CRC **3D8DDF5C**.

PORTARIA Nº 3598/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062784/2026.86, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062784/2026.86	24553534	ADRIELA DE OLIVEIRA GOMES	0161211-5-03	015.056.672-75	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SUS	2026	01 a 30/01/2026	**1º Período:** 20 á 29/05/2026	**2º Período**: 09 à 18/11/2026 **3º Período**: 01 à 10/12/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664875** e o código CRC **3DBD5A5F**.

PORTARIA Nº 3597/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 19105.009729/2024.87, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
19105.009729/2024.87	24660613	MARCELA CAMPELO PEREIRA	40003538 / 0126541-5-01	077.882.007-60	CIRURGIÃO DENTISTA	2025	09/02/26 A 10/03/26 (30 DIAS)	09/02/26 A 23/02/26 (15 DIAS)	21/06/27 A 05/07/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664776** e o código CRC **EA1E51C7**.

t

PORTARIA Nº 3596/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.060419/2026.37, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.060419/2026.37	23849528	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	44005466	611.270.352-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023	16/01/23 A 14/02/23 (30 DIAS)		06/04/27 A 20/04/27 (15 DIAS) 08/09/27 A 22/09/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664772** e o código CRC **6A843284**.

PORTARIA Nº 3592/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.054739/2026.58, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.054739/2026.58	24422662	JEANNE MESSIAS DE AQUINO	0125226-7-02 0125226-7-01	565.729.642-72	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/ Assistente Administrativo	2026	12/01/2026 A 10/02/2026 (30 DIAS)	-	01/12/2026 A 30/12/2026 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664615** e o código CRC **4EFE9C5E**.

PORTARIA Nº 3589/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070401/2026.43, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.070401/2026.43	24395166	EDSON CASTRO NETO	44002489/ 0152391-0-01	688.982.232-34	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2025	01/02/2025 A 02/03/2026 (30 DIAS)	-	13/10/2026 A 22/10/2026 (10 DIAS) 09/11/2026 A 28/11/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24658487** e o código CRC **C951B514**.

PORTARIA Nº 3588/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.045883/2026.01, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.045883/2026.01	22946045	IRGÉLIA MARIA RAMOS PALMEIRA	012623601/40000162	395.194.734-91	Enfermeira/ Diretora Geral CERII	2026	17/08/2026 A 15/09/2026 (30 DIAS)	17/08/2026 A 26/08/2026 (10 DIAS)	11/12/2026 A 30/12/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24658446** e o código CRC **729E0BD3**.

PORTARIA Nº 3645/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072766/2026.11, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.072766/2026.11	24527304	MILTON CARDOSO FILHO	0156110-3-01	527.968.842-87	Assessor Técnico	2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)	-	16/11/2026 A 30/11/2026 (15 DIAS) 01/12/2026 A 15/12/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686729** e o código CRC **65FF1C1D**.

PORTARIA Nº 3644/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072635/2026.25, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.072635/2026.25	24517018	MICHELLE BARCELLOS FERNANDES DE CARVALHO	0170139-8-01	134.746.906-04	Diretor do Departamento de Atenção Básica	2026	13/10/2026 A 11/11/2026 (30 DIAS)	-	05/11/2026 A 19/11/2026 (15 DIAS) 17/12/2026 A 31/12/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686703** e o código CRC **5B4E4378**.

PORTARIA Nº 3643/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071505/2026.75, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.071505/2026.75	24453809	Lucas Rodrigues Pereira	0169366-2-01	011.477.772-17	Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte	2026	01/06/2026 A 30/06/2026 (30 DIAS)	-	03/11/2026 A 02/12/2026 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686687** e o código CRC **CDD3C09F**.

PORTARIA Nº 3641/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.045242/2026.49, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.045242/2026.49	24487107	EDNEIDE FRANCO FRANÇA	0141502-6-03	285.266.002-49	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	2026	03/08/2026 A 01/09/2026 (30 DIAS)	31/08/2026 A 14/09/2026 (15 DIAS)	16/11/2026 A 30/11/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686663** e o código CRC **9D0C158F**.

PORTARIA Nº 3626/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.046922/2026.80, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.046922/2026.80	24443356	**CARINA ALMEIDA TIMBO**	20124544	019.980.742-69	Gerente de Nucleo de Area Hospitalar de Grande Porte	2026	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)	01/10/2026 a 15/10/2026 (15 dias)	09/12/2026 a 23/12/2026 (15 dias)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666545** e o código CRC **DFC708F6**.

PORTARIA Nº 3625/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.053290/2026.19, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.053290/2026.19	24369457	SUMAYKA VERAS ATKINSON RODRIGUES	44008572	648.794.372-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	20/07/26 A 18/08/26 (30 DIAS)		18/01/27 A 01/02/27 (15 DIAS) 12/04/27 A 26/04/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666360** e o código CRC **6F9D27AB**.

PORTARIA Nº 3624/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.053758/2026.67, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.053758/2026.67	24531240	**CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA**	44003298	049.657.566-06	ENFERMEIRO	2026	08.06.2026 À 27.06.2026 21.09.2026 À 30.09.2026	08.06.2026 À 27.06.2026	25.09.2026 A 04.10.2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666249** e o código CRC **8896C300**.

PORTARIA Nº 3622/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068331/2026.63, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.068331/2026.63	24251614	MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA	0170715-9-01	028.218.362-01	Gerente do Núcleo de Credenciamento e Contratualização - CDS-I	2026	08/04/2026 A 07/05/2026 (30 DIAS)	08/04/2026 A 17/04/2026 (10 DIAS) 29/06/2026 A 08/07/2026 (10 DIAS)	04/11/2026 A 13/11/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665946** e o código CRC **55FEBD09**.

PORTARIA Nº 3617/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068873/2026.36, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.068873/2026.36	24288956	SHEYLA MITCHELA GALARZA QUINTO	44001271 / 0142979-5-02	534.312.352-04	FISIOTERAPEUTA	2026	24/08/26 A 07/09/26 (15 DIAS) **17/12/26 A 31/12/26 (15 DIAS)**	24/08/26 A 07/09/26 (15 DIAS)	**28/12/26 A 11/01/27 (15 DIAS)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665712** e o código CRC **CF7643AC**.

PORTARIA Nº 3615/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069320/2026.09, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.069320/2026.09	24374136	MICHELE NUNES DA SILVA	44006077 / 0141406-2-02	835.199.122-87	TÉC. EM ENFERMAGEM	2026	04/06/26 A 03/07/26 (30 DIAS)	-	19/10/26 A 17/11/26 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665676** e o código CRC **22DD6EA4**.

PORTARIA Nº 3614/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069282/2026.86, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.069282/2026.86	24311324	MANUEL ROQUE BECIL JUNIOR	169233-0-02	019.472.332-11	Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima	2026	18/02/2026 A 19/03/2026 (30 DIAS)	18/02//2026 A 27/02//2026 (10 DIAS) 22/06/2026 A 01/07/2026 (10 DIAS)	23/11/2026 A 02/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665587** e o código CRC **DDF3EBC5**.

PORTARIA Nº 3565/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066838/2026.82, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.066838/2026.82	24157131	EUGENIA GLAUCY MOURA REBELO	44000905 / 0138908-4-02	086.349.712-87	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2026	23/06/2026 A 22/07/2026 (30 DIAS)	23/06/2026 A 02/07/2026 (10 DIAS) 05/10/2026 A 14/10/2026 (10 DIAS)	15/10/2026 A 24/10/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24650122** e o código CRC **1C256A67**.

PORTARIA Nº 3564/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074138/2026.61, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.074138/2026.61	24606915	Cláudio Ramos Leal	040002605 SIGRH n°. 0118357-5-02	632.440.802-78	Assistente Administrativo	2026	28/01/2026 a 26/02/2026 (10 dias) 29/06/2026 a 08/07/2026 (10 dias) 09/12/2026 a 18/12/2026 (10 dias)	28/01/2026 a 26/02/2026 (10 dias) 29/06/2026 a 08/07/2026 (10 dias)	04/01/2027 a 13/01/2027 (10 dias)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24649746** e o código CRC **7D735AF4**.

PORTARIA Nº 3552/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073746/2026.59, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.073746/2026.59	24588301	IVONE ALICE DE JESUS	40001917	641.325.602-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2026	02/01/26 A 31/01/26 (30 DIAS)	02/01/26 A 11/01/26 (10 DIAS) 21/09/26 A 30/09/26 (10 DIAS)	11/01/27 A 20/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643144** e o código CRC **47145117**.

PORTARIA Nº 3551/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.006889/2026.55, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.006889/2026.55	24594465	SERLISANGELA CARVALHO DE MEDEIROS	44004427	026.896.334-77	ENFERMEIRO	2026	15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias)	15.06.2026 à 29.06.2026	17.12.2026 à 31/12/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643099** e o código CRC **691E502E**.

PORTARIA Nº 3546/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073601/2026.58, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.073601/2026.58	24585940	ILDERSON PEREIRA SILVA	44000403	098.952.227-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2026	15/01/26 A 13/02/26 (30 DIAS)	15/01/26 A 29/01/26 (15 DIAS)	17/12/26 A 31/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642417** e o código CRC **A79AF0DD**.

PORTARIA Nº 3492/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069997/2026.39, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.069997/2026.39	24365341	GEISA DE ALMEIDA IZIDORIO SALUSTIANO	40002868 /0117640-4-04	671.758.722-91	AUX. EMFERMAGEM	2026	15.06.2026 à 29.06.2026 16.11.2026 à 30.11.2026	15.06.2026 à 29.06.2026	23.11.2026 à 07.12.2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24604795** e o código CRC **15E7BA97**.

PORTARIA Nº 3491/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071012/2026.35, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.071012/2026.35	24430235	GABRIELA DE ALMEIDA COSTA	43001238 / 0141023-7-01	052.904.596-69	ENFERMEIRA	2026	08/06/26 A 17/06/26 (10 DIAS) 30/09/26 A 09/10/26 (10 DIAS) 22/12/26 A 31/12/26 (10 DIAS)	08/06/26 A 17/06/26 (10 DIAS)	10/11/26 A 19/11/26 (10 DIAS) 22/12/26 A 31/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24603087** e o código CRC **4A308F0C**.

PORTARIA Nº 3490/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052125/2026.31, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.052125/2026.31	23272086	JOZIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	20122859/ 0102902-9-03	638.413.982-00	ASSESSOR ESPECIAL	2026	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)	05/01/2026 A 19/01/2026 (15 DIAS) 03/08/2026 A 17/08/2026 (15 DIAS)	-

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24602868** e o código CRC **6DBF2CD8**.

PORTARIA Nº 3489/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067993/2026.16, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.067993/2026.16	24229099	CLAUDIA NARA ZAMBONIN	40000750 / 0118434-2-02	695.189.122-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	01/08/22 A 30/08/22 (30 DIAS)	26/12/22 A 09/01/23 (15 DIAS)	03/11/26 A 17/11/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24602338** e o código CRC **D7BF71EE**.

PORTARIA Nº 3488/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064584/2026.68, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.064584/2026.68	24374532	LIGIA MARIA FERNANDES AMORIM	40000933 / 0126276-9-01 44007609 / 0126276-9-02	449.078.773-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	24/06/26 A 23/07/26 (30 DIAS)	24/06/26 A 03/07/26 (10 DIAS)	16/11/26 A 05/12/26 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24601394** e o código CRC **B606A98B**.

PORTARIA Nº 3486/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065328/2026.98, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.065328/2026.98	24099785	ISMAEL DE MACEDO MORY	42052200/ 0125940-7-02	383.176.052-72	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2026	15/02/26 A 16/03/26 (30 DIAS)	15/02/26 A 01/03/26 (15 DIAS)	16/01/27 A 30/10/27 (15 DIAS)
			44001375/ 0125940-7-03		MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2026	15/02/26 A 16/03/26 (30 DIAS)	15/02/26 A 01/03/26 (15 DIAS)	16/01/26 A 30/10/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24601066** e o código CRC **B75A30CB**.

Portaria Nº 3734/SESAU/CGTES/NCAP, DE 27 DE outubro DE 2026.

A Secretária Adjunta II de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 640-P, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5137, de 06/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075409/2025.15 que trata de solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor estadual abaixo relacionado para o recebimento da Gratificação de Função Comissionada Técnica 004-36%, em razão da função a ser exercida no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN, conforme solicitação contida no OFÍCIO Nº 3514/2026/SESAU/CGUE/HMINSN/DA/GRH (SEI nº 24667951).

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
PEDRO SARMET MOREIRA DE BARROS SALOMAO	044002218	0152198-5-01	030.566.857-96	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COORDENADOR PEDIATRIA- NEO- FCT 004- 36%

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/10/2026, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24782696 e o código CRC 3E03A46B.

Portaria Nº 3750/SESAU/CGTES/NCAP, DE 28 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR) nº 5.138,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referentes à instituição de FCT, GETS e PSS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU):

I – Portaria nº 1083/SESAU/CGAN, de 6 de abril de 2021;
II – Portaria nº 1135/SESAU/CGAN, de 12 de abril de 2021;
III – Portaria nº 1051/SESAU/CGAN, de 25 de abril de 2022;
IV – Portaria nº 1048/SESAU/CGAN, de 25 de abril de 2022;
V – Portaria nº 572/SESAU/CGTES/NCAP, de 4 de abril de 2023;
VI – Portaria nº 815/SESAU/CGTES/NCP, de 3 de abril de 2024;
VII – Portaria nº 1521/SESAU/CGTES/NCAP, de 6 de maio de 2025;
VIII – Portaria nº 1526/SESAU/CGAN, de 6 de maio de 2025;
IX – Portaria nº 4223/SESAU/CGTES/NCAP, de 4 de novembro de 2025;
X – Portaria nº 117/SESAU/CGTES/NCAP, de 22 de janeiro de 2026;
XI – Portaria nº 2055/SESAU/CGTES/NCAP, de 24 de julho de 2026;
XII – Portaria nº 3213/SESAU/CGTES/NCAP, de 24 de setembro de 2026;
XIII – Portaria Nº 925/SESAU/CGAN, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026,
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/10/2026, às 18:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24803046 e o código CRC 63C749D7.

Portaria Nº 3752/SESAU/CGTES/NCAP, DE 28 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.010585/2026.92 que trata de solicitação de destituição e designação de Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde - GETS-93-GETS-US;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir a servidora estadual abaixo relacionada da percepção da Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS-93-GETS-US, concedida em razão do exercício da função de Diretora-Geral do Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM, autorizada por meio da Portaria nº 117/SESAU/CGTES/NCAP, de 22 de janeiro de 2026 (SEI nº 20871851).

SERVIDOR	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
AUCINEIA NAZARE DOS SANTOS	0124419-1-02	382.713.542-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETOR GERAL GETS-93%

Art. 2° - Designar a servidora estadual abaixo relacionada para o recebimento da Gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 003–72%, para responder pela Direção Geral do Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
AUCINEIA NAZARE DOS SANTOS	0124419-1-02	382.713.542-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETOR GERAL FCT 003–72%

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/10/2026, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24803803 e o código CRC 8E031D16.

Portaria Nº 3756/SESAU/CGTES/NCAP, DE 28 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA-SESAU/RR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 644-9-P de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.439, de 08 de dezembro de 2020, que institui o Modelo de Gestão Integrada, meritocracia e produtividade de serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

CONSIDERANDO a outorga governamental concedida pelo Decreto nº 29.711, de 09 de dezembro de 2020, que estabelece competência ao Secretário de Estado da Saúde para definição dos critérios de aferição da Produtividade de Serviços na Saúde – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos I, II, IV, VI, VII do Art. 4º da Portaria nº 1044/SESAU/CGAN, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1044/SESAU/CGAN, de 01 de abril de 2021, bem como a Portaria Nº 1784/SESAU/CGTES/NCAP, DE 30 DE junho DE 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 28/10/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24805390 e o código CRC 215AE469.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO: 20101.051627/2024.83– SESAU

O Agente de Contratação designado Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GERÊNCIA ESTADUAL DA MALÁRIA E ENTOMOLOGIA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DVE DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CGVS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU, REFERENTE A PORTARIA GMMS Nº 2.881, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM (NS)	VALOR TOTAL DOS ITEM (NS)
44.781.659/0001-06	S. N. DA CUNHA	3	R$ 2.620,00
07.383.874/0001-14	DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	2	R$ 9.800,00
FRACASSADOS		1 e 4	-
Valor Total: R$ 12.420,00			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.
(assinatura e data via sistema)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSELC/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026
PROCESSO: 20101.057806/2025.13 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação designada Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA BIÓPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNACON/RR E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
04.214.086/0001-06	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	6	R$ 14.100,00
66.969.262/0001-77	UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	R$ 398.618,00
FRACASSADOS		14 e 15	-
Valor Total: R$412.718,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e dezoito reais).			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

PORTARIA Nº 3639/SESAU/CGTES/DGES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 5138;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Secretaria de Estado da Saúde – PCCR/SESAU, instituído pela Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 113/SESAU/CGTES/DGES, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a Subcomissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD/SESAU;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Progressão e Avaliação de Servidores pela Portaria nº 1.386/SESAU/CGTES, de 26 de maio de 2023, posteriormente atualizada pela Portaria nº 3.553/SESAU/CGTES/DGES, de 12 de setembro de 2025, ambas com a finalidade de dar suporte às demandas da Subcomissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD/SESAU;

CONSIDERANDO o enquadramento dos servidores regidos pela Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima, conforme as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII de seu Anexo III, publicadas na forma de Anexo Único, em 14 de fevereiro de 2023, por meio do Decreto nº 33.867-E, constante no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 4383;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das progressões funcionais dos servidores, profissionais e trabalhadores da saúde do Estado de Roraima que cumpriram cumulativamente os requisitos legais exigidos, mas não foram contemplados nas Portaria Nº 1346/SESAU/CGTES/DGES, DE 15 DE maio DE 2026, e Portaria Nº 2172/SESAU/CGTES/DGES, DE 31 DE julho DE 2026, em razão de pendências relacionadas às avaliações funcionais, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 1.475/2021, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.371/2026, especialmente quanto à nova redação do art. 19, visando à regularização das progressões e à garantia da isonomia e da equiparação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista atualizada de progressões horizontais e/ou verticais concedidas aos servidores efetivos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima, que cumpriram cumulativamente os requisitos previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, conforme a tabela abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA SIGRH	MATRÍCULA	CPF	CARGO	Atual	Atualizado
1	ALDA REGINA GONCALEZ MENDES	0130500-0-02	44000576	444.330.340-53	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4A	4B
2	ALDA REGINA GONCALEZ MENDES	0130500-0-01	42052163	444.330.340-53	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3B	5E
3	CRISTINA SARMENTO DE SENA	0138293-4-01	43001813	901.174.923-53	TECNICO EM ENFERMAGEM	2C	3E
4	MONICA REIS FARIAS	0130216-7-02	44008952	493.142.972-68	TECNICO EM ENFERMAGEM	1B	1D
5	RAIMUNDA NILZA PINHEIRO DA CRUZ	0126078-2-01	40000739	046.929.262-87	TECNICO EM ENFERMAGEM	3B	5B
6	SILVIA REGINA ALMEIDA SANTOS	0130449-6-01	42052238	538.926.311-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1A	5E
7	SOLEANIA FERREIRA SA	0126110-0-02	44001220	586.487.202-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	1E	2A

Art. 2º A implementação das alterações funcionais e financeiras decorrentes desta Portaria fica condicionada aos registros e atualizações cadastrais junto aos sistemas de gestão de pessoal do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24686191 e o código CRC F0BB9075.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 207/SESP/DEPLAF/DA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa a Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo da SESP e APICS 2026"

A SECRETÁRIa DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei Nº. 499/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário para o levantamento físico e financeiro de materiais permanentes, de consumo e bens imóveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e Academia de Policia Integrada Cel. Santiago - APICS, referente ao exercício de 2026, e terá como prazo final estabelecido para a conclusão dos trabalhos até 20 de dezembro de 2026.

I - Presidente: JAILSON CARVALHO RODRIGUES, CPF: 446.309.642-15;

II - Membro: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 073.491.914-05;

III - Membro: IRISLAN FRANCO BARBOSA, CPF: 835.318.312-91;

IV - Membro: JAIBERTO DE MELO CESAR, CPF: 719.828.682-87;

V - Membro: RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS, CPF: 005.270.372-06;

VI - Membro: ANTÔNIO WELITON SIMÃO DE MELO, CPF: 446.398.132-87;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº. 5154

PORTARIA Nº 46/APICS/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS – CSP/QCO PMRR 2026, NA APICS/RR."

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 620-P, de 29 de abril de 2025, c/c os artigos 4º, 6º e 120, do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando o OFÍCIO Nº 243/2026/PMRR/QCG/DEP/GABDEP Ep. (24511801), datado de 06 de outubro de 2026, da lavra da Excelentíssima Senhora CEL QOCPM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, que versa sobre a apresentação de Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia do Quadro Complementar de Oficiais – CSP/QCO PMRR 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - MATRICULAR os alunos constantes na relação nominal abaixo no Curso Superior de Polícia do Quadro Complementar de Oficiais – CSP/QCO PMRR 2026, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes à condição de alunos(as) da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.09.2026.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM

Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago

Decreto Nº 1320-P, de 03 de junho de 2026

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES PARA CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS – CSP/QCO PMRR 2026

ORD.	GRAD.	NOME
01	TEN CEL QOM PM	Sandro Fernandes Pinto
02	TEN CEL QOM PM	Gibton Segatto Pereira de Andrade

(Assinado eletronicamente)

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador-Geral Pedagógico da APICS/RR

Decreto nº 302-P, de 23 de fevereiro de 2026

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES E QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA (CASBM/2026), DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2026, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes e Quadro Especial de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CASBM/2026), realizado no período de 03.08.2026 a 29.10.2026 com carga-horária total de 532 (quinhentos e trinta e duas) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

BOMBEIROS MILITARES PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS - CASBM/2026

ORD	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MÉDIA
01	2° SGT QEPBM	NAILTON SOUSA DE FREITAS JÚNIOR	9,442
02	2° SGT QEPBM	ALEX QUIRINO SILVA	9,435
03	2° SGT QEPBM	GABRIEL SOUZA DE JESUS	9,317
04	2° SGT QEPBM	JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA	9,234
05	2° SGT QEPBM	RILEY DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	9,224
06	2° SGT QEPBM	ELCIO BARRETO DE ALMEIDA JÚNIOR	9,195
07	2° SGT QEPBM	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	8,995
08	2° SGT QEPBM	ALINE MOREIRA PEREIRA DE ARAÚJO	8,993

09	2° SGT QEPBM	MÁRCIO FRANKLLYN AZEVEDO SILVA	8,978
10	2° SGT QEPBM	JUELISON RIBEIRO ALVES	8,945
11	2° SGT QEPBM	EDSON SALES DE ANDRADE	8,916
12	2° SGT QEPBM	FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR	8,908
13	2° SGT QEPBM	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA MEDEIROS	8,837
14	2° SGT QEPBM	GILSON MARIO DE OLIVEIRA	8,743
15	2° SGT QEPBM	JOÃO HENRIQUE COSTA SILVA	8,640
16	2° SGT QEPBM	RUSSELL LENNON PADILHA REIS	8,628
17	2° SGT QEPBM	CLEYTON DE SOUZA MOTA	8,556
18	2° SGT QEPBM	MICHAEL CARDOSO DE ARAÚJO	8,538
19	2° SGT QEPBM	MANOEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	8,496
20	2° SGT QEPBM	CARLOS SOUSA DA COSTA	8,495
21	2° SGT QEPBM	JOSÉ OLIVEIRA SENA	8,213
22	2° SGT QEPBM	MAICON BENJAMIM MOTA	8,205
23	2° SGT QEPBM	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	8,093
24	2° SGT QEPBM	CLEBSONVALDO PEREIRA ROCHA	7,902
25	2° SGT QEPBM	JOÃO GABRIEL SOARES DE CASTRO	7,715

BOMBEIROS MILITARES PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES -CASBM/2026

ORD.	GRAD.	NOME	MÉDIA
01	2° SGT QPCBM	KARLA EVELLYN LIMA PEREIRA	9,560
02	2° SGT QPCBM	DENNYSON ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	9,536
03	2° SGT QPCBM	NEILTON BUENO LIMA	9,503
04	2° SGT QPCBM	ALISSON BOLSANELLO TEIXEIRA	9,483
05	2° SGT QPCBM	KLEYTHONN RIBEIRO LIMA DE SENA	9,426
06	2° SGT QPCBM	ENZO DUARTE DE DEA	9,416
07	2° SGT QPCBM	ANDRE CESAR PEREIRA SARAIVA	9,393
08	2° SGT QPCBM	DYEGO SILVA VILANOVA	9,382
09	2° SGT QPCBM	LUCAS WALDOMERO ARAUJO MOURA	9,366
10	2° SGT QPCBM	RAFAEL DE SOUZA PINTO	9,306
11	2° SGT QPCBM	ANA MARIA GOMES DA SILVA	9,290
12	2° SGT QPCBM	ANDERSON MATHEUS SANTOS MOURA	9,233
13	2° SGT QPCBM	FARNEY VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	9,220
14	2° SGT QPCBM	WILLIAM'S MACIEL PICANÇO	9,206
15	2° SGT QPCBM	LAUDEIR DA SILVA LIMA	9,206
16	2° SGT QPCBM	JÚLIO CEZAR DE SOUZA SILVA	9,166
17	2° SGT QPCBM	JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO	9,166
18	2° SGT QPCBM	FABRICIO MARTINS ARAUJO	9,136
19	2° SGT QPCBM	ADRIANO VIEIRA SANTOS	9,056
20	2° SGT QPCBM	GLEYDSON MAX DE OLIVEIRA	9,025
21	2° SGT QPCBM	TIAGO PROCHNOW	8,881
22	2° SGT QPCBM	ALEXSON FELIPE LEMOS DE ALEXANDRE	8,868
23	2° SGT QPCBM	AELHOILSON GOMES MACHADO	8,810
24	2° SGT QPCBM	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	8,721
25	2° SGT QPCBM	CLEITON SERRAO DE SOUZA	8,720
26	2° SGT QPCBM	WATORI LOUREIRO DA SILVA	8,623
27	2° SGT QPCBM	SHERON STONI BARBOSA DOS SANTOS	8,585
28	2° SGT QPCBM	JHONATH RAMOS VIDO ALENCAR	8,566
29	2° SGT QPCBM	DYEGO SILVA MUNIZ	8,524
30	2° SGT QPCBM	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	8,437
31	2° SGT QPCBM	WDEMESON SILVA BARROS	8,283

Será conferido pela direção da APICS/RR, o Diploma de Honra ao Mérito a aluna 2° SGT QEPBM Karla Evellyn Lima Pereira , por ter sido classificado em 1º lugar no referido curso, com a média final 9,560, conforme prevê o § 2º do Art. 119, do Regimento Interno da APICS/RR

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador-Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM

Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago

Decreto Nº 1320-P, de 03 de junho de 2026

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador-Geral Pedagógico da APICS/RR

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1051/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/11/2026 a 13/11/2026 para viajarem com destino a BV - BRASÍLIA- BV com o objetivo de fortalecer o controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo um espaço de diálogo, articulação e troca de experiências entre os Conselhos de Assistência Social das diferentes esferas de governo, bem como representantes de entidades, trabalhadores(as) e usuários(as) da Política de Assistência Social.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALESSANDRA SINOPOLIS MALACARNE	628.910.909-00	0125114-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.606,50	Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos.
2	CLAUDEMES VIEIRA SOUSA	382.526.782-20	122788201	CONSELHEIRA REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	R$ 1.606,50	Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos.
3	ILMA SARAIVA SILVEIRA	229.046.382-53	0124793-0-03	CHEFE DA DIV. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA/DPSB - CDS - I	R$ 1.606,50	Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos
4	CILENE LISBOA ALVARENGA	207.125.373-68	-	CONSELHEIRA SOCIEDADE CIVIL/SUPERIOR	R$ 1.606,50	Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos
5	CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR	447.335.002-97	-	CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL - VICE PRESIDENTE CEAS	R$ 1.606,50	Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos
TOTAL					R$ 8.032,50	Oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1035/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 16/11/2026 a 20/11/2026 para viajarem com destino a BOA VISTA/RR - PORTO ALEGRE/ RS - BOA VISTA/RR com o objetivo de participar do 71º Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLERES LISBOA ALVARENGA	447.137.462-15	0127086-9-04	CONSULTOR TÉCNICO I - CNETS-I	R$ 2.646,00	Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais
2	ILMA SARAIVA SILVEIRA	229.046.382-53	0124793-0-03	CHEFE DA DIV. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA/DPSB - CDS-I	R$ 2.065,50	Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
3	ALESSANDRA SINOPOLIS MALACARNE	628.910.909-00	0125114-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.065,50	Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
4	CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR	447.335.002-97	-	COLABORADOR EVENTUAL	R$ 2.065,50	Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
5	CILENE LISBOA ALVARENGA	207.125.373-68	-	CONSELHEIRA DO CEAS	R$ 2.065,50	Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
TOTAL					R$ 10.908,00	Dez Mil Novecentos e Oito Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 14 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 6°, § 3° da Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta Nº 156/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI (Ep. 24786097), oriundo do Processo SEI nº 23101.013940/2026.73, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio à implementação, fortalecimento e institucionalização da Política de Atendimento Integrado e Escuta Protegida no Estado de Roraima.", no valor total de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL - UCORP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.773/0001-28.

Data 28/10/2026

(Assinado eletronicamente)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RR
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2026

Pactua os critérios e parâmetros do Cofinanciamento Estadual para as Equipes de Referência do Sistema Único de Assistência Social, destinado ao fortalecimento das equipes de referência dos CRAS e CREAS nos municípios de Pequeno Porte I e II do Estado de Roraima.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RORAIMA – CIB/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (PNAS); a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS); a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH/SUAS); a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; a Resolução CIT nº 16, de 26 de novembro de 2024, que pactua a atualização da classificação do porte dos municípios com base no Censo Demográfico IBGE 2022; a Resolução CNAS/MDS nº 176, de 17 de dezembro de 2024, que aprova essa atualização, com efeitos financeiros a partir de 2025; e a pactuação realizada na 03ª reunião da CIB/RR, em 22 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar os critérios e parâmetros do Cofinanciamento Estadual para as Equipes de Referência do Sistema Único de Assistência Social, destinado ao fortalecimento das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, nos municípios de Pequeno Porte I e II do Estado de Roraima, a partir do exercício de 2027.

Art. 2º. O cofinanciamento visa fortalecer a oferta do PAIF e do PAEFI, contribuir para a continuidade e qualificação dos serviços socioassistenciais e apoiar financeiramente a manutenção das equipes de referência.

Art. 3º. Serão contemplados pelo cofinanciamento estadual 14 (quatorze) municípios de Pequeno Porte I e II do Estado de Roraima, conforme tabela abaixo, observada a seguinte classificação:

I – Pequeno Porte I: municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme classificação do SUAS baseada no Censo Demográfico IBGE 2022;
II – Pequeno Porte II: municípios com população de 20.001 (vinte mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme a mesma classificação.

Porte SUAS	Município	População (Censo 2022)
Pequeno Porte I	Amajari	13.927
Pequeno Porte I	Bonfim	13.923
Pequeno Porte I	Cantá	18.682
Pequeno Porte I	Caroebe	10.656
Pequeno Porte I	Iracema	10.023
Pequeno Porte I	Mucajaí	18.095
Pequeno Porte I	Normandia	13.986
Pequeno Porte I	Pacaraima	19.305
Pequeno Porte I	São João da Baliza	8.858
Pequeno Porte I	São Luiz	7.315
Pequeno Porte I	Uiramutã	13.751
Pequeno Porte II	Alto Alegre	21.096
Pequeno Porte II	Caracaraí	20.957
Pequeno Porte II	Rorainópolis	32.647

Fonte: classificação por porte conforme Resolução CIT nº 16/2024 e Resolução CNAS/MDS nº 176/2024, aplicada à população do Censo Demográfico IBGE 2022. As resoluções estabelecem o critério de porte; a relação nominal resulta da aplicação desses critérios aos dados censitários.

Art. 4º. A habilitação dos municípios ao cofinanciamento estadual ficará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I. Estar classificado como município de Pequeno Porte I ou II, conforme os parâmetros adotados pelo SUAS;
II. Possuir CRAS e CREAS em funcionamento, devidamente cadastrados no CadSUAS;
III. Possuir Fundo Municipal de Assistência Social instituído e em funcionamento;
IV. Possuir Conselho Municipal de Assistência Social instituído e em funcionamento;
V. Formalizar adesão mediante Termo de Aceite assinado pelo gestor municipal da Política de Assistência Social;
VI. Assumir o compromisso de manutenção das equipes de referência, observadas as normativas do SUAS;
VII. Comprometer-se com a correta aplicação dos recursos, o fornecimento das informações de monitoramento e a prestação de contas.

§ 1º O Termo de Aceite estabelecerá as responsabilidades municipais quanto à aplicação dos recursos, à manutenção das equipes, ao acompanhamento, ao monitoramento e à prestação de contas.

§ 2º A verificação dos critérios de habilitação será realizada pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social antes da efetivação dos repasses.

§ 3º A adesão não assegura, isoladamente, o recebimento dos recursos, ficando a transferência condicionada aos requisitos legais, orçamentários e regulamentares.

Art. 5º. Para fins deste cofinanciamento, adotam-se como parâmetros de equipe:

I – CRAS: coordenador, assistente social, psicólogo e profissional administrativo de nível médio;
II – CREAS: coordenador, assistente social, psicólogo, advogado e profissional administrativo de nível médio.

§ 1º Os parâmetros deste artigo não afastam a observância das equipes exigidas pela NOB-RH/SUAS e demais normas nacionais aplicáveis, consideradas as especificidades de cada unidade.

§ 2º Os vínculos e as remunerações dos profissionais observarão a legislação e a organização administrativa municipais.

Art. 6º. Fica pactuado o valor mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) por município contemplado.

§ 1º Os recursos deste cofinanciamento poderão ser utilizados para o pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência tanto dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, quanto dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, observadas as normas aplicáveis ao financiamento do SUAS.

§ 2º O valor anual de referência por município corresponderá a R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), totalizando R$ 3.192.000,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil reais) para os 14 (quatorze) municípios.

§ 3º A execução observará a disponibilidade orçamentária e financeira e a regulamentação estadual aplicável.

Art. 7º. O cofinanciamento será operacionalizado mediante transferência regular e automática do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme a legislação e a regulamentação estadual.

§ 1º O primeiro repasse está previsto para o final de fevereiro de 2027, referente à competência de janeiro de 2027, desde que satisfeitas as condições legais, orçamentárias e regulamentares.

§ 1º O primeiro repasse está previsto para o final de fevereiro de 2027, referente à competência de janeiro de 2027, desde que satisfeitas as condições legais, orçamentárias e regulamentares.

§ 2º O repasse dependerá da adesão municipal e do cumprimento dos requisitos de execução e acompanhamento.

Art. 8º. Compete à gestão estadual coordenar a implementação, operacionalizar os repasses, prestar apoio técnico e monitorar a manutenção das equipes e a aplicação dos recursos.

Art. 9º. Compete aos municípios manter as equipes conforme as normativas aplicáveis, aportar os recursos complementares necessários, aplicar os valores nas finalidades pactuadas, disponibilizar informações para monitoramento e prestar contas na forma da legislação.

Art. 10. O acompanhamento será realizado pela gestão estadual, sem prejuízo das competências de controle social dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 11. A implementação observará a pactuação na CIB/RR, a deliberação do CEAS/RR no âmbito de suas competências, a assinatura dos Termos de Aceite, a regulamentação estadual e o início dos repasses.

Art. 12. Casos omissos e revisões de critérios serão submetidos à CIB/RR, respeitadas as competências das demais instâncias do SUAS.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2026.

Coordenação Estadual da CIB/RR

Representação dos Gestores Municipais – COEGEMAS/RR

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 262/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Suspender por necessidade da Administração Pública, as férias da servidora THAIS ALVES COSTA, CPF: 004.028.582-04, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0164398-3-02, conforme Portaria 259/SEPI/UGAM/NA/2026, ficando assim, a serem marcadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 06.08.2024

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 551/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através Portaria Nº 417/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e/ou Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
1	1° TEN QOCBM	JONASDARK ONOFRE RAMALHO	047500611 / 0145947-3-02	De Boa Vista – RR com destino à cidade de Florianópolis - SC.	Em visita técnica para aquisição de carretinhas preparadas e homologadas para transporte rodoviário de veículos quadriciclos (ATV) e veículos utilitários multitarefas (UTV)	Saindo dia 23 de agosto 2026 e retornando no dia 26 de agosto 2026.	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)
2	2º TEN QCOBM	WESLEY DIAS RIBEIRO	047500110 / 0127389-2-01	De Pacaraima – RR ao município de Boa Vista – RR	Para participar da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos de Incêndio Florestal da Força Nacional de Segurança - INC FLORESTAL 47ª EDIÇÃO 2025.	Com saída em 09 de novembro de 2025 e retorno em 14 de novembro de 2025,	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)
3	3º SGT QPCBM	VANDENILDO PERES SILVA	047500539 / 0153223-5-01	Pacaraima – RR ao município de Boa Vista – RR.	Para participar da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos de Incêndio Florestal da Força Nacional de Segurança - INC FLORESTAL 47ª EDIÇÃO 2025	Com saída em 09 de novembro de 2025 e retorno em 14 de novembro de 2025.	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)
4	1º SGT QPCBM	FABRÍCIO FERNANDO DIAS DE ALMEIDA	047500424 / 0137678-0-02	Rorainópolis – RR ao município de Boa Vista – RR	Com a finalidade de participar IV Curso de Atendimento Técnico a Tentativa de Suicídio.	Saída em 22 de setembro de 2025 e retorno em 26 de setembro de 2025	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)
5	2° SGT QPCBM	MATHEUS PROCHNOW DANTAS SALES	047500313 / 0145130-8-01	Boa Vista – RR ao município de Pacaraima – RR.	Com a finalidade de apoiar na missão de combate a incêndios urbanos e florestais na região.	Com saída em 26 de setembro de 2026 e retornando 02 de outubro de 2026	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)
6	ST QPCBM	ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS	047500171 / 0127398-1-01	Boa Vista – RR ao município de Rorainópolis – RR	Com finalidade de ministrar instrução aos servidores e alunos do IFRR.	Com saída em 20 de junho de 2026 e retorno em 24 de junho de 2026.	Nota para Boletim Geral 227 (SEI nº 24724722)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – TC QCOBM

Diretor da Ajudância Geral

Portaria Nº 417/2026 (23567241)

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Julgamento de Sindicância Investigativa 89 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa nº 19105.015023/2026.16

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.015023/2026.16 foi instaurada com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es), em face do teor do OFÍCIO Nº 236/2025/GABPJEP2TIT/MPRR (18300723), e demais documentos anexado ao SEI 19105.012495/2025.36, bem como os fatos conexos que emergissem no decorrer dos trabalhos.

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 111 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24561605), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

"Sendo assim, sugere-se o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa, nos termos do artigo 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o artigo 5º da Instrução de Serviço CORREGEPOL/PCRR nº 04/2026."24561605

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os

termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Investigativa.

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 09 de outubro de 2026.

Julgamento de Sindicância Investigativa 93 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa nº 19105.011652/2024.13

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.011652/2024.13 foi instaurada com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) em face do teor do extrato de recebimento de e-mail (12738105), requerimento (12738166) e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 19105.008166/2024.18, bem como os fatos conexos que emergissemno decorrer dos trabalhos.

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 115 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24734191), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

"Esta presente Comissão Investigativa sugere o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa por ausência de JUSTA CAUSA, nos termos do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar n.º 053/2001, informando o encerramento dos trabalhos por esta Comissão."24734191

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Investigativa.

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 27 de outubro de 2026.

Portaria Nº 2436/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART, DE 28 DE outubro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Alberto Correia de Oliveira Filho (ep. 24785622 do processo SEI nº 19105.020161/2026.17);

CONSIDERANDO a Ordem de Missão nº 188/2026/CART/DG/PCRR - 3ª Retificadora (ep. 24786012 do processo SEI n° 19105.020161/2026.17);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 37/POLICIA CIVIL/DG/PCRR publicada no BEI 522 do dia 09/01/2025;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) dias de folga ao servidor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0127796-0-01, lotado e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a serem usufruídos no período de 16/11/2026 a 19/11/2026, em razão dos dias trabalhados durante o pleito eleitoral de 2026 (2º Turno), conforme Ordem de Missão nº 188/2026/CART/DG/PCRR - 3ª Retificadora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Errata

Na PORTARIA Nº 2436/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART, de 28 de outubro de 2026, que concede 04 (quatro) dias de folga ao servidor Alberto Correia de Oliveira Filho, Matrícula nº 0127796-0-01.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) dias de folga ao servidor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0127796-0-01, lotado e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a serem usufruídos no período de 16/11/2026 a 19/11/2026, em razão dos dias trabalhados durante o pleito eleitoral de 2026 (2º Turno), conforme Ordem de Missão nº 188/2026/CART/DG/PCRR - 3ª Retificadora.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) dias de folga ao servidor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0127796-0-01, lotado e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a serem usufruídos no período de 16/11/2027 a 19/11/2027, em razão dos dias trabalhados durante o pleito eleitoral de 2026 (2º Turno), conforme Ordem de Missão nº 188/2026/CART/DG/PCRR - 3ª Retificadora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2450/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI SAD Nº 19105.005030/2026.18/ CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.005030/2026.18/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001)

IV-Ficam reconduzidos os demais membros;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor-Geral de Polícia Civil

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 449 PCRR/SEGAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO DA PROVA ORAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DIVULGAR o RESULTADO DA PROVA ORAL do Concurso Público para provimento do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RESULTADO DA PROVA ORAL

1.1. Relação das notas da prova oral do candidato, concorrente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que em consonância com o disposto no capítulo 32 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados HABILITADOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota na disciplina de Direito Constitucional (C), observados os aspectos de Domínio do conhecimento jurídico (C1), Articulação do raciocínio (C2), Capacidade de articulação (C3) e Uso Correto do Vernáculo (C4); na disciplina de Direito Penal (P), observados os aspectos de Domínio do conhecimento jurídico (P1), Articulação do raciocínio (P2), Capacidade de articulação (P3) e Uso Correto do Vernáculo (P4); na disciplina de Direito Processual Penal (PP), observados os aspectos de Domínio do conhecimento jurídico (PP1), Articulação do raciocínio (PP2), Capacidade de articulação (PP3) e Uso Correto do Vernáculo (PP4); na disciplina de Legislação Complementar (LC), observados os aspectos de Domínio do conhecimento jurídico (LC1), Articulação do raciocínio (LC2), Capacidade de articulação (LC3) e Uso Correto do Vernáculo (LC4); e nota na prova oral.

21527903 FRANCISCO MARQUES DE SOUZA NETO (D) / 15 / 07 / 03 / 02 / 03 // 14 / 07 / 02 / 02 / 03 // 17 / 09 / 03 / 02 / 03 // 14 / 06 / 03 / 02 / 03 // 15 - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para fins de correção, foram observados a seguinte distribuição no tocante à pontuação:

2.1.1. Quanto ao conteúdo Programático constante das disciplinas estabelecidas na área de Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional (C), Direito Penal (P), Direito Processual Penal (PP), e Legislação Complementar (LC)), foi observada a seguinte grade de correção, para cada uma das questões formuladas, foi atribuída a seguinte pontuação:

a) Domínio do conhecimento jurídico: 0 a 11 pontos.

b) Articulação do raciocínio: 0 a 3 pontos.

c) Capacidade de articulação: 0 a 3 pontos.

d) Uso Correto do Vernáculo: 0 a 3 pontos.

2.2. Será disponibilizado pela Fundação VUNESP, independente de solicitação, o acesso ao link contendo o vídeo gravado pela Fundação VUNESP, no período compreendido entre as 10h00 do dia 28 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 30 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF), para tanto, o candidato deverá acessar o site (www.vunesp.com.br), localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

2.3. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da prova oral, no período compreendido entre as 10h00 do dia 28 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 30 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).

2.4. Deverão ser observados as regras constantes do tópico 38 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD para fins de elaboração e apresentação dos recursos.

2.5. A convocação para as demais fases do concurso se dará em edital específico.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 450 PCRR/SEGAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, RESOLVEM: DIVULGAR O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL dos candidatos abrangidos pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, mediante as disposições seguintes.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1. O resultado provisório da investigação relativa aos aspectos moral e social é divulgado mediante uma das seguintes situações:

I – RECOMENDADO: candidato cuja investigação, até o presente momento, não revelou elemento que impeça sua recomendação;

II – NÃO RECOMENDADO: candidato em relação ao qual foram identificados elementos que, nos termos do Edital de Abertura, fundamentam provisoriamente sua não recomendação.

2. DO CANDIDATO RECOMENDADO

2.1. Relação provisória do candidato, concorrente às vagas para ampla concorrência, convocado para investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação, em ordem alfabética, dentro de cada cargo.

014 - Perito Criminal Física

19415095 / WAGNER BATISTA CABRAL - SUB JUDICE / RECOMENDADO

3. DOS RECURSOS

3.1. Em cumprimento ao disposto no item 37 do Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório da investigação relativa aos aspectos moral e social no período compreendido entre as 10h00 do dia 29 de Outubro de 2026 e às 23h59 do dia 03 de novembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, na página específica do Concurso Público, mediante acesso à área do candidato e utilização do campo próprio destinado à interposição de recursos.

3.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, requerimento administrativo, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital de Abertura.

3.4. O candidato deverá apresentar recurso claro, objetivo e devidamente fundamentado, observadas as demais regras previstas no item 37 do Edital de Abertura.

3.5. O recurso apresentado pelo candidato não recomendado será apreciado considerando a fundamentação individual disponibilizada durante o período recursal e os argumentos e documentos eventualmente admitidos na forma estabelecida pela Fundação VUNESP.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A condição de recomendado constante deste resultado é provisória e não impede a continuidade da investigação social, que, nos termos do Edital de Abertura, estende-se até a nomeação.

4.2. A constatação superveniente de fato incompatível com a conduta social ou a idoneidade moral exigidas para o exercício do cargo poderá produzir os efeitos previstos no Edital de Abertura, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

4.3. A não recomendação será consolidada após a apreciação dos recursos administrativos cabíveis.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Administração Superior da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura e a legislação aplicável.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 445 PCRR/SEGAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVE: CONVOCAR o candidato concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listado, para a realização da PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público para provimento do cargo de perito criminal de polícia civil (várias especialidades/áreas), da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1. Relação do candidato, concorrente às vagas para ampla concorrência, convocado para prova de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

014 - Perito Criminal - Física

21758131 - ROMULO SILVA DE ARAUJO - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A documentação relativa à Prova de Títulos será recebida pela Fundação VUNESP, apenas via internet – site www.vunesp.com.br – Portal do Candidato, das 10 horas do dia 19/10/2026 às 23h59min do dia 23/10/2026 (horário de Brasília), devendo o candidato anexar os arquivos dos documentos digitalizados no respectivo link, sendo que cada tipo de documento deverá ser enviado uma única vez e exclusivamente em seu respectivo link, conforme segue:

a) Link "ANEXO I – Relação de documentos apresentados";

b) Link "A - Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.";

c) Link "B - Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.";

d) Link "C - Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em área compatível ao cargo ao qual concorre, desde que acompanhada de histórico escolar";

e) Link "D - Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária)";

f) Link "E - Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial ou militar, em instituições não contempladas na alínea D";

g) Link "F - Exercício, por mais de um ano, de cargo, emprego, função pública ou privada, ou atividade autonoma, privativa de Médico, Odontologista, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Química ou Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal, Geologia, Engenharia de Minas, Bacharelado em Geografia, Física, Computação Científica ou Análise de Sistemas, conforme o cargo/área a qual o candidato concorre";

h) Link "G - Serviço prestado à Justiça Eleitoral";

i) Link "H - Comprovante de alteração de nome";

2.1.1. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.2. Os critérios de avaliação dos títulos constam dos capítulos 32 e 33 do Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022.

2.3. Os títulos apresentados não poderão ser complementados ou substituídos após a entrega.

2.4. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. Os documentos deverão ser enviados por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):, ressaltando que:

2.5.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

2.5.2. os diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós graduação lato sensu deverão conter a frente e o verso do documento original;

2.5.3. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se atender a uma das seguintes condições:

a) se contiver a informação de que o documento é assinado digitalmente e contiver a identificação de quem o assina;

b) se contiver código de validação/verificação e assinatura e identificação do responsável pela emissão do documento; ou

c) se contiver código de verificação e a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

2.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

2.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

2.8. Títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras de acordo com a legislação vigente;

2.9. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

2.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não pertençam ao candidato(a);

f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.11. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

2.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.

2.13. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o dia 11/06/2023.

2.14. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

2.15. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra a convocação, no período compreendido entre as 10h00 do dia 14 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 16 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).

ANEXO I - Relação de documentos apresentados

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Link	Documento Anexado	Nome do Arquivo	Quantidade de Páginas Digitalizadas
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar		
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar		
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em área compatível ao cargo ao qual concorre, desde que acompanhada de histórico escolar		
D	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária)		
E	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial ou militar, em instituições não contempladas na alínea D		
F	Exercício, por mais de um ano, de cargo, emprego, função pública ou privada, ou atividade autonoma, privativa de Médico, Odontologista, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Química ou Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal, Geologia, Engenharia de Minas, Bacharelado em Geografia, Física, Computação Científica ou Análise de Sistemas, conforme o cargo/área a qual o candidato concorre		
G	Serviço prestado à Justiça Eleitoral		
H	Comprovante de alteração de nome		

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 446 PCRR/SEGAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: HOMOLOGAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO, do candidato adiante relacionado, nos seguintes termos:

1. RELAÇÃO DE CANDIDADO MATRICULADO

1.1. Relação definitiva do candidato ao cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP), concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, SUB JUDICE, que teve a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

21055122	MOISES SPENER - **SUB JUDICE**

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Errata

REFERÊNCIA: Portaria Nº 1587/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 25 de agosto de 2026.(23901931).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Indicar os Policiais Militares abaixo relacionados, para participarem da Solenidade de Encerramento, Formatura e Brevetação do II COPES/ PMAP - 2026 no dia 28 de agosto de 2026 na cidade de Macapá-AP.

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE	EMAIL
01	CEL QOC PM	MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	0128103-8-02	23/10/1982	523.777.172-68	(95)9150-3909	moacirfilho82@gmail.com
02	TC QOC PM	RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE LIMA	0146351-9-01	16/08/1982	688.847.452-68	(95)8111-6212	limacav05@gmail.com

LEIA-SE:

Art. 1º Indicar os Policiais Militares abaixo relacionados, para participarem da Solenidade de Encerramento, Formatura e Brevetação do II COPES/ PMAP - 2026 no dia 28 de agosto de 2026 na cidade de Macapá-AP.

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE	EMAIL
01	CEL QOC PM	MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	0128103-8-02	23/10/1982	688.847.452-68	(95)9150-3909	moacirfilho82@gmail.com
02	TC QOC PM	RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE LIMA	0146351-9-01	16/08/1982	526.069.612-34	(95)8111-6212	limacav05@gmail.com

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA-PMRR E A EMPRESA CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.

A POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA-PMRR, com sede na Avenida Av. Capitão Ene Garcez, 1769 - Centro, Boa Vista - RR, 69304-000, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.634.306/0001-84, bem como o FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA/FREAPM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 27.036.674/0001-00, com sede no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, situado à avenida Capitão Ene Garcez, 1769 - Mecejana, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM, nomeado pelo DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154), portador do CPF nº 523.777.172-68, doravante denominada CONTRATANTE, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, e a empresa CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.218.512/0001-40, com sede na Rua DI-C, nº 409, Bairro: Distrito Industrial Gov. Aquilino Mota Duarte - Boa Vista/RR, CEP: 69.315-208, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO, CPF: 004.466.192-48 e RG: 23774746 SSP/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 19103.005559/2026.43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis; resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 90022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2024 do Pregão Presencial (SRP) Nº 90022/2024, autuado sob o Processo SEI Nº: 21101.000299/2024.10, da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência sinapi, desonerada, nas instalações prediais sob domínio ou de interesse da , da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), localizados no Estado de Roraima, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo nº19103.005559/2026.43.

Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade de Fornecimento	QTD.	Percentual de Desconto Ofertado	Valor total com desconto
01	Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva e natureza contínua, sob demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às necessidades de manutenção, a se realizar nos imóveis ocupados, sob domínio ou de interesse da Polícia Militar do Estado de Roraima, localizados no Estado de Roraima.	Serviço	12	7%	R$ 9.364.144,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R$ 9.364.144,47 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.5. Os pagamentos serão efetuados pela PMRR, através de Ordem Bancária na Conta Corrente 51048-3, da Contratada, no Banco Bradesco, Agência 2239, por ela indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aferição da fatura, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura e Boletim de Medição previamente atestados pela Fiscalização, observando ao disposto no Art. 141 § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado de Roraima para o exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Gestão/Unidade: Polícia Militar de Roraima - PMRR.

II - Fonte de Recursos: 1.500.

III - Programa de Trabalho: 06.122.010.4116

IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.

Valor estimado: R$ 8.364.144,47 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

I - Gestão/Unidade: Fundo de Reaparelhamento de Aperfeiçoamento da PMRR - FREAPMRR.

I – Programa de Trabalho: 06.181.037.2460;

Fonte de Recursos: 2759;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Valor estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

15.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº19103.0001.26.00518-1, em 01/07/2026, tipo Estimativo, no valor de R$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Orçamentária da PMRR e Nota de Empenho nº19602.0001.26.00039-5, em 30/06/2026, tipo Estimativo, no valor de R$ 356.760,24 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) referente a Unidade Orçamentária do FREAPM.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e na Imprensa Oficial do Estado (DOE), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 10, VI, do Decreto n. 20.477-E, de 2016.

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO
Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA Nº 1141/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"Designa Gestor e Fiscais de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2026 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC"

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato do Contrato nº 22/2026 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC, celebrado entre a Polícia Militar do Estado de Roraima e a empresa CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2026, relativo à prestação continuada de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva:

I – Gestor do Contrato:

DAUZO PEREIRA DA SILVA, 1º TEN QEO PM, matrícula:100708401, CPF: 719.290.532-15 com as atribuições previstas no art. 19 do Decreto Estadual nº 31.408/2021 e na Cláusula 11ª do referido Contrato.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

RENEÊ MARTINS SILVA - 3º SGT QEO PM, matrícula: 0146022601 CPF: CPF 959.219.152-20 com as atribuições previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 31.408/2021 e na Cláusula 11ª do referido Contrato.

III – Fiscais Administrativos do Contrato:

ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA - CB PM, matrícula : 0159780901 CPF: 607696003-52

DANIEL MENDONÇA SANTOS - CB PM, CPF: matrícula : 0159952601 CPF: 002.237.912-61

Artigo 2º - Os designados exercerão suas funções de forma integrada e colaborativa, cabendo ao Gestor do Contrato coordenar as atividades de fiscalização, emitir decisões, acompanhar medições, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros, aplicação de sanções e demais atos necessários à execução contratual, nos termos dos arts. 18 a 20 do Decreto Estadual nº 31.408/2021 e da Cláusula 11ª do Contrato.

Artigo 3º - Os Fiscais Técnico e Administrativos deverão registrar todas as ocorrências, atestar medições e faturas, notificar a Contratada quando necessário e informar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades ou situações que demandem decisão superior.

Artigo 4º- A presente designação vigorará durante todo o prazo de vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações, salvo substituição formalmente motivada, e constitui dever funcional dos servidores designados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

PORTARIA Nº 1994/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC/CONT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria e Nomeação de Fiscal de Contrato"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº DOE n° 5154, de 01 de maio de 2026 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Policia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR formalmente a Portaria Nº 2113/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC, DE 11 DE novembro DE 2025 (20056908) que trata da nomeação dos fiscais CAP QEO PM ANGELO PEREIRA DA SILVA, mat.: 0100199001 (Contrato nº 08/2025 19992963) e TEN QEO PM PAULO SALDANHA DE FRANÇA (Contrato nº 9/2025 - 20012666).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

PORTARIA Nº 1995/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC/CONT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº DOE n° 5154, de 01 de maio de 2026 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 104. Inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 9 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Policial Militar 1º TEN QCO PM IDELBERTO LIMA RAMALHO FILHO, matrícula n° 0100421201, como FISCAL DO CONTRATO Nº 9//2025 - PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC (20012666) e o 2º TEN QEO PM PAULO SALDANHA DE FRANÇA, matrícula nº 0100292901 como Fiscal Suplente firmado entre a Empresa CONSERV DA AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.374/0001-21, cujo objeto é o fornecimento de ração animal adulto/filhote, suplementos, feno tifton, forragem e sal mineral, firmado com a POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

PORTARIA Nº 1996/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC/CONT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº DOE n° 5154, de 01 de maio de 2026 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 104. Inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos

firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 9 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Policial Militar 2º TEN QCO PM WILLY DA SILVA SOUZA, CPF: 935.771.682-34, Matricula nº 0131922102 e o Policial Militar 1º SGT QPC PM HENRIQUE SEVERO CARVALHO, CPF: 009.505.852-46, Matricula nº 0145949001, como FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE, respectivamente, do CONTRATO Nº 8//2025 - PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC (19992963), oriundo do Processo nº 19103.002732/2025.71, cujo objeto é a contratação de empresa fornecimento de ração animal adulto/filhote, suplementos, feno tifton, forragem e sal mineral. Conforme contratação da empresa P. HENRIQUE GARCIA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.959.706/0001-95 para atender as necessidades da PMRR.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público que realizará a **2ª chamada da licitação,** mediante Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme as informações a seguir:

OBJETO: Eventual aquisição de 20 (vinte) fones de ouvido com microfone, conexão USB, na cor preta, destinados ao uso exclusivo do Departamento de Atendimento ao Público da CAER, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 24 de novembro de 2026.

HORÁRIO: 09h00 (horário local).

LOCAL: Auditório da CAER, situado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, Boa Vista – RR.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e obtenção no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO

Agente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 053/2024

TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, para recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAER venha a emitir e autorizar, em todo o estado de Roraima.

OBJETO DO ADITIVO: 1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 053/2024, pelo período adicional de 12 (doze) meses (...); 2. O reajuste do valor contratual, mediante aplicação do INPC, correspondente ao índice de correção 1,027819001, do período de 03/2025 a 01/2026 (...).

NOVA VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 10/03/2027.

VALOR DA DESPESA: R$30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO

Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 016/2025
TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, para recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAER venha a emitir e autorizar, em todo o estado de Roraima.
OBJETO DO ADITIVO: 1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, pelo período adicional de 12 (doze) meses (...); 2. O reajuste do valor contratual, mediante aplicação do INPC, correspondente ao índice de correção 1,027819001, do período de 03/2025 a 01/2026 (...).
NOVA VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 17/03/2027.
VALOR DA DESPESA: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de março de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 069/2025
TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustíveis tipo gasolina comum, Diesel BS-500 e Diesel S-10 para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta companhia, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato.
OBJETO DO ADITIVO: 1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, pelo período adicional de 12 (doze) meses (...); 2. O reajuste do valor contratual, mediante atualização da Taxa da Administrativa de -,010% para -0,22% (...).
NOVA VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 22/10/2027.
VALOR DA DESPESA: R$5.324.240,84 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 039/2026
TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: HANNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ Nº: 12.223.934/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Eventual aquisição de bombas dosadoras de sulfato de alumínio granulado e carbonato de sódio (barrilha comercial) para as Estações de Tratamento de Água - ETA's nos 14 (quatorze) Municípios do Estado de Roraima, sendo eles: Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, Alto Alegre, Amajarí, Pacaraima, Uiramutã, Cantá, Bonfim, Normandia, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, no Interior do Estado de Roraima.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado por mais 44 (quarenta e quatro) dias, contados a partir de 02/10/2026, passando a nova data final de entrega do objeto para 14/11/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de outubro de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 207/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Formalizar a movimentação da empregada pública Sara Silva Ferreira, conforme solicitação constante nos autos do processo SEI n° 17101.022674/2026.77, por meio do Acordo de Cooperação Técnica 3 (10354719), prorrogado pelo Termo Aditivo 19891916, entre a Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA e a Secretária de Estado de Educação e Desporto – SEED, a contar de 27 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026.

PROCESSO SEI Nº 19301.004845/2025.74.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: EMPRESA A. P. M. NINA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto registrar a indicação da filial da contratada A. P. M. NINA, inscrita no CNPJ nº 24.385.614/0002-88, como estabelecimento executor e emissor dos documentos fiscais referentes aos fornecimentos abrangidos pelo Contrato nº 011/2026, originário da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, observada a delimitação dos itens constantes do quadro integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A modificação está respaldada pela disciplina dos artigos 124 e 136, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, no Parecer nº 638/2026 PGE/GAB/CA (SEI nº 24364171) e na referida Decisão Administrativa (SEI nº 24474344), prevista na "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES" do presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2022.

PROCESSO SEI Nº 19301.006508/2022.79.

CREDENCIANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CREDENCIADA: ANELISE M DALBEM – PSICO & CIA.

OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses da vigência do Credenciamento nº 017/2022, celebrado entre o DETRAN/RR e a empresa ANELISE M DALBEM – PSICO & CIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ao presente Termo Aditivo serão aplicadas as normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/10/2026 a 24/10/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CREDENCIANTE, e Anelise Maria Dalbem, pela CREDENCIADA.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRGIR N.º 98/2026

(SEI 19301.008169/2026.99 - ev. 24789155)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, no uso de suas atribuições e diante do insucesso ou da ausência de retorno das notificações postais, **notifica** as partes infratoras relacionadas no Anexo Único deste edital acerca da instauração de processos administrativos de **suspensão do direito de dirigir**, por descumprimento ao inciso II do art. 261 do CTB.

2. As partes citadas ficam convocadas para apresentarem **Defesa por escrito** até o dia **29/11/2026**, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, pelos seguintes meios:

2.1 Site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

2.2 Na Seção de Suspensão e Cassação de CNH (SSCC), localizada na sede provisória deste órgão, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725. Onde os processos estão disponíveis para verificação. Também fica disponível o e-mail sscc@detran.rr.gov.br para encaminhamento de defesa por escrito.

2.3 Nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e dias de atendimento.

3. A instauração dos processos relacionados neste edital decorre do art. 261, § 10 do CTB, que prevê a unificação/concomitância ao processo de aplicação de penalidade de multa, bem como da RESOLUÇÃO 844/2021 do CONTRAN.

4. O acesso aos autos ensejadores e às suas notificações para fins de defesa deve ser solicitados à Divisão de Multas (DIMU), que também possui o e-mail multas@detran.rr.gov.br disponível.

5. A não apresentação de defesa implica a aplicação da penalidade cabível, conforme preceitua o art. 282 do CTB, e o art. 12 da Resolução CONTRAN n.º 723/2018.

6. O pagamento da penalidade de multa em qualquer fase do processo administrativo não interfere no registro da pontuação prevista no art. 259 do CTB.

Publique-se o Anexo Único deste Edital no DOE-RR, nos termos do art. 14 da Resolução CONTRAN N.º 918, de 28 de março de 2022.

Boa Vista–RR, 30 de outubro de 2026.

Antonio Diego Parente Aragão

Diretor-Presidente

Anexo Único do Edital de Notificação de Instauração de Processo de Suspensão do Direito de Dirigir N.º 98/2026 - Detran-RR

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0130011322026, ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, 02379059360/ 0130011312026, EMERSON PINHEIRO DE FRANCA, 08598082780/ 0130012852026, FABRICIO FORMOSO DA SILVA, 03193872703/ 0130011712026, FELIPE CORDEIRO DA SILVA, 08052093719/ 0130011852026,

GLEDSON OLIVEIRA DA COSTA, 05679288307/ 0130011132026, HYGOR DE OLIVEIRA LOPES, 06634014730/ 0130011722026, LAWSON SOICHIRO SILVA KIKUCHI, 07215912340/ 0130012812026, LELIAN OLIVEIRA BARROS, 03309233037/ 0130007822026, PAULO ROMERO RAMOS, 05922833840/ 0130011622026, RICHARDE DEOLAN MONTEIRO MOTA, 08159783509/ 0130011342026, UBALDO ALMEIDA SILVA, 01222303180/ 0130011332026, VICTOR ALEXANDRE CARVALHO NERY, 08651489780.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRGIR N.º 99/2026

(SEI 19301.008172/2026.11 - ev. 24790064)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, no uso de suas atribuições e diante do insucesso ou da ausência de retorno das notificações postais, **notifica** as partes infratoras relacionadas no Anexo Único deste edital acerca da aplicação de penalidade de processos administrativos de **suspensão do direito de dirigir**, por descumprimento ao inciso II do art. 261 do CTB.

2. As partes citadas ficam convocadas para apresentarem **Recurso** até o dia **29/11/2026**, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, pelos seguintes meios:

2.1 Site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

2.2 Na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na sede provisória deste órgão, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725. Também fica disponível o e-mail jari@detran.rr.gov.br para encaminhamento de Recurso.

2.3 Nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e dias de atendimento.

3. A aplicação de penalidade dos processos relacionados neste edital decorre por decurso de prazo ou indeferimento de defesa nos termos do art. 14 da Res. Contran nº 723/2018, tendo esgotado os meios de notificação pela via postal e notificando da decisão pela aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir de Dirigir (art. 256, III, CTB), pelo período de 12 meses), conforme prevê o art. 261, § 1º, inciso I, do CTB, em razão das autuações por infrações de trânsito que compõem os processos.

4. O acesso aos autos ensejadores e às suas notificações para fins de defesa deve ser solicitados à Divisão de Multas (DIMU), que também possui o e-mail multas@detran.rr.gov.br disponível.

5. A não apresentação de defesa implica a aplicação da penalidade cabível, conforme preceitua o art. 282 do CTB, e o art. 12 da Resolução CONTRAN n.º 723/2018.

6. O pagamento da penalidade de multa em qualquer fase do processo administrativo não interfere no registro da pontuação prevista no art. 259 do CTB.

Publique-se o Anexo Único deste Edital no DOE-RR, nos termos do art. 14 da Resolução CONTRAN N.º 918, de 28 de março de 2022.

Boa Vista–RR, 30 de outubro de 2026.

Antonio Diego Parente Aragão

Diretor-Presidente

Anexo Único do Edital de Notificação de Instauração de Processo de Suspensão do Direito de Dirigir N.º 99/2026 - Detran-RR

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0130006012026, ADAUTO CANDIDO DA SILVA, 02807228276/ 0130003182026, ALCIDES SANTOS DA SILVA, 08562872926/ 0130003382026, ANDRELINO ROCHA DOS SANTOS, 00774207566/ 0130003332026, ANTONIO BARROSO DO NASCIMENTO, 04098680974/ 0130004692026, ANTONIO DE MACEDO VIANA, 06642183923/ 0130003862026, ANTONIO HORACIO TURBAY BOMFIM, 01702657871/ 0130006062026, ANTONIO MARTINS UCHOA, 02372053778/ 0130003452026, BARNABE ALVES CORDEIRO, 00488656468/ 0130004092026, CLEBER BORRALHO DE BRITO, 05488772662/ 0130003242026, CLEIDE DE OLIVEIRA REGO, 03959914447/ 0130003942026, ERNANDES SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA, 05079581857/ 0130001182026, EUCLIDISON DINIZ ALENCAR, 08558928181/ 0130003932026, FABIO DEIVID FERREIRA, 00550110721/ 0130005552026, FRANCISCO THOMAIS JUNIOR, 08583377003/ 0130004852026, GUILHERME MACHADO COELHO FERREIRA, 04702332282/ 0130005752026, ILCELIA ARAUJO SANTOS, 03407359110/ 0130004072026, IVANILSON LOURENCO GOUVEIA, 05722301706/ 0130005412026, JAMERSON MATOS DA CONCEICAO, 02377700981/ 0130004172026, JOSEFA ROCHA COUTINHO, 00567243330/ 0130003962026, JOSEMAR MONTEIRO COELHO, 04529816839/ 0130005922026, JULIO CESAR PINTO DE AZEVEDO CRUZ, 01751286607/ 0130003212026, KAYKY COSTA VIEIRA, 07996781379/ 0130003172026, KAYKY EDUARDO PERDIZ DIOGENES, 08046060488/ 0130004612026, LARA DANTAS LEITAO, 05118646535/ 0130004812026, LEILSON GONCALVES DA SILVA, 05681056742/ 0130003522026, LORIVO PAPE, 03715622170/ 0130008742026, LUCAS EDUARDO CAETANO DE MATOS, 07626704552/ 0130002762026, LUCAS MOURA MARTINS, 07722945106/ 0130005212026, LUIS FERNANDO DOS REIS GUTERRES, 00503524734/ 0130003422026, MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA, 02200606990/ 0130025162025, MATHEUS MARCOS DA SILVA, 07252434557/ 0130005832026, NAYARA SOUSA DA COSTA, 06517608100/ 0130003802026, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO NETO, 03524696225/ 0130003482026, NEYLA BORGES BRIGLIA, 00449459252/ 0130003352026, PATRICK PEREIRA NEVES, 01751268799/ 0130004882026, PAULO NUNES MACHADO, 02138992820/ 0130005422026, POLIANA KAROLLINE AMARAL SILVA, 06705990530/ 0130005492026, PRISCILA REIS DA COSTA BORGES, 06517608326/ 0130005262026, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 01986350336/ 0130005852026, VALDEVANIA BARROS LIMA, 04124284568/ 0130004662026, WENDER BARBOSA LIMA SANTOS, 06577814719/ 0130005522026, WILSON APARECIDO SOLER, 00883977030/ 0130003592026, WILSON SOUZA JUNIOR, 01479274172.

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 333/FAPERR/DAF/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora Waleria Monteiro Silva, CPF nº 631.422.522-15, matrícula n° 0174874-2-01, ocupante do cargo Assessor Técnico-CDS-I, programadas inicialmente para o período de 03/11/2026 a 12/11/2026, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025/2026, concedidas por meio da Portaria nº 328/FAPERR/DAF/NRH, de 20 de outubro de 2026, as quais passam a ser usufruídas no período de 09/11/2026 a 18/11/2026-10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 334/FAPERR/DAF/NRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias a servidora e detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0174876-9-01	CRISTIANE ROSIMERE TAVARES DE SOUZA	2025/2026	2º P	04/11/2026	13/11/2026	10
				3º P	14/12/2026	23/12/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 335/FAPERR/DAF/NRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora e detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0132886-7-05	ANTONIA ALINE RODRIGUES	2025/2026	2º P	23/11/2026	12/12/2026	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 336/FAPERR/DAF/NRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela Portaria nº 122/FAPERR/DAF/NRH, de 15 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Cristiane Rosimere Tavares de Souza, ocupante do cargo Assessor Técnico-CDS I, matrícula nº 0174876-9-01, CPF nº 672.525.752-68, para responder pelo cargo Chefe de Gabinete - CNES-IV, em substituição à servidora Antonia Aline Rodrigues, ocupante do cargo Chefe de Gabinete - CNES-IV, CPF nº 960.445.602-44, matrícula nº 0132886-7-05, em razão de férias, no período de 23/11/2026 a 12/12/2026, correspondente a 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1006/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor FABRICIO NUNES DE FREITAS para realizar vistoria nos municípios de Caroebe, São João da Baliza, Caracaraí, Rorainópolis, Iracema, São Luiz do Anauá/RR, no período de 02 à 10 de novembro de 2026. E do servidor EDIVILSON PADILHA, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1007/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA, matrícula 0134067-0-02, para responder pelo cargo de Membro de Núcleo de Conciliação Ambiental/CAA/I da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de férias do titular, JOSÉ SOARES BESERRA JUNIOR, matrícula 0116863-0-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1008/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor ROGEANO GONÇALVES CARVALHO para atender demanda da QUALIÁGUA nos municípios de Caracaraí, Cantá e Rorainópolis/RR, no período de 26 à 30 de outubro de 2026. E do servidor JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1009/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 0174326-0-01, para responder pelo cargo de Assessora Técnica/CA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 26/10 à 13/11/2026, por motivo de férias da titular LUDMILA BRITO FARIAS, matrícula 0168537-6-01.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1010/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª ETAPA da Avaliação de Desempenho Individual para 9ª Progressão Horizontal, do servidor, abaixo relacionado, do período compreendido entre 2024/2026.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
1	CHRISTIANE BARBOSA CORREA	0109911-6-02	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1011/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 8ª Progressão Horizontal, na Classe "D" Padrão "III", referente ao período entre 2024/2026, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº. 537, 24 de março de 2006; Lei nº. 647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Lei nº 815, de 07 de julho de 2011; Lei Nº.1.765, de 29 de dezembro de 2022 e Lei n° 2.304, de 31 de dezembro de 2025, combinando com a Lei 2.362 de 1° de abril de 2026 e Portaria 512, de 12 de junho de 2026, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
1	CHRISTIANE BARBOSA CORREA	0109911-6-02	2024/2026

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1013/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença por falecimento de sua mãe, ao senhor, ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Nº. 0128926-8 01, CPF: 382.844.482-20, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD à disposição da Fundação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/FEMARH, no período de 08 (oito) dias, a contar de 26/10/2026, conforme Art. 90 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1014/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores ERIVAN PEIXOTO VIEIRA e DHONATAN FIGUEIRA PADILHA para realizar ações de soltura de animais e monitoramento de fauna, em conjunto com o IBAMA-RR no município de Cantá/RR, nos dias 23 e 24 de outubro de 2026. O servidor ERIVAN PEIXOTO VIEIRA, que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 23/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do termo de compromisso
Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.005986/2025.70, compromissário Srº FRANCINETE VELOSO DE ARAUJO, inscrito CPF 012.118.192 - 80, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 20.10.2026 as 10:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08. projeto cota-parte 18201.005451/2026.80 do Projeto FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL, DA PROTEÇÃO DAS EQUIPES E DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FEMARH , R$ 5.960,14 (cinco mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Extrato do termo de compromisso
Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.003996/2026.51, compromissário Srº MARIA SILVANA RIBEIRO, REPRESENTADO PELO SENHOR Daniel Fernando Mores, inscrito CPF 039.809.540 - 05, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 20.10.2026 as 10:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08. projeto cota-parte 18201.005451/2026.80 do Projeto FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL, DA PROTEÇÃO DAS EQUIPES E DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FEMARH , R$ 4.730,96 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Extrato do termo de compromisso
Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.005592/2026.01, compromissário Srº ITS AGROPECUARIA LTDA; Representante: Aline Harumi Tsuge, REPRESENTADO PELO SENHOR SIGLID CUNHA DOS SANTOS, inscrito CPF 611.135.302 - 00, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 20.10.2026 as 10:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08. projeto cota-parte 18201.005451/2026.80 do Projeto FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL, DA PROTEÇÃO DAS EQUIPES E DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FEMARH , R$ 6.642,82 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Extrato
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº3/2026
Processo SEI nº: 18201.004780/2026.11
Partícipes: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH e Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR,
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre a FEMARH e o DETRAN/RR, visando à adoção de providências técnicas e administrativas necessárias à inclusão de veículos pertencentes à frota da FEMARH, classificados como inservíveis, antieconômicos ou sem condições de uso, em procedimento de leilão a ser conduzido pelo DETRAN/RR, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e demais normas aplicáveis.
Vigência: dois anos, contados da data da última assinatura eletrônica.
Recursos Financeiros: Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2026.
Signatários: Wagner Severo Nogueira – Presidente da FEMARH; Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente do DETRAN/RR.

Extrato do termo de compromisso
Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.003066/2026.06, compromissário Srº WELINGTON FERREIRA OLIVEIRA, REPRESENTADO PELA SENHORA CRISTIANE SOARES DE CASTRO RODRIGUES, inscrito no CPF 721.512.182 - 8 WELINGTON FERREIRA OLIVEIRA, REPRESENTADO PELA SENHORA CRISTIANE SOARES DE CASTRO RODRIGUES, inscrito no CPF 721.512.182 - 87 7, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 20.10.2026 as 09:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08 R$ 17.710,97 parcelado em 24 parcelas de R$ 737,95, através da cota-parte do 18201.005542/2025.34 PROJETO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO DE FOCOS DE CALOR, PREVENÇÃO A QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Extrato do termo de compromisso
Extrato do Termo de compromisso Processo SEI nº 18201.003490/2023.08; 18201.009929/2023.06; 18201.009931/2023.77, compromissário Srº LUCELIA MENDES VIEIRA, inscrito CPF 888.842.281 - 15, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 27.10.2026 as 10:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08. projeto cota-parte 18201.005451/2026.80 do Projeto FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL, DA PROTEÇÃO DAS EQUIPES E DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FEMARH , R$ 7.015,78 (sete mil quinze reais e setenta e oito centavos)

LISTA ATUALIZADA
ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ESTÃO APTOS A RECEBER DOAÇÃO
POR ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A IN n° 03/2019

N°	NOME COMPLETO (ORGÃO OU ENTIDADE)	PROCESSO SEI Nº
01	AEROEDUCA – ESCOLA DE AVIAÇÃO CNPJ nº 26.922.685/0001-17	18201.007904/2026.11

Atenciosamente,
(Assinatura eletrônica)
Wilson Jordão Mota Bezerra
Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental
FEMARH/PRES/DMCA

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 287/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores abaixo informados, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato 029/2026, oriundo do Processo SEI nº 18303.003443/2026.51, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RYAN SANTOS MENDES	0166311-9-03	GESTOR
GELLYS SOUZA DA SILVA	043006385 - 0121479-9-04	GESTOR SUBSTITUTO
PABLO RAFAEL CANTEL BRITO	0143768-2-04	FISCAL
MARCELLY CARVALHO NERY	0174575-1-01	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 288/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, a seguir relacionado, da sede deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, sem ônus para o Estado, a fim de participar do Encontro de Presidentes Eleitos Gestão 2027/2029, na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREA e Mútua, em Florianópolis - SC:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Localidade	Período
EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA CPF: 382.848.802-10	Engenheiro Agrônomo Chefe de Núcleo - CNES-III	042098818 0136982-2-05	Florianópolis - SC	28 a 30/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 289/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo NOVEMBRO/2026, aos Servidores Efetivos, Federais e detentores de Cargo Comissionados, pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, conforme programação a seguir:

EFETIVO						
Nº	Nome	Matrícula	Exercício	Início	Fim	Dias
1.	ADALBERTO SALGADO WEGROW	040003830 0105859-2-04	2025/2026	20/11/2026	19/12/2026	30
2.	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	040003544 0127243-8-03	2025/2026	23/11/2026	22/12/2026	30
3.	ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA	040003772 0126520-2-04	2025/2026	01/11/2026	30/11/2026	30
4.	ANDRÉ LUIS LINHARES SEVERINO DA SILVA	042002038	2025/2026	02/11/2026	01/12/2026	30
5.	JÚLIO CESAR FERREIRA IZEL	042002121 0129576-4-03	2025/2026	24/11/2026	23/12/2026	30
6.	MARCOS DE ALMEIDA	042002547	2025/2026	10/11/2026	19/11/2026	10
				30/11/2026	19/12/2026	20

7.	OZIEL SANTOS CHAVES	040000900 0125900-8-03	2025/2026	03/11/2026	02/12/2026	30
8.	ROSALINA MUNIZ DA SILVA FREITAS	042052122	2025/2026	03/11/2026	17/11/2026	15
9.	ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	043003272 0115331-5-05	2025/2026	01/11/2026	30/11/2026	30
FEDERAL						
10.	ADONIAS MOURA SOUSA	3438563	2026/2026	02/11/2026	01/12/2026	30
11.	ALEOMAR DE LIMA SANTANA	3336427	2026/2026	03/11/2026	17/11/2026	15
				04/01/2027	18/01/2027	15
COMISSIONADO						
12.	ESDRAS LEITE DE SOUZA	0154381-4-03	2025/2026	16/11/2026	27/11/2026	12
13.	JULLIELY LEITE RODRIGUES	0161439-8-02	2025/2026	03/11/2026	17/11/2026	15
				01/12/2026	15/12/2026	15
14.	MARIA DELHA CRUZ BENTO	0174734-7-01	2025/2026	03/11/2026	17/11/2026	15
				05/07/2027	19/07/2027	15
15.	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	0174406-2-01	2025/2026	16/11/2026	15/12/2026	30
16.	NICESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	0134393-9-03	2025/2026	03/11/2026	02/12/2026	30
17.	NICOLY CRISPIM RODRIGUES DE BRITO	0164403-3-03	2025/2026	02/11/2026	11/11/2026	10
				21/12/2026	30/12/2026	10
18.	RYAN KAIO SENA DA SILVA	0174396-1-01	2025/2026	16/11/2026	30/11/2026	15
				28/12/2026	11/01/2027	15
19.	TIAGO PHELLIPE GARCIA BEZERRA	0168380-2-01	2025/2026	10/11/2026	24/11/2026	15
20.	WANDERSON DUARTE MOURA	0174390-2-01	2025/2026	03/11/2026	17/11/2026	15
				01/12/2026	15/12/2026	15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 290/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora relacionada abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CÓD.PADRÃO	CARGO
1.	ELLEN GEOVANA FÉLIX CORDEIRO	091.819.992-16	CDI-II	Assistente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2026, firmado em 28/10/2026, com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95; Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública”, para atender as demandas deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, Amparo Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Decreto nº 37.424-E de 19/03/2025, o Decreto nº 31.408-E, de 09/12/2021 e demais legislações aplicáveis; Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme o art. 107, tendo eficácia legal após divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 89, §§ 1º e 2º, da mesma Lei.; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.606.058.2283; Elemento de Despesa: 30.90.39; Fonte de Recursos: 1.500 - Cod. Acompanhamento: 0000; Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Signatários: pelo Contratante: JOSE ANTONIO VICENTE – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER e, pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 47/2026 – ESTADO DE RORAIMA/IDJUV/FEBERR, celebrado em 23 de outubro de 2026, entre o Estado de Roraima, por intermédio do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima - IDJUV, e a Federação de Basquetebol do Estado de Roraima - FEBERR, CNPJ n° 13.597.804/0001-61.

OBJETO: Apoiar o "Projeto Basquete nas Escolas no Estado de Roraima", visando a estrutura adequada aos participantes do Projeto, possibilitando a ampliação dos adeptos de Basquete e ao Esporte Educacional, promovendo a inclusão de novos atletas em ambas as categorias (Masculino e Feminino) e da diminuição da vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho Atualização do Plano (24599218) que integra o Termo de Fomento na qualidade de anexo, dele constituindo parte integrante e indissociável, independentemente de transcrição, aprovado pela Decisão Administrativa IDJUV/PRESI (24656770).

VALOR CONCEDENTE/IDJUV: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a ser repassado em virtude do Termo de Fomento nº 47/2026 - ESTADO DE RORAIMA/IDJUV/FEBERR, à conta do Orçamento do Estado de Roraima/IDJUV, exercício de 2026.

DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: Não é exigível da Federação de Basquetebol do Estado de Roraima - FEBERR contrapartida financeira como requisito para celebração, conforme § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º do art. 54 da Lei nº 2.251, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.302.08.244.030.2544 - Gestão da Política para a Juventude e Desporto.

FONTE: 1.500.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.

PROCESSO SEI: 17302.000883/2026.01.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir do dia 23 de outubro de 2026, produzindo efeitos com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e permanecerá em vigor até 23 de fevereiro de 2026, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho aprovado.

ASSINATURAS: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA - Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

JULIANO MEDEIROS LIMA - Presidente da FEBERR

PORTARIA Nº 66/IDJUV/PRESI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do(a) gestor(a) da parceria e respectivo(s) suplente(s), bem como da comissão de monitoramento e avaliação, no âmbito de eventual termo de fomento a ser celebrado entre o Estado de Roraima, por meio do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer – IDJuv e a Federação de Basquetebol do Estado de Roraima - FEBERR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.804/0001-61, para a realização do projeto Basquete nas Escolas no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima em 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o projeto visa apoiar a prática do basquete nas escolas no Estado de Roraima, compreendendo a organização de aulas iniciais de basquete em 05 (cinco) escolas estaduais no município de Boa Vista e a realização de torneios de integração entre instituições de ensino;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela OSC para celebração de parceria, bem como o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e o art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h", da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR MANOEL MAGALHÃES BEZERRA, matrícula n° 0177172-8-01, Chefe do Núcleo de Políticas de Direitos da Juventude, para exercer a função de GESTOR DA PARCERIA.

Art. 2º Designar o servidor ROGER WYLLYAM LUCENA DE ARAÚJO, matrícula nº 0156739-0-02, Chefe do Núcleo de Relações Institucionais e Articulação Regional, para exercer a função de SUPLENTE da gestão da parceria.

Art. 3º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser integrada pelos seguintes servidores:

Ord.	Nome	Cargo	Matrícula	Efetivo	Função
1.	Ana Cláudia Pereira Coelho	Chefe de Unidade Local	0115354-4-05	Sim	Presidente
2.	Onácio Magalhães de Melo Júnior	Chefe de Unidade Local	0177162-0-01	Não	Membro
3.	Francisco de Assis F. Neto	Chefe de Unidade Local	0177184-1-01	Não	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

Na Portaria nº 271/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4172, de 01 de abril de 2022, pág. 84, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora HELIA MARIA SOUSA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "Art. 1º. [...]o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 132 e art. 132-A da LCE nº 054/2001 c/c 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24764397** e o código CRC **4980B913**.

ERRATA

Na PORTARIA Nº 458/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR) nº 4672, de 03 de maio de 2024, página 70, que concede aposentadoria à servidora ALDA JOSELIA SILVA BARROS, professora, 40h, matrícula nº 040004882, CPF nº 164.694.701-06.

Onde se lê:

"...o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no inciso III, do § 1º, § 3º do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C 103/2019 c/c artigo 27, inciso II e artigo 28, da L.C nº 54/2001, sem direito à paridade e integralidade."

Leia-se:

"...o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 40, § 5º da CF/1988, c/c art. 27, inciso I, e art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 (com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 079/2004), sem direito à paridade e integralidade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24764532** e o código CRC **166DC70B**.

ERRATA

Na Portaria nº 410/IPER/PRESI/GPRES, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4456, de 05 de junho de 2023, pág. 109, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor da servidora VANDA LIMA AUZIER,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC n.º 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art.132 e art. 132-A da LCE nº 054/2001 c/c o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 041/2003 e o art. 40, § 5º, da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24765450** e o código CRC **6BB03658**.

ERRATA

Na Portaria nº 972/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 4058, de 07 de outubro de 2021, pág. 79, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade da servidora ANA MARIA LOIOLA DE SOUSA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] , o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "Art. 1º. [...] , o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766220** e o código CRC **BA0F61F9**.

ERRATA

Na Portaria nº 783/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4287, de 20 de setembro de 2022, pág. 63, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade da servidora CLAUDENIA MARIA DE FREITAS,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: “Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, “c”, da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade.”

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766393** e o código CRC **289ED2B2**.

ERRATA

Na Portaria nº 1180/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 4093, de 02 de dezembro de 2021, pág. 79, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora LEUZI MARIA SCHULZE,

Onde se lê: “Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade.”

Leia-se: “Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - - Especial de Professor(a), com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade.”

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766488** e o código CRC **D4F39D1B**.

PORTARIA Nº 1131/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº15301.002986/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12021030100098264, emitida em 01/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de ANA NUBIA OLIVEIRA BARROS, CPF nº 447.270.462-53, Professora, matrículas nº 050028404/0122176-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	01/06/1998 a 31/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 1700 Dias, correspondendo a 4 Anos e 8 Meses.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24684920** e o código CRC **F38B2B74**.

PORTARIA Nº 1138/IPER/PRESI/GPRES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.003007/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 20024030100020263, emitida em 03/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de ANA GLAUCIA RAULINO DE SOUZA, CPF nº 427.089.153-04, Professora, matrículas nº 050028348/0122596-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	01/07/2002 a 31/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 210 Dias, correspondendo a 7 Meses

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24730420** e o código CRC **41122AB7**.

PORTARIA Nº 1139/IPER/PRESI/GPRES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.003049/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100121263, emitida em 05/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de MARIZONILDE PESSÔA RABELO, CPF nº

143.462.732-20, Enfermeira, matrículas nº 040002701/0125987-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
MUNICIPIO DE BOA VISTA	ENFERMEIRO	01/12/2001 a 31/12/2003
MUNICIPIO DE BOA VISTA	ENFERMEIRO	01/02/2004 a 28/02/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 788 Dias, correspondendo a 2 Anos, 1 Mês e 28 Dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24730670** e o código CRC **C4D8A8AC**.

PORTARIA Nº 1140/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº15301.003091/2026.65,

RESOLVE:

Art. 1ºAVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição, N° 039/2026, emitida em 17/08/2026, pelo Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, em favor de FRANCISCA FRANCINETE FERREIRA GALO, CPF nº 687.292.783-68, Técnico de Enfermagem, matrículas nº 044003089/0145000-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS MEDICOS	01/11/1998 a 31/08/2010

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 4319 Dias, correspondendo a 11 Anos, 10 Meses e 4 Dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24765847** e o código CRC **03DD460C**.

PORTARIA Nº 1141/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002614/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 10001030101050251, emitida em 17/09/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de ANGELA ÁGUIDA PORTELLA ALVES, CPF nº 245.989.762-68, Professora, matrículas nº 050002228/0110710-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
BANCO SISTEMA S.A	NÃO INFORMADO	01/03/1985 a 12/06/1986
PER. CONTR. CNIS 6	CICI	01/09/1995 a 30/09/1995
PER. CONTR. CNIS 7	CICI	01/11/1995 a 31/12/1995
PER. CONTR. CNIS 8	CICI	01/03/1996 a 31/05/1996

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 647 Dias, correspondendo a 1 Ano, 9 Meses e 12 Dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766539** e o código CRC **7B3E8C0B**.

PORTARIA Nº 1142/IPER/PRESI/GPRES, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003090/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 23001040100494262, emitida em 09/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de MARIA LÚCIA LOPES SILVA, CPF nº 537.075.083-15 , Professora, matrículas nº 050010366/0112249-5-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	01/03/1996 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 2340 Dias, correspondendo a 6 Anos e 5 Meses.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24775657** e o código CRC **94B6A987**.

PORTARIA Nº 1143/IPER/PRESI/GPRES, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003188/2026.78,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 21035100100010268, emitida em 17/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de EVANGIVALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 853.039.334-15, Professor, matrículas nº 050010208/0117922-5-01, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR (REGENTE DE ENSINO)	01/04/1996 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 2310 Dias, correspondendo a 6 Anos e 4 Meses.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24775747** e o código CRC **73B51065**.

PORTARIA Nº 1144/IPER/PRESI/GPRES, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003217/2026.00,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 04023020100085254, emitida em 21/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de ANNA CLAUDIA DA SILVA SEIXAS, CPF nº 501.535.014-72, Professora Licenciatura Plena, matrículas nº 050019032/0112811-6-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	16/03/2000 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 865 Dias, correspondendo a 2 Anos, 4 Meses e 15 Dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24775852** e o código CRC **8533C85B**.

PORTARIA Nº 1145/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003324/2026.20

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, no período de 03 a 07 de Novembro de 2026, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - Kerlem Dandara Souza Bonadiman- Assessora Ténica;

II - Naezia Nady Batista da Silva - Chefe de Setor de Auditoria.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação no curso Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública – Curso Prático incluindo Engenharia de Prompts e uso de Robôs de IA específicos para o serviço público, que será realizado nos dias 04 e 06 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Designar a servidora Cristiane Maria Costa Rodrigues, matrícula nº 200.685, para acumular o cargo de Assessora Ténica, no período de 03 a 07 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Kerlem Dandara Souza Bonadiman.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24787714** e o código CRC **77CD88C7**.

PORTARIA Nº 1146/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº

893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 15301.003975/2026.10.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 007/1º PEL COM SL, emitida pelo 1º Pelotão de Comunicação de Selva, emitida em 14/10/2026 e o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 000689/2026, emitida em 21/09/2026, pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em favor do Sr. JOELSON ALCANTARA - SOLDADO POLICIAL MILITAR, matrícula nº 145630002, CPF nº 778.008.342-04, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
1º Pelotão de Comunicação de Selva	Cabo	01/03/2006 a 10/02/2014
Governo do Estado de Roraima	Almoxarife	12/02/2014 a 03/07/2022

Art. 2º O tempo de serviço militar averbado perfaz 2.903 Dias.

Art. 3º O tempo de contribuição averbado perfaz 3.064 Dias, correspondendo a 08 Anos, 04 Mês(es) e 24 Dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24789581** e o código CRC **1586ED81**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1236/IPER/PRESI/GPRES, de 13 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 4101, de 15 de dezembro de 2021, pág. 183, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ROSILDA DA SILVA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798807** e o código CRC **8C036D1D**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº39/IPER/PRESI/GPRES, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4120, de 13 de janeiro de 2022, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARILENE DOS SANTOS CATÃO,,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798874** e o código CRC **EAF79256**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1239/IPER/PRESI/GPRES, de 13 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 4101, de 15 de dezembro de 2021, pág. 184, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora RAIMUNDA UCHOA ROCHA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798962** e o código CRC **13A84CF8**.

PORTARIA Nº 1148/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003817/2026.60,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, no período de 24 a 28 de Novembro de 2026, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - Alice Amorim da Silva - Chefe de Divisão;

II - Isabelle Alves Amorim da Silva - Assessora Técnica

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação no curso Folha de Pagamento no Funcionalismo Público: Exigibilidade, Remunerações e Cálculos, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 25 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Marcio Araújo do Nascimento, matrícula nº 200.512, para acumular o cargo de Chefe Divisão durante o período de 24 a 28 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Alice Amorim da Silva.

Art. 3º Designar a servidora Cristiane Maria Costa Rodrigues, matrícula nº 200.685, para acumular o cargo de Assessora Técnica, durante o período de 24 a 28 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Isabelle Alves Amorim da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1147/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001905/2022.01,

CONSIDERANDO a a indisponibilidade técnica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para acesso externo, circunstância que compromete temporariamente a adequada instrução processual, a prática de atos eletrônicos e o regular desenvolvimento das atividades laborais realizadas na modalidade de teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos, bem como de resguardar o cumprimento dos prazos processuais e a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o regime de teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, em razão da indisponibilidade de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio de redes públicas de internet, necessária à execução das atividades laborais nessa modalidade.

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, os servidores abrangidos pelo regime de teletrabalho deverão desempenhar suas atividades presencialmente nas dependências do IPER.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria permanecerá vigente até o restabelecimento do acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante comunicação oficial da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24790571** e o código CRC **4DED3CF5**.

PORTARIA Nº 1149/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003206/2026.11

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, no período de 08 a 14 de Novembro de 2026, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - Liliane Regina Pacheco Peres - Gerente de unidade;

II - Ezio de Jesus Gomes de Lucas - Chefe de Gestão Estratégica;

III- Yane Cristina Moura de Moura - Chefe de Divisão.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 8 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º Designar a servidora Barbara Sadd Coelho, matrícula nº 200778, para acumular o cargo de Gerente de unidade durante o período de 8 a 14 de novembro de 2026, em razão do afastamento da titular Liliane Regina Pacheco Peres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24796452** e o código CRC **05CB4403**.

PORTARIA Nº 1150/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c art. 42 da LC nº 030/1999, considerando o que consta no Processo nº 15301.000936/2025.80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo às respectivas funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, de acordo com as suas atribuições e competências conforme a Portaria nº 56/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de janeiro de 2020, ao Contrato e Processo abaixo:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função	Contrato/ Convênio	Empresa	Objeto	Processo
Amanda Munhoz Dias Novo	200.779	GERAL	Fiscal Titular	CONTRATO Nº21/2024	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER	O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações da CONTRATANTE que abrigam o IPER.	15301.003621/2024.11
Jaqueline Sousa do Nascimento	200.756	DIAAT	Fiscal Substituto				

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798644** e o código CRC **F55EE90C**.

PORTARIA Nº 1151/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 15301.003994/2026.46.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 24/09/2026, Protocolo nº 21023120100007263, em favor do Sr. TIAGO FERREIRA RODRIGUES - SUBTENENTE POLICIAL MILITAR, matrícula nº 100454901, CPF nº 383.184.232-91, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Não consta na CTC	17/02/1992 a 17/10/1995

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 1.336 Dias, correspondendo a 03 Ano(s), 08 Mês(es) e 01 dia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 28/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798756** e o código CRC **F44C071E**.

PORTARIA Nº 1153/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c art. 42 da LC nº 030/1999, considerando o que consta no Processo nº 15301.004311/2026.78;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA LAURA FERREIRA GALVÃO, CPF nº 071.823.962-89, do Cargo Assessora Técnica (IPER/CDS-II)

Art. 2º Nomear , TACYLLA GOMES DE SOUSA SOARES, CPF nº 615.988.693-29, para o Cargo Comissionado de Assessora Técnica (IPER/CDS-II)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 29/10/2026, às 12:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24809827** e o código CRC **A2A86782**.

PORTARIA Nº 1154/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003019/2026.38,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12001080100749260, emitida em 06/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de ANUNCIAÇÃO NASCIMENTO DE ANDRADE, CPF nº 382.465.702-34, Professora, matrículas nº 050004430/0121665-1-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	01/03/1995 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 2705 Dias, correspondendo a 7 Anos e 5 Meses.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 29/10/2026, às 12:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24809997** e o código CRC **68CABD15**.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 168/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e o pagamento de diárias dos servidores abaixo relacionados, referente à participação da JUCERR no 43° ENAJ – Encontro Nacional das Juntas Comerciais, que será realizado no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO e visita técnica em Pirenópolis - GO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
VICENTE RICARTE BEZERRA NETO	0174885-8-03	Presidente	30/11/2026 a 06/12/2026
LARYSSA MARIA BRITO TRAMONTINI	0162440-7-02	Vice-Presidente	30/11/2026 a 06/12/2026
TATIANY CARDOSO RIBEIRO	0150596-3-02	Secretária-Geral e Diretora Jurídica em exercício	30/11/2026 a 06/12/2026
IGOR QUEIROZ ALBUQUERQUE	0174902-1-01	Diretor Administrativo e Financeiro	30/11/2026 a 06/12/2026
LIANA CRISTINE GARCIA BEZERRA	0126802-3-04	Chefe de Gabinete	30/11/2026 a 06/12/2026
RODRIGO CORTEZ BRAGA	0174886-6-01	Chefe do Núcleo de Documentação	30/11/2026 a 06/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 169/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Laryssa Maria Prudente Brito, matrícula: 0162440-7-02, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, sendo 10 (dez) dias referentes ao 2º Período (Exercício: 2025/2026), com início em 18/11/2026 e fim no dia 27/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 904/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, e o Processo nº 17201.005510/2026.57,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, combinado com o art. 8º, inciso II, da Resolução CONUNI nº 22, de 5 de abril de 2024, que prevê a remoção de docentes de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e equilíbrio da distribuição da força de trabalho docente entre os Colegiados de Curso, de acordo com as demandas acadêmicas e o interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, os docentes abaixo relacionados para os respectivos Colegiados de Curso de destino, com fundamento no art. 3º, inciso I, combinado com o art. 8º, inciso II, da Resolução CONUNI nº 22, de 5 de abril de 2024:

I – Francisco das Chagas da Silva, para o Colegiado do Curso de Ciências Sociais;

II – Josias Ferreira da Silva, para o Colegiado do Curso de Pedagogia;

III – Leila Chagas de Souza Costa, para o Colegiado do Curso de Serviço Social;

IV – Leila Maria Camargo, para o Colegiado do Curso de Ciências Sociais;

V – Rildo Dias da Silva, para o Colegiado do Curso de Geografia.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria deverá observar as necessidades acadêmicas dos respectivos Colegiados de Curso, bem como a compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a serem ministradas, nos termos da Resolução CONUNI nº 22/2024.

Art. 3º Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP adotar as providências administrativas necessárias à efetivação das remoções, atualização dos registros funcionais e comunicação aos setores envolvidos, observadas as competências da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG e dos respectivos Colegiados de Curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 905/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.003646/2026.22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no parágrafo III do art. 122, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Ismar Borges de Lima	Professor Efetivo do Magistério Superior	12212001	Associado	XV	Titular	XVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 906/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.004765/2026.01

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021.

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Gabriela Layse de Souza Lemos	Assistente Administrativo	12107016	C	1	C	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 907/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 902/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camilla Fernandes Vieira, CPF nº 021.099.222-06, Assessora Especial da UERR, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Chefe de Gabinete da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 03/11/26 a 17/11/26, em virtude de férias da titular Raqueylane Pereira Pontes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 908/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 13105.000926/2024.54,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Cessão da servidora Larissa de Souza Lago, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, CPF: 956.206.992-34, matrícula 12112085, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE AUDITORIA - CNES-III, na Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER.

Art. 2º A prorrogação da cessão ocorrerá por 01 (um) ano, a contar de 25 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 909/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, bem como com fundamento na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Otávio Guerreiro da Silva, CPF nº 530.845.272-53, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretor de Departamento, no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, em virtude das férias da titular Laura Cristina Menezes Maia Vilar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 910/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender gozo de férias do servidor Carlos Eduardo Bezerra Rocha, Assistente Administrativo, concedida pela Portaria nº 850/2026 de 25 de setembro de 2026, no período de 26/10/26 a 14/11/26, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5256 de 28 de setembro de 2026, que concedeu férias aos servidores desta Universidade.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 09/11/2026 a 28/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria Nº 893/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE/RR n.º 5271 de 21/10/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Processo n°	Objeto	Servidora	Matrícula
17201.004544/2026.24	Fiscalizar a execução dos trabalhos dos colaboradores que atuarem nos certames eventuais no Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026 e no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Visitante da UERR.	Tatiane da Silva Simão Oliveira	12112037

(...)

LEIA-SE:

(...)

Processo n°	Objeto	Servidora	Matrícula
17201.004544/2026.24	Para acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos da contratação de pessoa física para a prestação de serviços eventuais, no que tange aos certames do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026 e do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Visitante da UERR.	Tatiane da Silva Simão Oliveira	1211037

(...)

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EDITAL CONSOLIDADO 61/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), no uso das atribuições conferidas pelo art. 22 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, com fundamento nos arts. 37, inciso IX, e 169, § 1º, da Constituição Federal; na Lei Estadual n.º 323, de 31 de dezembro de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 2.390, de 30 de junho de 2026, especialmente em seu art. 5º; na Lei Estadual n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Estadual n.º 605, de 10 de julho de 2007; na Lei Estadual n.º 1.660, de 1º de abril de 2022; e na Resolução CONUNI-UERR n.º 12, de 5 de março de 2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 1 (um) Professor Visitante e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professor Visitante para prestar apoio técnico especializado ao Programa EXPANDIR-UERR e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) nas ações preparatórias para a implantação do Curso de Medicina Veterinária no Campus Rorainópolis. A contratação fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da inexistência de docentes efetivos da área de Medicina Veterinária no quadro permanente da Instituição para a atuação naquele Campus, bem como do caráter transitório das atividades relacionadas à elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), à estruturação acadêmica inicial e à implementação das condições necessárias ao funcionamento do Curso de Medicina Veterinária no âmbito do Programa EXPANDIR-UERR.

1.2 A atuação do contratado compreenderá a prestação de assessoria técnica, elaboração de estudos, pareceres, orientações e subsídios técnicos especializados, sem transferência ao contratado das competências de aprovação, implementação, oferta e gestão do curso, que permanecem atribuídas aos órgãos colegiados e administrativos competentes da UERR.

1.3 O extrato deste Edital, suas retificações e a homologação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR). A íntegra desses atos e os demais comunicados serão divulgados em www.uerr.edu.br e em cpc.uerr.edu.br, no menu “Seletivo”, na área do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante.

2. VAGA, FORMAÇÃO, JORNADA, LOCAL E REMUNERAÇÃO

Vaga	Função	Formação exigida	Jornada	Local	Remuneração de referência
1 + CR	Professor Visitante	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins	40 horas semanais, presenciais	*Campus* Rorainópolis	R$ 16.993,15

2.1 O valor indicado no quadro do item 2 corresponde ao vencimento básico do Professor Associado XI, posição inicial da classe correspondente à titulação de doutor, atualizado pelo reajuste de 6,5% estabelecido pela Portaria n.º 242/UERR/CONUNI/REIT/GAB, de 7 de abril de 2026. Para a contratação e o pagamento, prevalecerá o valor legalmente vigente na data de início do vínculo, sujeito aos descontos legais.

2.2 A jornada será cumprida presencialmente, em dias e horários definidos pela Coordenação-Geral do EXPANDIR-UERR, conforme o Plano de Trabalho e as necessidades institucionais. A distribuição das atividades será registrada e acompanhada pela Coordenação-Geral, sem ultrapassar 40 horas semanais. Os deslocamentos a serviço para outras unidades da UERR, quando necessários à execução do Plano de Trabalho, serão previamente autorizados pela Coordenação-Geral, observada a legislação aplicável.

2.3 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 12.364.067, PAOE 4439 (Administração de Recursos Humanos), Naturezas de Despesa 31.90.04 (Contratação por Tempo Determinado) e 31.90.13 (Obrigações Patronais), Fonte 1500.0000, conforme crédito adicional formalizado pelo Decreto Executivo n.º 40.799-E, publicado no DOE/RR n.º 5174, de 28 de maio de 2026, e informação da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças (PROFI) constante do Processo SEI n.º 17201.006437/2025.50.

3. ATIVIDADES

3.1 São atividades a serem executadas pelo Professor Visitante no âmbito de seu contrato:

a) prestar apoio técnico-científico especializado à PROEG e ao Programa EXPANDIR-UERR no planejamento, na elaboração e na consolidação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, bem como nas ações preparatórias para a implantação do curso no Campus Rorainópolis;

b) elaborar notas técnicas, estudos, pareceres, protocolos, relatórios e orientações relacionados à infraestrutura acadêmica, laboratórios, práticas, estágios, internato, clínica-escola, hospital veterinário, fazenda-escola e biotério;

c) colaborar com o planejamento acadêmico, a autoavaliação, o monitoramento das ações e a preparação dos processos de regulação do curso;

d) propor e desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização relacionadas à Medicina Veterinária, quando previstas no Plano de Trabalho;

e) articular, quando autorizado, cooperação técnica e acadêmica com órgãos públicos, entidades profissionais e instituições nacionais ou estrangeiras; e

f) apresentar relatório parcial de atividades até 10 (dez) dias antes do encerramento de cada semestre letivo e relatório final até 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

3.2 Ao término do vínculo, o contratado entregará à UERR os arquivos, produtos, registros, bases e documentos produzidos, observadas as normas de propriedade intelectual, de sigilo e de proteção de dados.

3.3 Todos os estudos, pareceres, projetos e produtos elaborados pelo contratado no exercício de suas atribuições pertencerão integralmente à UERR, sendo vedada a reprodução não autorizada ou a violação do dever de confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, possuir documento de viagem válido e, até a contratação, situação migratória que autorize o exercício de atividade profissional no Brasil.

4.2 Possuir graduação em Medicina Veterinária.

4.3 Possuir doutorado em Medicina Veterinária ou em áreas afins, concluído há pelo menos 8 (oito) anos até o último dia das inscrições.

4.3.1 Para os fins deste Edital, consideram-se áreas afins à Medicina Veterinária os doutorados obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu vinculados às áreas de avaliação Medicina Veterinária ou Zootecnia/Recursos Pesqueiros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os doutorados em Ciência Animal, Ciências Veterinárias, Zootecnia, Produção Animal, Sanidade Animal, Saúde Animal, Saúde Única, Reprodução Animal, Patologia Animal, Microbiologia ou Parasitologia aplicadas à saúde animal, Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem

Animal e Biotecnologia aplicada à saúde ou à produção animal.

4.3.2 Nos casos não enquadrados nominalmente no subitem 4.3.1, a afinidade será aferida pela Comissão de Seleção, na Primeira Etapa, em decisão motivada, com base na área de concentração do programa, na linha de pesquisa e no objeto da tese, que deverão guardar pertinência direta com a Medicina Veterinária, a saúde animal ou a produção animal.

4.3.3 O doutorado obtido no exterior observará o disposto no subitem 6.4 e na alínea "e" do subitem 15.1.

4.4 Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada em docência, pesquisa, gestão acadêmica ou na execução de programas ou projetos nas áreas de Medicina Veterinária, Saúde Animal, Produção Animal, Agropecuária, Agronegócios ou Inovação Tecnológica.

4.5 Possuir produção científica, tecnológica ou de inovação relevante e compatível com a área da seleção.

4.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho e atuar presencialmente no Campus Rorainópolis.

4.7 Não ter sido anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual n.º 323/2001, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de nova contratação expressamente admitidas em lei.

4.8 A existência de vínculo com a Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios não impede a inscrição nem a participação no certame. A licitude de eventual acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou da percepção simultânea de proventos de aposentadoria e de remuneração, será verificada por ocasião da contratação, na forma do subitem 15.2, observados o art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal e o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual n.º 323/2001, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 2.390/2026.

4.8.1 O candidato que mantiver vínculo ativo com a Administração Pública, ou que perceber proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência ou de inatividade militar, deverá informar essa situação, de forma fidedigna, na declaração do Anexo II.

4.9 Períodos concomitantes de experiência serão computados uma única vez. Serão aceitos períodos descontínuos, desde que a soma atinja o mínimo exigido.

4.10 A ausência, insuficiência ou irregularidade de documento destinado a comprovar qualquer um dos requisitos previstos nos subitens 4.1 a 4.7 acarretará o indeferimento da inscrição e a imediata eliminação do candidato do certame na Primeira Etapa (Habilitação), observado o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital. A informação de vínculo público prestada nos termos do subitem 4.8.1 não constitui causa de indeferimento da inscrição.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NOME SOCIAL

5.1 É assegurada a participação de pessoas com deficiência em igualdade de condições, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do Decreto Federal n.º 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência); da Lei n.º 12.764/2012 (transtorno do espectro autista); da Lei n.º 13.146/2015; da Lei n.º 14.126/2021 (visão monocular); da Lei n.º 14.768/2023; da Lei n.º 15.176/2025; do Decreto Federal n.º 9.508/2018; do art. 5º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 53/2001; da Lei Estadual n.º 1.301/2019; e do art. 38, § 1º, da Lei Estadual n.º 2.335/2026. A deficiência auditiva observará a definição legal de perda auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total. O reconhecimento das condições abrangidas pela Lei n.º 15.176/2025 dependerá de avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação.

5.2 Nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Estadual n.º 2.335/2026, é reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis, compreendidas as ofertadas neste Edital e as que vierem a surgir durante a validade do certame.

5.2.1 Na hipótese de o cálculo resultar em um número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

5.2.2 Considerando a oferta inicial de 1 (uma) vaga e a regra de arredondamento, a reserva incidirá sobre a primeira vaga que vier a surgir na vigência do certame (cadastro de reserva), assegurando-se, desde já, o direito à inscrição, à avaliação especial e ao atendimento diferenciado.

5.3 O candidato que pretenda concorrer pela reserva ou solicitar atendimento diferenciado deverá indicar essa opção na inscrição e enviar laudo médico ou parecer biopsicossocial que descreva a condição e os impedimentos, observados os critérios do art. 2º, § 1º, da Lei n.º 13.146/2015. Atestado o caráter definitivo ou irreversível da deficiência, o documento não estará sujeito a prazo de validade; nos demais casos, deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

5.4 A avaliação será realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar de, no mínimo, 5 (cinco) membros, incluindo pelo menos 1 (um) médico e 1 (um) profissional com conhecimento na área da deficiência declarada, e considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei n.º 13.146/2015.

5.5 O resultado preliminar da avaliação será divulgado e admitirá recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme o Anexo I.

5.6 Os candidatos deferidos concorrerão simultaneamente na lista geral e na lista específica. A contratação pela lista geral não será computada na reserva.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço cpc.uerr.edu.br, no menu "Seletivo", na área do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até as 23h do último dia, no horário oficial de Boa Vista, Roraima.

6.2 O sistema admitirá identificação por CPF ou, para candidato estrangeiro sem CPF, por passaporte ou documento equivalente.

6.3 O candidato deverá realizar o envio de arquivos em formato PDF legíveis (sem proteção por senha), contendo:

a) comprovante eletrônico de inscrição;

b) declaração de Interstício, Situação Funcional e Ausência de Impedimento Legal, conforme o modelo do Anexo II;

c) diploma de graduação em Medicina Veterinária e diploma de doutorado, ou documentos oficiais de conclusão, acompanhados, quando o doutorado tiver sido obtido em área afim, de histórico escolar, ata de defesa ou declaração do programa que identifique a área de concentração, a linha de pesquisa e o título da tese;

d) documento oficial de identidade ou passaporte;

e) currículo Lattes completo ou, para estrangeiro sem cadastro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico em modelo equivalente;

f) documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios de habilitação;

g) documentação dos títulos pontuáveis;

h) formulário de autodeclaração de títulos do Anexo IV; e

i) Plano de Trabalho conforme o Anexo III.

6.4 Diplomas estrangeiros poderão ser apresentados na inscrição, acompanhados de tradução para o português, quando necessária à análise. A revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma de doutorado no Brasil serão exigidos para a contratação, nos termos do art. 48 da Lei n.º 9.394/1996.

6.5 A ausência ou a insuficiência de documento destinado a comprovar requisito obrigatório implicará indeferimento da inscrição. A ausência ou a desconformidade de documento exclusivamente pontuável implicará apenas a não atribuição dos pontos correspondentes.

6.6 Na fase recursal, será admitido o saneamento de vício formal de documento enviado tempestivamente, vedada a apresentação de título, requisito ou experiência inexistente ou não informada até o encerramento das inscrições.

6.7 Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última efetivada dentro do prazo.

6.8 É assegurado o uso do nome social a pessoas trans, travestis e transexuais em todas as publicações, etapas, listas e comunicações do certame, conforme o Decreto Federal n.º 8.727/2016 e as normas estaduais, reservando-se o nome civil aos atos que exijam identificação legal.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO E IMPEDIMENTOS

7.1 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção, constituída por portaria do Reitor, publicada antes do início das inscrições, composta, no mínimo, por 3 (três) membros com qualificação compatível com o objeto do certame, preferencialmente com experiência em Medicina Veterinária, avaliação acadêmica ou gestão universitária.

7.2 Aplicam-se subsidiariamente às hipóteses de impedimento e de suspeição os arts. arts. arts. 18 a 21 da Lei n.º 9.784/1999 e da legislação estadual de processo administrativo.

7.2.1 Também estará impedido de atuar no certame o membro da Comissão de Seleção que, em relação a qualquer candidato, tenha mantido relação de orientação ou de coorientação acadêmica, tenha produção bibliográfica, técnica ou tecnológica em coautoria nos últimos 5 (cinco) anos ou tenha participado, no mesmo período, de projeto com financiamento em que ambos figurem como membros da equipe.

7.3 O membro que identificar impedimento ou suspeição deverá declará-lo imediatamente e abster-se de atuar no caso.

7.4 O candidato poderá arguir o impedimento ou a suspeição de membro da Comissão de Seleção no prazo constante do Cronograma (Anexo I), mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria e publicada juntamente com a homologação final das inscrições, antes do início da avaliação.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 Primeira Etapa: verificação dos requisitos de habilitação, de caráter eliminatório, realizada na análise das inscrições, cujo resultado será divulgado na homologação preliminar.

8.2 Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, limitada a 100 (cem) pontos.

8.3 Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

8.4 Quarta Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, nos termos do item 10-A.

8.5 A nota final corresponderá à soma das notas da Segunda, da Terceira e da Quarta Etapas, limitada a 300 (trezentos) pontos.

8.6 As fichas individuais de avaliação, com a pontuação por critério e a fundamentação sucinta, serão disponibilizadas antes do início do prazo recursal de cada etapa.

9. PROVA DE TÍTULOS

Item avaliável	Pontuação unitária	Máximo
Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses	4 por estágio	8
Docência no ensino superior em graduação	1 por ano	8
Docência no ensino superior em pós-graduação *stricto sensu*	2 por ano	8
Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária	2 por ano	10
Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata	1 por orientação	5
Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata	2 por orientação	8
Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área	1 por banca	5
Coordenação de projeto financiado por agência de fomento	2 por projeto	6
Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária	4 por artigo	12
Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES	3 por artigo	9
Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES	2 por artigo	6
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor	4 por livro	4
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador	3 por livro	3
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	2 por capítulo	4
Patente concedida, *software* registrado ou produto tecnológico validado	2 por produto	4
TOTAL		100

9.1 Somente serão pontuados os itens relacionados à área da seleção, produzidos até o último dia das inscrições e comprovados pelos documentos enviados na forma da alínea "g" do subitem 6.3, cujas quantidades e páginas deverão ser indicadas no formulário de autodeclaração do Anexo IV.

9.2 O doutorado utilizado como requisito de habilitação não será pontuado. A mesma atividade ou produção não poderá receber pontuação em mais de uma rubrica.

9.3 Nas rubricas de artigo, não será pontuada a publicação em periódico sem classificação no Qualis/CAPES na área de avaliação de Medicina Veterinária, considerando a última classificação oficialmente divulgada até a publicação deste Edital.

9.4 Nas rubricas pontuadas por ano, considera-se ano o período de 12 (doze) meses de efetiva atuação, contínuos ou não, desprezada a fração remanescente, e os períodos concomitantes na mesma rubrica serão computados uma única vez.

10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critério	Descritores	Máximo
Aderência aos objetivos do Edital e do EXPANDIR-UERR	0: ausente; 1-10: baixa; 11-20: parcial; 21-30: plena	30
Qualidade técnica, clareza e coerência	0: ausente; 1-7: insuficiente; 8-14: adequada; 15-20: excelente	20
Exequibilidade da metodologia, recursos e cronograma	0: inexequível; 1-8: baixa; 9-17: viável com ajustes; 18-25: plenamente viável	25
Compatibilidade com Medicina Veterinária e implantação do curso	0: ausente; 1-8: baixa; 9-17: parcial; 18-25: plena	25
Total		100

10.1 O Plano de Trabalho do candidato contratado integrará o contrato. Alteração que modifique o objeto, os produtos, os prazos essenciais ou as responsabilidades dependerá de termo aditivo; ajustes operacionais, sem alteração do objeto, poderão ser formalizados por despacho motivado e com anuência do contratado.

10.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no Plano de Trabalho será automaticamente eliminado do certame.

10.3 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual ao Plano de Trabalho, em ficha própria, com a pontuação por critério e fundamentação sucinta. A nota da Terceira Etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros, calculada com duas casas decimais, sem arredondamento.

10-A. ENTREVISTA

10-A.1 A Quarta Etapa consistirá em Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

10-A.2 Serão convocados para a Entrevista exclusivamente os candidatos habilitados na Primeira Etapa e aprovados na Terceira Etapa (Avaliação do Plano de Trabalho), após a resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar desta.

10-A.3 A Entrevista será realizada presencialmente pela Comissão de Seleção, no Campus Rorainópolis da UERR ou em outra unidade da UERR indicada no Edital de Convocação, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10-A.4 O Edital de Convocação para a Entrevista será divulgado nos canais previstos no subitem 1.3 e indicará, para cada candidato, a data, o horário e o local de realização, ressalvado o atendimento diferenciado de que trata o subitem 10-A.9.

10-A.5 O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, portando documento oficial de identidade com fotografia ou passaporte, no original. Não será admitida a realização da Entrevista por procurador, nem em data, horário ou local diversos dos estabelecidos na Convocação. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta do candidato.

10-A.6 O não comparecimento ou o atraso em relação ao horário fixado implicará a eliminação do candidato do certame.

10-A.7 A Entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato, compreendendo exposição oral sintética do Plano de Trabalho, de até 10 (dez) minutos, e arguição pela Comissão de Seleção, de até 20 (vinte) minutos. É facultado ao candidato o uso de projeção de slides, sendo de sua responsabilidade a compatibilidade técnica do arquivo. A Entrevista não implicará nova atribuição de pontos aos títulos avaliados na Segunda Etapa.

10-A.8 A Entrevista poderá ser gravada em áudio e vídeo, exclusivamente para fins de registro, fundamentação da avaliação e análise de recursos, sendo facultado ao próprio candidato o acesso à respectiva gravação durante o prazo recursal, mediante requerimento, vedada a divulgação a terceiros, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

10-A.9 Ao candidato com deficiência que o tenha requerido na inscrição, na forma do subitem 5.3, será assegurado atendimento diferenciado na Entrevista, inclusive tempo adicional, intérprete de Libras e condições de acessibilidade adequadas.

10-A.10 A entrevista será avaliada segundo os seguintes critérios:

Critério	Descritores	Máximo
Domínio técnico-científico em Medicina Veterinária e conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019)	0: ausente; 1-10: insuficiente; 11-20: adequado; 21-30: excelente	30
Consistência na defesa do Plano de Trabalho e capacidade de resposta à arguição	0: ausente; 1-8: insuficiente; 9-17: adequada; 18-25: excelente	25
Experiência em gestão acadêmica, planejamento, avaliação e regulação de cursos de graduação	0: ausente; 1-7: baixa; 8-14: parcial; 15-20: plena	20
Conhecimento do contexto amazônico e regional, do Campus Rorainópolis e dos objetivos do Programa EXPANDIR-UERR	0: ausente; 1-5: baixo; 6-10: parcial; 11-15: pleno	15
Clareza, objetividade e coerência na comunicação oral	0: ausente; 1-3: insuficiente; 4-7: adequada; 8-10: excelente	10
Total		100

10-A.11 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual em ficha própria, com a pontuação por critério e fundamentação sucinta. A nota da Entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros, calculada com duas casas decimais, sem arredondamento.

10-A.12 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Entrevista será automaticamente eliminado do certame.

11. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Os candidatos habilitados na Primeira Etapa e aprovados na Terceira e na Quarta Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final, limitada a 300 (trezentos) pontos.

11.2 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) maior pontuação na Terceira Etapa (Avaliação do Plano de Trabalho);

c) maior pontuação na Quarta Etapa (Entrevista);

d) maior pontuação na Segunda Etapa (Prova de Títulos);

e) maior pontuação em experiência de gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária;

f) maior tempo de doutorado; e

g) maior idade.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Qualquer interessado poderá impugnar o Edital no prazo de 3 (três) dias, por meio do sistema eletrônico de recursos, na área de acompanhamento do candidato. A Comissão de Seleção, ouvida a unidade técnica quando necessário, decidirá antes do início das inscrições.

12.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, contra:

a) análise da condição de pessoa com deficiência;

b) homologação preliminar das inscrições;

c) decisão sobre a arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção;

d) resultado preliminar da Prova de Títulos;

e) resultado preliminar da Avaliação do Plano de Trabalho; e

f) resultado preliminar da entrevista e classificação final.

12.3 O candidato apresentará o recurso por meio do sistema eletrônico de recursos, na área de acompanhamento do candidato, mediante CPF ou passaporte e senha, com indicação objetiva do item impugnado e respectiva fundamentação.

12.4 Se a reavaliação puder reduzir nota ou agravar a situação do recorrente ou de terceiro, o interessado será previamente cientificado e terá 3 (três) dias para apresentar alegações antes da decisão, nos termos do art. 64, parágrafo único, da Lei n.º 9.784/1999.

12.4.1 Na hipótese do subitem 12.4, a decisão do recurso e a divulgação do resultado correspondente poderão ser postergadas pelo tempo necessário ao exercício do direito de manifestação, mediante comunicado publicado nos canais previstos no subitem 1.3.

12.5 Os recursos relativos à condição de pessoa com deficiência serão julgados pela Comissão Multiprofissional; os interpostos contra a decisão sobre a arguição de impedimento ou suspeição, pela Reitoria; e os demais, pela Comissão de Seleção, com decisão final da Reitoria quando se tratar de habilitação. Não caberá pedido de reconsideração.

12.6 As decisões serão motivadas e disponibilizadas individualmente, na área de acompanhamento do candidato, preservando-se os dados pessoais de terceiros.

13. RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE

13.1 Serão divulgados resultados preliminares, separados por etapa, e, após os recursos, o resultado final em lista geral e em lista específica de pessoas com deficiência.

13.2 O resultado final será homologado pelo Reitor e publicado no DOE/RR.

13.3 O certame terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão motivada publicada antes do término da vigência.

13.4 Não havendo inscritos, ou inexistindo candidato habilitado na Primeira Etapa ou aprovado nas Terceira e Quarta Etapas, o certame será declarado deserto ou fracassado, conforme o caso, por ato da Reitoria, que poderá determinar a reabertura do prazo de inscrições ou a abertura de novo processo seletivo.

14. CONVOCAÇÃO, CADASTRO DE RESERVA E APTIDÃO

14.1 O candidato aprovado para a vaga será convocado por meio de edital. Os demais integrarão cadastro de reserva, sem direito subjetivo à contratação.

14.2 O edital de convocação fixará prazo para a manifestação e a apresentação de documentos.

14.3 A contratação dependerá da manutenção da necessidade temporária, da continuidade do Programa, da disponibilidade orçamentária, da aptidão

física e mental, certificada em avaliação admissional, e do cumprimento dos requisitos legais.

14.4 A desistência, o silêncio no prazo ou o não atendimento dos requisitos autorizarão a convocação do candidato subsequente, respeitadas a ordem classificatória e a reserva de vagas.

15. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identidade e CPF, ou passaporte;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) título de eleitor e quitação eleitoral, quando aplicável;

d) documento relativo às obrigações militares, quando aplicável;

e) diplomas de graduação e doutorado, com revalidação ou reconhecimento no Brasil quando expedidos no exterior;

f) documentos migratórios que autorizem o trabalho no Brasil, para estrangeiro;

g) comprovante de residência;

h) PIS/PASEP, quando houver;

i) declaração de acumulação ou de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de percepção ou não de proventos de aposentadoria, acompanhada, quando houver vínculo ativo, de documento expedido pelo órgão ou entidade de origem que informe o cargo, emprego ou função, a natureza do vínculo, a jornada semanal e a distribuição dos horários de trabalho, ou, se for o caso, de comprovante de exoneração, demissão a pedido, rescisão ou encerramento do vínculo;

j) certidão ou documento adicional somente quando sua apresentação for expressamente exigida por lei e guardar pertinência direta com as atribuições da função;

k) atestado de aptidão física e mental emitido na avaliação admissional; e

l) demais documentos previstos em lei e no edital de convocação.

15.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) verificará, previamente à contratação, a licitude de eventual acumulação declarada, à luz do art. 37, incisos XVI e XVII e § 10, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso II, da Lei Estadual n.º 323/2001, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 2.390/2026, bem como a compatibilidade de horários, aferida no caso concreto, considerando a jornada de 40 (quarenta) horas semanais presenciais no Campus Rorainópolis, a jornada e os horários do outro vínculo e o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho. Havendo dúvida jurídica, a contratação dependerá de manifestação prévia da Procuradoria Jurídica da UERR.

15.2.1 Constatada a acumulação vedada ou a incompatibilidade de horários, o candidato convocado somente será contratado se comprovar, até o término do prazo fixado no edital de convocação, o desligamento do vínculo inacumulável ou a adequação dos horários, atestada pelo órgão ou entidade de origem, aplicando-se, em caso contrário, o disposto no subitem 14.4.

16. CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E EXTINÇÃO

16.1 O contrato terá natureza jurídico-administrativa e prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, sem ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses no total.

16.2 A prorrogação dependerá de manifestação da Coordenação-Geral do EXPANDIR-UERR, de avaliação satisfatória dos relatórios, de concordância do contratado, de interesse público, de dotação e de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente, observadas as normas de responsabilidade fiscal. O relatório final para fins de prorrogação deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes do término do período inicial.

16.3 A Coordenação-Geral acompanhará mensalmente a execução do Plano de Trabalho, registrará a frequência e certificará os produtos entregues.

16.4 O contrato extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo;

b) por iniciativa do contratado;

c) por descumprimento contratual, após processo com contraditório e ampla defesa;

d) por iniciativa motivada da Administração, assegurada, quando aplicável, indenização correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração que seria devida até o término do contrato, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Estadual n.º 323/2001;

e) por falecimento; e

f) nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 323/2001.

16.5 A investidura do contratado em cargo, emprego ou função pública, bem como a alteração da jornada ou dos horários de vínculo já declarado, durante a vigência do contrato, deverá ser imediatamente comunicada à PROGESP, que verificará a licitude da acumulação e a compatibilidade de horários, na forma do subitem 15.2. A acumulação vedada ou a incompatibilidade de horários poderá acarretar a extinção motivada do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 O contratado não poderá abandonar a atividade, o produto ou o projeto em execução sem entregar o relatório de transição e os respectivos arquivos à Coordenação-Geral.

17. DIREITOS, DEVERES E REGIME PREVIDENCIÁRIO

17.1 O contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e terá os direitos expressamente previstos na Lei Estadual n.º 323/2001, no contrato e na legislação aplicável.

17.2 São deveres do contratado: cumprir a jornada e o Plano de Trabalho; observar as normas da UERR, disponíveis no Ementário de Regulamentação (https://ementario.uerr.edu.br); manter sigilo sobre informações protegidas; zelar pelos bens públicos; apresentar relatórios; declarar conflitos de interesse; e responder às solicitações de acompanhamento.

17.3 É vedado ao contratado exercer atribuição estranha ao objeto do contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos que não se enquadrem nas hipóteses de acumulação constitucional previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Estadual n.º 323/2001, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 2.390/2026; e participar de comissão de sindicância, de inquérito administrativo ou de órgão de deliberação coletiva, sem prejuízo das demais vedações legais e do disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 A UERR, na qualidade de controladora, tratará os dados pessoais para inscrição, avaliação, recursos, classificação, convocação, contratação, transparência e controle, com fundamento no cumprimento de obrigação legal e na execução de política pública, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

18.2 Serão divulgados apenas os dados necessários à publicidade do certame. Dados de saúde, documentos pessoais e informações de acesso restrito serão disponibilizados exclusivamente às unidades e às autoridades competentes.

18.3 O titular poderá exercer seus direitos perante o encarregado pelo tratamento de dados da UERR, por meio dos canais oficiais divulgados em www.uerr.edu.br. Os dados serão mantidos pelos prazos de guarda aplicáveis à Administração Pública.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A falsidade de documento ou declaração poderá acarretar eliminação ou, se já houver contratação, a adoção das medidas administrativas cabíveis, após processo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

19.2 O certame poderá ser adiado, revogado por motivo de interesse público superveniente ou anulado por ilegalidade, mediante decisão motivada e observância dos direitos constituídos.

19.3 Retificações serão publicadas no DOE/RR quando alterarem o conteúdo essencial e, em todos os casos, serão divulgadas nos canais previstos no subitem 1.3.

19.4 Atividades adicionais somente poderão ser atribuídas quando já compreendidas no objeto e no Plano de Trabalho, vedada alteração informal do objeto contratual.

19.5 Os casos omissos serão decididos pela PROGESP, pela PROEG, pela Comissão de Seleção, pela PROFI e pela PROJUR/UERR, ouvida a CPCV, conforme a matéria.

19.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19-A. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

19-A.1 As inscrições efetivadas antes da publicação da 3ª Retificação deste Edital permanecem válidas. A declaração apresentada no modelo original do Anexo II será aceita quando seu conteúdo corresponder à situação funcional efetiva do candidato na data da declaração.

19-A.2 O candidato que mantenha vínculo ativo com a Administração Pública, já inscrito ou não, poderá efetivar nova inscrição até o término do período de inscrições, mediante o reenvio da documentação exigida no subitem 6.3 e da declaração no modelo do Anexo II, prevalecendo a última inscrição efetivada dentro do prazo, nos termos do subitem 6.7.

19-A.3 Nenhum candidato será eliminado na Primeira Etapa exclusivamente em razão de vínculo com a Administração Pública.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

EDITAL CONSOLIDADO 61/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
06/10/2026	Publicação do Edital Publicação da Portaria de designação da Comissão de Seleção
07 a 09/10/2026	Prazo para impugnação do Edital
13/10/2026	Decisão das impugnações
14/10/2026 a 16/11/2026	Período de inscrições e de envio eletrônico da documentação Período de solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência e de atendimento diferenciado (subitem 5.3)
27/10/2026	Publicação da 3ª Retificação e do 1º Aditamento ao Edital, com a prorrogação do período de inscrições
24/11/2026	Publicação da homologação preliminar das inscrições (resultado da Primeira Etapa) Resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência
25 a 27/11/2026	Recursos contra a homologação preliminar das inscrições Recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência Arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção (subitem 7.4)
01/12/2026	Resposta aos recursos e homologação final das inscrições Resultado final das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência Decisão das arguições de impedimento ou suspeição (subitem 7.4)
04/12/2026	Disponibilização das fichas individuais na área de acompanhamento do candidato Resultado preliminar da Prova de Títulos Resultado preliminar da Avaliação do Plano de Trabalho
07 a 09/12/2026	Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação do Plano de Trabalho Recursos contra a decisão das arguições de impedimento ou suspeição (subitem 12.2, alínea “c”)
11/12/2026	Resposta aos recursos Resultado definitivo da Prova de Títulos e da Avaliação do Plano de Trabalho Publicação do Edital de Convocação para a Entrevista, com data, horário e local (subitem 10-A.4)
15 e 16/12/2026	Realização das Entrevistas presenciais (Quarta Etapa)
17/12/2026	Disponibilização das fichas individuais Resultado preliminar da entrevista e da classificação
18, 21 e 22/12/2026	Recursos contra o resultado preliminar da entrevista e da classificação
28 a 30/12/2026	Prazo para alegações em caso de possível agravamento decorrente de recurso (subitem 12.4)
05/01/2027	Resposta aos recursos e resultado final do certame, em lista geral e em lista específica de pessoas com deficiência

Nota: as datas posteriores ao encerramento das inscrições poderão ser alteradas por ato publicado na forma do subitem 19.3, observado o subitem 12.4.1.

ANEXO II

EDITAL CONSOLIDADO 61/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO, SITUAÇÃO FUNCIONAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Nome completo: _____

CPF ou passaporte: _____

Número da inscrição: _____

1. DECLARO, sob as penas da lei, que não fui anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual n.º 323/2001, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de nova contratação expressamente admitidas em lei.

2. DECLARO, quanto à minha situação funcional na data desta declaração (assinalar uma opção):

() Não possuo vínculo ativo com a Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

() possuo vínculo ativo com a Administração Pública, conforme o quadro abaixo:

Órgão ou entidade	Esfera (federal, estadual, distrital ou municipal)	Cargo, emprego ou função	Natureza do vínculo (efetivo, comissionado, temporário ou empregado público)	Jornada semanal	Término previsto (se temporário)

3. DECLARO, quanto a proventos de aposentadoria ou de inatividade (assinalar uma opção):

() não percebo proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência nem de inatividade militar;

() Percebo proventos decorrentes do cargo de _____, no órgão ou entidade _____.

4. DECLARO estar ciente de que a existência de vínculo público não impede a inscrição; de que a licitude de eventual acumulação e a compatibilidade de horários serão verificadas por ocasião da contratação, nos termos dos subitens 4.8 e 15.2 do Edital; e de que deverei comunicar à UERR qualquer alteração da situação ora declarada.

5. DECLARO estar ciente de que a falsidade poderá acarretar eliminação do certame ou, se constatada após a contratação, a adoção das medidas

administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Admite-se assinatura eletrônica válida.

ANEXO III

EDITAL CONSOLIDADO 61/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

PLANO DE TRABALHO

1. O Plano de Trabalho deverá conter: título; contextualização e justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; atividades e produtos; metodologia; recursos necessários; cronograma; indicadores de acompanhamento; estratégia de articulação institucional; resultados esperados; e referências.

2. A proposta deverá demonstrar aderência ao EXPANDIR-UERR, compatibilidade com a Medicina Veterinária e contribuição para a implantação do curso no Campus Rorainópolis.

3. Formatação: papel A4; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento de 1,5; texto justificado; recuo de 1,25 cm na primeira linha; até 10 páginas, incluindo a capa.

4. As páginas posteriores à capa deverão ser numeradas no canto superior direito, a 2 cm da borda superior e com o último algarismo a 2 cm da borda direita, conforme a ABNT NBR 14724:2024.

5. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF legível e sem proteção por senha.

ANEXO IV

EDITAL CONSOLIDADO 61/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

CPF ou passaporte: _____

Inscrição: _____

Nº	Item	Qtd. declarada	Páginas do comprovante	Máximo
1	Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses			8
2	Docência no ensino superior em graduação			8
3	Docência no ensino superior em pós-graduação stricto sensu			8
4	Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária			10
5	Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata			5
6	Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata			8
7	Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área			5
8	Coordenação de projeto financiado por agência de fomento			6
9	Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária			12
10	Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES			9
11	Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES			6
12	Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor			4
13	Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador			3
14	Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial			4
15	Patente concedida, software registrado ou produto tecnológico validado			4
	TOTAL			100

Declaro que as informações acima correspondem aos documentos enviados e que cada item foi indicado apenas uma vez. Estou ciente de que a pontuação declarada não vincula a Comissão de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 2 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o regime de teletrabalho aplicável aos servidores técnico-administrativos e aos demais servidores que exerçam atividades-meio, estabelecendo normas para sua concessão, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

§ 1º Consideram-se atividades-meio aquelas destinadas ao suporte administrativo, técnico, operacional, financeiro, patrimonial, tecnológico, de gestão de pessoas, planejamento, comunicação, controle interno, apoio institucional e demais atividades necessárias ao funcionamento da Universidade.

§ 2º O teletrabalho será orientado pelos princípios da eficiência, produtividade, economicidade, transparência, controle, responsabilidade, proteção de dados pessoais, continuidade do serviço público e interesse público.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho executada fora das dependências físicas da UERR, mediante utilização de recursos tecnológicos que permitam a execução das atividades funcionais;

II - teletrabalho integral: modalidade em que a totalidade da jornada de trabalho é cumprida remotamente;

III - teletrabalho eventual: modalidade temporária adotada em razão de caso fortuito, força maior, emergência, calamidade pública ou interesse excepcional da Administração;

IV - meta: resultado ou objetivo previamente estabelecido no Plano Individual de Teletrabalho – PIT, a ser alcançado pelo participante em determinado período;

V - entrega: produto, atividade ou resultado previamente definido, mensurável e verificável, destinado ao cumprimento das metas estabelecidas no PIT;

VI -indicador de desempenho: parâmetro objetivo, quantitativo ou qualitativo, utilizado para aferir o cumprimento das metas, a qualidade, a tempestividade e os resultados das entregas previstas no PIT;

VI - participante: servidor autorizado a atuar em regime de teletrabalho;

VII - Plano Individual de Teletrabalho – PIT: instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do participante;

VIII - produtividade: resultado decorrente da execução das atividades funcionais, aferido a partir do cumprimento das metas, entregas, prazos e indicadores de desempenho estabelecidos no PIT;

IX - chefia imediata: autoridade responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização das atividades do participante;

X - disponibilidade: obrigação do participante de permanecer acessível durante a jornada de trabalho definida no PIT, observadas a natureza das demandas e as condições técnicas e operacionais aplicáveis.

Art. 3º O teletrabalho constitui faculdade da Administração Pública, não gerando direito adquirido ao servidor, expectativa de permanência ou alteração definitiva do regime de trabalho.

Parágrafo único. A concessão do teletrabalho deverá atender ao interesse da Administração, à conveniência do serviço e à compatibilidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do regime de teletrabalho:

I - aumentar a produtividade institucional;

II - aprimorar a qualidade dos serviços prestados;

III - promover gestão orientada por resultados;

IV - reduzir custos operacionais;

V - estimular a inovação, a transformação digital e a modernização administrativa;

VI - ampliar a acessibilidade laboral;

VII - assegurar a continuidade dos serviços públicos;

VIII - otimizar a utilização da infraestrutura física da Universidade;

IX - fortalecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação do desempenho institucional.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 5º O teletrabalho poderá ser instituído nas seguintes modalidades:

I - teletrabalho integral;

II - teletrabalho eventual.

Art. 6º O teletrabalho integral será autorizado mediante Portaria do Reitor, após manifestação da chefia imediata e parecer técnico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

§ 1º O regime terá duração de até 12 (doze) meses.

§ 2º O teletrabalho poderá ser renovado mediante avaliação dos resultados obtidos no período anterior e verificação da manutenção das condições e requisitos que fundamentaram sua concessão.

§ 3º Quando não houver alteração das condições que fundamentaram a concessão anterior, a renovação poderá observar procedimento simplificado, mediante:

I - manifestação fundamentada da chefia imediata;

II - avaliação dos resultados obtidos no período anterior, considerando as metas, entregas e indicadores de desempenho previstos no PIT; e

III - confirmação, pela PROGESP, da manutenção dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 4º O procedimento simplificado previsto no § 3º não afasta a competência do Reitor para decidir sobre a renovação do regime de teletrabalho.

§ 5º Havendo alteração relevante das atribuições, das condições de trabalho, do PIT ou dos requisitos que fundamentaram a concessão anterior, a renovação observará o procedimento ordinário previsto nos arts. 10 a 13 desta Resolução.

§ 6º A autorização e a renovação observarão a manutenção da continuidade do serviço público, do atendimento institucional e da capacidade operacional da unidade administrativa.

§ 7º A Reitoria poderá estabelecer limites quantitativos de servidores em teletrabalho por unidade administrativa, quando necessário à preservação do interesse público.

Art. 7º O teletrabalho eventual poderá ser instituído por ato do Reitor em situações emergenciais, excepcionais ou de relevante interesse da Administração, pelo prazo estritamente necessário.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS

Art. 8º Poderão solicitar adesão ao teletrabalho os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - serem ocupantes de cargo efetivo estável;

II - não terem sofrido penalidade disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - exercerem atividades compatíveis com execução remota e mensuração objetiva de resultados;

IV - possuírem condições técnicas, físicas e tecnológicas para execução das atividades fora das dependências da Universidade;

V - estarem em efetivo exercício na unidade de lotação há, no mínimo, 1 ano, salvo motivo devidamente justificado e autorizado pela Reitoria.

§ 1º Não será autorizado teletrabalho integral para atividades cuja natureza exija atendimento presencial contínuo ao público, operação permanente de equipamentos, suporte técnico presencial ou outras atividades incompatíveis com o regime remoto.

§ 2º A autorização dependerá da demonstração de que a adoção do teletrabalho não comprometerá a eficiência, a continuidade e a regularidade dos serviços da unidade administrativa.

Art. 9º Terão prioridade na análise dos pedidos, observada a conveniência da Administração:

I - pessoas com deficiência;

II - servidores com comorbidades;

III - servidores que possuam dependentes com deficiência;

IV - servidoras lactantes, até que a criança complete 1 (um) ano de idade, observada a conveniência da Administração e a compatibilidade das atividades com o regime de teletrabalho;

V - servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

VI - servidores em retorno de afastamento médico de longa duração.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Art. 10. O pedido de teletrabalho será protocolado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e deverá conter:

I - requerimento do servidor;

II - Termo de Compromisso;

III - Plano Individual de Teletrabalho – PIT;

IV - declaração de disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada;

V - anuência da chefia imediata.

Art. 11. A chefia imediata deverá manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A manifestação será obrigatoriamente fundamentada, indicando:

I - a compatibilidade das atividades com o teletrabalho;

II - a capacidade de atendimento do setor;
III - os impactos na continuidade do serviço;
IV - a viabilidade do acompanhamento por metas, entregas e indicadores de desempenho.
§ 2º A ausência de manifestação da chefia não implica aprovação automática do pedido.
Art. 12. A PROGESP emitirá parecer técnico em até 15 (quinze) dias úteis, verificando:
I - o atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução;
II - a regularidade da documentação;
III - a compatibilidade do PIT com as atribuições do cargo;
IV - os impactos administrativos e funcionais do pedido.
Art. 13. A decisão caberá ao Reitor, mediante ato motivado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos autos.
CAPÍTULO VI
DO PLANO INDIVIDUAL DE TELETRABALHO
Art. 14. O Plano Individual de Teletrabalho – PIT deverá conter, no mínimo:
I - objetivos do teletrabalho;
II - metas a serem alcançadas;
III - entregas previstas;
IV - indicadores objetivos de desempenho destinados à aferição dos resultados e da produtividade;
V - cronograma de execução das atividades;
VI - horário da jornada de trabalho;
VII - meios oficiais de comunicação institucional;
VIII - atividades que exigirão comparecimento presencial, quando aplicável;
IX - periodicidade dos relatórios de acompanhamento.
Parágrafo único. O PIT poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante justificativa da chefia imediata ou do servidor, com anuência da PROGESP.
CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO SERVIDOR
Art. 15. Constituem deveres do participante:
I - cumprir integralmente a jornada de trabalho estabelecida no PIT;
II - cumprir as metas, entregas e indicadores de desempenho pactuados;
III - manter atualizados seus meios de contato junto à Administração;
IV - acessar diariamente os sistemas institucionais necessários ao desempenho de suas atribuições;
V - participar das reuniões, treinamentos e atividades institucionais convocadas pela Administração;
VI - prestar informações sempre que solicitado pela chefia imediata ou pela PROGESP;
VII - preservar o sigilo, a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações institucionais;
VIII - observar as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e uso dos sistemas corporativos da Universidade.
Art. 16. O servidor é responsável por providenciar e manter a infraestrutura física e tecnológica necessária ao desempenho das atividades em teletrabalho, incluindo conexão à internet, equipamentos, mobiliário e ambiente adequado.
Art. 17. O participante deverá permanecer acessível durante toda a jornada de trabalho definida no PIT, mantendo acompanhamento regular dos meios oficiais de comunicação institucional.
§ 1º Consideram-se meios oficiais de comunicação institucional, entre outros:
I - correio eletrônico institucional;
II - Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
III - sistemas corporativos utilizados pela Universidade;
IV - aplicativo de mensagens instantâneas oficialmente utilizado para comunicação funcional.
§ 2º As solicitações, orientações, convocações ou pedidos de informação encaminhados pela chefia imediata durante a jornada de trabalho deverão ser respondidos em tempo razoável e compatível com a natureza e a complexidade da demanda, observadas as condições técnicas e operacionais existentes no caso concreto, inclusive eventual necessidade de consulta, análise ou elaboração de manifestação técnica e eventuais indisponibilidades ou oscilações dos meios de comunicação ou da conexão à internet.
§ 3º Sempre que a natureza da demanda e as condições técnicas e operacionais permitirem, deverá ser observada, preferencialmente, resposta ou confirmação de recebimento em até 30 (trinta) minutos, sem que o mero descumprimento desse prazo, isoladamente considerado e devidamente justificado, caracterize infração funcional.
§ 4º O descumprimento reiterado e injustificado do dever de disponibilidade poderá ensejar revisão do PIT, interrupção do regime de teletrabalho e, quando cabível, apuração de responsabilidade administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 5º Não haverá obrigação de disponibilidade fora da jornada prevista no PIT.
Art. 18. É vedada a execução das atividades funcionais por terceiros.
CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA
Art. 19. Compete à chefia imediata:
I - acompanhar a execução das atividades do participante;
II - avaliar o cumprimento das metas, a qualidade e tempestividade das entregas e os indicadores de desempenho estabelecidos no PIT;
III - atestar a frequência do servidor;
IV - registrar intercorrências relacionadas ao teletrabalho;
V - propor revisão, renovação ou interrupção do teletrabalho;
VI - verificar periodicamente a manutenção dos requisitos que justificaram a concessão do teletrabalho;
VII - comunicar imediatamente à PROGESP qualquer irregularidade verificada;
VIII - assegurar que a adoção do teletrabalho não comprometa o funcionamento da unidade administrativa.
CAPÍTULO IX
DA FREQUÊNCIA, DO DESEMPENHO E DA PRODUTIVIDADE
Art. 20. A frequência do servidor em regime de teletrabalho será aferida por meio do cumprimento da jornada, das metas e das entregas previstas no PIT, sem prejuízo dos registros funcionais exigidos pela Administração.
Art. 21. O servidor deverá apresentar relatório mensal de atividades à chefia imediata, contendo:
I - atividades executadas;
II - metas cumpridas;
III - entregas realizadas;
IV - resultados dos indicadores de desempenho previstos no PIT;
V - dificuldades encontradas;
VI - propostas de melhoria, quando houver.
Art. 22. O não cumprimento injustificado das metas, entregas ou indicadores de desempenho poderá resultar em:

I - revisão do PIT;
II - determinação de medidas corretivas;
III - interrupção do regime de teletrabalho;
IV - instauração de procedimento administrativo, quando cabível.
Parágrafo único. Nenhuma medida administrativa será aplicada sem a prévia oportunidade de manifestação do servidor.

CAPÍTULO X

DAS CONVOCAÇÕES PRESENCIAIS

Art. 23. O participante poderá ser convocado para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço ou interesse da Administração.
§ 1º A convocação ocorrerá, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Em situações urgentes, excepcionais ou imprevisíveis, poderá haver convocação imediata.
§ 3º O comparecimento presencial convocado pela Administração integra a jornada de trabalho do servidor e prevalece sobre as atividades remotas previstas no PIT.

CAPÍTULO XI

DA INTERRUPÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 24. O teletrabalho poderá ser interrompido:
I - a pedido do servidor;
II - por interesse da Administração;
III - por descumprimento injustificado das metas, entregas ou indicadores de desempenho;
IV - por descumprimento dos deveres previstos nesta Resolução;
V - por necessidade do serviço;
VI - pela perda dos requisitos que fundamentaram sua concessão.
§ 1º A interrupção por interesse da Administração ou por descumprimento dos deveres previstos nesta Resolução deverá ser precedida de manifestação da chefia imediata e da PROGESP.
§ 2º Será assegurado ao servidor o direito de apresentar manifestação antes da decisão, salvo nas hipóteses de urgência devidamente fundamentada.
Art. 25. A interrupção será formalizada mediante Portaria do Reitor.
Art. 26. O retorno ao regime presencial ocorrerá em até 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão do interesse público.

CAPÍTULO XII

DOS DIREITOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 27. O período de teletrabalho será considerado de efetivo exercício para todos os fins legais.
Art. 28. O servidor em regime de teletrabalho Integral não fará jus às parcelas remuneratórias cuja percepção dependa, por sua natureza ou por expressa previsão legal, do efetivo exercício presencial das atividades, especialmente:
I - auxílio-transporte;
II - adicional noturno;
III - adicional de insalubridade;
IV - adicional de periculosidade;
V - adicional de penosidade, quando houver previsão legal;
VI - gratificação de interiorização;
VII - indenizações, adicionais ou gratificações vinculados ao desempenho de atividades presenciais específicas.
§ 1º A suspensão das parcelas previstas neste artigo observará a legislação estadual aplicável e as normas internas da Universidade Estadual de Roraima.
§ 2º Permanecem asseguradas ao servidor em regime de teletrabalho as vantagens e os direitos remuneratórios que não dependam do exercício presencial das atividades, observada a legislação vigente.
Art. 29. A UERR não será responsável pelo custeio de internet, energia elétrica, mobiliário, equipamentos, manutenção ou quaisquer despesas relacionadas à infraestrutura utilizada pelo servidor.
Art. 30. O participante deverá dedicar-se às atribuições do cargo e às atividades previstas no PIT durante sua jornada de trabalho, observadas as regras legais sobre acumulação de cargos públicos e incompatibilidades funcionais.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS

Art. 31. Das decisões que indeferirem, interromperem ou alterarem o regime de teletrabalho caberá recurso administrativo ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão.
Art. 32. O recurso será decidido no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante decisão motivada.

CAPÍTULO XIV

DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 33. A UERR divulgará semestralmente, em seu Portal da Transparência, o quantitativo de servidores em regime de teletrabalho por unidade administrativa, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e na legislação de acesso à informação.
Art. 34. Os dados pessoais tratados em decorrência da aplicação desta Resolução serão utilizados exclusivamente para fins de gestão, controle, fiscalização e avaliação do regime de teletrabalho, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP poderá expedir formulários, modelos de documentos, manuais, checklists e orientações operacionais destinados à padronização dos procedimentos administrativos previstos nesta Resolução.
Art. 36. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor, mediante manifestação técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP e, quando necessário, parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Roraima.
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 38. Fica revogada a Resolução nº 86, de 10 de dezembro de 2024.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

EXTRATO - AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, com sede na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, inscrita sob o nº CNPJ 08.240.695/0001-90, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em Aquisição de jogos de mesa, equipamentos recreativos e audiovisuais para implantação de espaços de convivência destinados aos estudantes nos campi de Boa Vista e Rorainópolis da Universidade Estadual de Roraima – UERR, executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Mesa de sinuca completa. Estrutura (pés, caixa e tabelas) em madeira maciça, com acabamento em pintura ou verniz; campo de jogo em pedra ardósia revestida com tecido próprio para bilhar; medidas externas semioficiais de 2,23 x 1,23 m (tolerância de ± 3%), área interna de jogo de 2,00 x 1,00 m e altura entre 0,80 e 0,85 m; 6 (seis) caçapas; sem ficheiro; pés com niveladores. Acompanha, no mínimo: 1 (um) jogo completo de bolas de sinuca, 4 (quatro) tacos, giz e triângulo. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2
2	Mesa de pebolim completa. Estrutura em madeira maciça, com acabamento em pintura ou verniz; campo de jogo com marcação; varetas em aço com empunhaduras; bonecos em alumínio fixados às varetas, totalizando 22 (vinte e dois) jogadores; marcador de pontos; pés com niveladores. Acompanha, no mínimo, 2 (duas) bolas. Uso recreativo/esportivo. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2
3	Mesa de tênis de mesa completa. Tampo em MDF com espessura mínima de 18 mm, acabamento pintado na cor azul, com linhas demarcatórias brancas; estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura; dobrável, com rodízios para deslocamento e sistema de travamento; medidas oficiais no padrão ITTF (International Table Tennis Federation): 2,74 m de comprimento x 1,525 m de largura x 0,76 m de altura; permite o uso como paredão para treino individual. Acompanha, no mínimo: 1 (uma) rede com suporte, 4 (quatro) raquetes e 6 (seis) bolas. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2
4	Mesa de aero hockey (disco Air Game). Estrutura em MDP, cor azul; dimensões aproximadas de 2,11 x 1,05 x 0,825 m (C x L x A), com tolerância de ± 5%; campo de jogo com sistema de colchão de ar acionado por motoventilador elétrico bivolt (127/220 V); contador de pontos. Acompanha, no mínimo: 2 (dois) rebatedores e 2 (dois) discos. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2
5	Jogo de xadrez. Conjunto completo com 32 (trinta e duas) peças em plástico rígido e tabuleiro quadrado em couro sintético, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm. Aplicação: lazer e entretenimento.	UND	10
6	Jogo de damas. Conjunto em madeira, com tabuleiro de dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e 24 (vinte e quatro) peças, podendo o tabuleiro conter, no verso, o jogo de trilha.	UND	10
7	Jogo de dominó. Conjunto com 28 (vinte e oito) peças em marfim sintético, acondicionado em estojo próprio. Aplicação: lazer e entretenimento.	UND	10
8	Baralho. Jogo com 54 (cinquenta e quatro) cartas em plástico, laváveis; frente na cor branca e verso na cor vermelha; acondicionado em caixa de papelão com 1 (um) jogo.	UND	10
9	Televisor de 55 polegadas. Smart TV com tela LED de 55 polegadas; resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160); conectividade Wi-Fi e Bluetooth; no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB; alimentação bivolt (127/220 V). Acompanha controle remoto com pilhas e suporte de parede compatível com o padrão VESA do aparelho. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	4
10	Jogo de blocos de equilíbrio. Kit de torre de equilíbrio em madeira, multicolorido, para empilhamento e construção de figuras geométricas, contendo, no mínimo, 20 (vinte) peças/bonecos. Acabamento liso, sem farpas, com pintura atóxica.	UND	10
11	Jogo de tabuleiro de negociação e estratégia. Jogo envolvendo compra, venda e administração simulada de propriedades, para no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) jogadores, com recomendação de faixa etária a partir de 8 (oito) anos. Composição mínima: 1 (um) tabuleiro em papel acartonado ou material superior; dados e/ou roleta para sorteio de jogadas; cédulas de dinheiro simulado em diversos valores; cartas de títulos de propriedade e cartas de sorte/revés ou equivalentes; peças representativas de construções (casas, hotéis ou similares); peões ou pinos para no mínimo 4 (quatro) jogadores; manual de instruções em língua portuguesa. Embalagem original com identificação do fabricante e certificação do INMETRO, quando aplicável.	UND	6
12	Mesa de futmesa. Tampo em MDF com espessura mínima de 15 mm, fixo e curvado, com acabamento em adesivo vinílico e película UV; estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura; dimensões de 2,75 m de comprimento x 1,70 m de largura x 0,75 m de altura (tamanho oficial), com tolerância de ± 3%; rede divisória central com suporte. Acompanha, no mínimo, 1 (uma) bola apropriada para a modalidade. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas, contendo os valores unitário e total. Os interessados terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras@uerr.edu.br, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da UERR

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 17201.003733/2025.07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR - CNPJ: 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: ACADY EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 49.678.308/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA ACADY, EM MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, PARA ATÉ 300 (TREZENTOS) USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: de 19/10/2026 a 19/10/2028, correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: O valor mensal do Contrato é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR EDSON DAMAS DA SILVEIRA CPF: 412.163.269-91, E PELA CONTRATADA, A SRA. RENATA LUCIA CAVALCA PERRENOUD CHAGAS, CPF Nº 159.462.108-07.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

VICE-REITOR

PORTARIA Nº. 436/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora HILZA MARIA DA FONSECA, matrícula nº 88001787, da sede à cidade de São Paulo - SP, para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP, com o objetivo de conhecer práticas e experiências que possam contribuir para o aprimoramento das atividades deste Ministério Público de Contas, no período de 15 a 17 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 448/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANANDA RAIZA REGO AGUIAR, CPF nº 020.947.162-01, no cargo comissionado de Assessor Especial - Código MPC/DAS - 2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 449/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CÍCERA KALLYANE PEREIRA MAIA, CPF nº 000.442.232-50, do cargo comissionado de Assessor Especial da Área de Engenharia- código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 450/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 88001630, Assessor Técnico de Procurador - Código MPC/DAS-2, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no interstício 01 a 30/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 451/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROSIVAN DIAS ASSUNCAO, matrícula 88001416, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador - Código MPC/DAS-2, durante 15 (quinze) dias de férias do titular, autorizado por autorizado por meio da PORTARIA Nº 450/2026/MPC/RR, no período 01 a 15/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 452/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SULANY FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 88001743, Assessor Administrativo IV - Código MPC/CCA-4, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 01 a 20/10/2026.

Publique-se.
Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.
Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 457/2026/MPC/RR
A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora THATIANA NASCIMENTO ALMEIDA, CPF nº 522.225.352-04, no cargo comissionado de Assessor Administrativo III – código MPC\CCA- 3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.
Publique-se.
Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.
Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 471/2026/MPC/RR
A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades normais, para comporem a Comissão Inventariante do exercício 2026:

COMISSÃO BENS MÓVEIS	COMISSÃO BEM IMÓVEIS
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA - Mat. 88001862 (Presidente)	MARCOS RAMYLSON PIMENTEL SAMPAIO – Mat. 88001366 (Presidente)
LUIZ GUSTAVO DAS CHAGAS ROCHA - Mat. 88001281 (Membro)	SIDNEY ANTONIO MINHOLI – Mat. 88001232 (Membro)
DAVID JEFFERSON ALVES LIMA - Mat. 88001485 (Membro)	CELINO JUVENCIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR - Mat. 88001556 (Membro)
RICHARD LAURINDO POMIN - Mat. 88001433 (Membro)	-
NOELMA DA SSILVA MARINHO - Mat. 88001669 (Membro)	-

Publique-se.
Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2026.
Priscila Uchoa de Sousa
Diretora de Recursos Humanos
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ABRANGENDO MESAS E CADEIRAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MODELO CJA, EM TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR).** Sua tramitação atendeu à legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o processo licitatório, em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 – SLC**. VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO: EMPRESA **FENMOV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **04.449.252/0001-53,** Empresa Vencedora nos LOTES I, II E III. TOTAL DOS LOTES: **R$ 3.661.375,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. O Valor Global encontra-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR), 29 de outubro de 2026
Alessandro Daltro Sousa
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 48/2026 PNCP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – SEMED/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO LOTE", MODO DE DISPUTA ABERTO**, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS/RR. O Pregoeiro torna público que: **às 09h00min do dia** 13 de novembro de 2026 fará realizar licitação nos termos acima**,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através dos links** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, https://pncp.gov.br ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 28 de outubro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Pregoeiro – Decreto -e nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SLC/PMR

CONTRATO Nº 108/2026 – SEMDES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), sediada a BR-174, Gentil Carneiro Brito, QD 30, LT 04 – Rorainópolis, Roraima, CEP 69.373-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR. EMPRESA CONTRATADA: NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 97.535.305/0001-30, sediada na Rua Ulisses Guimarães, 2686. Cidade Nova - Rorainópolis/RR. Valor da Contratação: R$ 141.772,82 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência: 12 (dose) meses. Fonte de Recurso: 500/660. Programas: SEMDES / CONTUR / PBF / PCF/ CREAS / CRAS. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Rorainópolis (RR), 29 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – SEMMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação - SLC, instituído pelo Decreto n.º 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO LOTE", MODO DE DISPUTA ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ATENDER AO PROJETO "MULHER SEGURA, SOCIEDADE JUSTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 147/2026.** O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 19 de novembro de 2026 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO LOTE,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** Portal Nacional de Contratações Públicas https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/licitacoes ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 22 de outubro de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro / Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 47/2026 PNCP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº PMR-000274/2026 – SEMGEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIAS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RORAINÓPOLIS (RR). O Pregoeiro torna público que: **às 09h00min do dia** 17 de novembro de 2026 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/licitacoes, https://pncp.gov.br/app/editais ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 21 de outubro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto -e nº 006/2025